



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de maio de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº096 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.814, de 23 de maio de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, COM GARANTIA DA UNIÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito interno, com garantia da União, no valor de até R\$ 251.646.464,83 (duzentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), sendo uma parte Reembolsável (Subcrédito A) no valor de até R\$ 212.051.472,49 (duzentos e doze milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e outra parte Não Reembolsável/Doação (Subcrédito B) no valor de até R\$ 39.594.992,34 (trinta e nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito da BNDES FINEM – Linha Meio Ambiente – Incentivada A (Subcrédito A) e BNDES Fundo Socioambiental (Subcrédito B), destinada ao financiamento do “Projeto Sertão Vivo Ceará”, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as cotas da Repartição das Receitas Tributárias estabelecidas no art. 157, incisos I e II, e no art. 159, inciso I, alínea “a” e inciso II, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas no art. 155, incisos I, II e III, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará, nos orçamentos anuais do Estado, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras resultantes da operação autorizada por esta Lei, durante o prazo que vier a ser estabelecido no contrato correspondente.

Art. 5º O Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do contrato de que trata o art. 1º, cópia do respectivo contrato e das garantias assumidas pelo Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº36.030, de 22 de maio de 2024.

CRIA A ESCOLA INDÍGENA CULTURA VIVA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de criar o estabelecimento de ensino neste ato indicado e, CONSIDERANDO a necessidade de atender as populações indígenas em suas demandas por escolaridade nas etapas/ níveis da Educação Básica, contribuindo para sua expansão ou universalização e buscando viabilizar o acesso e a permanência dos alunos; DECRETA:

Art. 1º Fica criada a ESCOLA INDÍGENA CULTURA VIVA, situada no Município de Monsenhor Tabosa/CE, constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 13, sediada no Município de Crateús/CE, com a denominação de: ESCOLA INDÍGENA CULTURA VIVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº36.031, de 22 de maio de 2024.

APROVA O REGULAMENTO DA SECRETARIA DA CULTURA (SECULT).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº35.509, de 15 de junho de 2023; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do Governo; DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria da Cultura (Secult), na forma que integra o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luisa Ceja de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº36.031, DE 22 DE MAIO DE 2024
REGULAMENTO DA SECRETARIA DA CULTURA (SECULT)

TÍTULO I
DA SECRETARIA DA CULTURA
CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria da Cultura (Secult), criada pela Lei nº 8.541, de 09 de agosto de 1966, atualmente com as competências estabelecidas pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com alterações da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, e restruturada de acordo com o Decreto nº 35.509, de 19 de junho de 2023, constitui órgão da Administração Direta Estadual, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA E DOS VALORES

Art. 2º A Secult tem como missão formular, promover e gerir políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos culturais para a população do Ceará, observados os princípios, objetivos e disposições previstas no Sistema Estadual da Cultura (Siec) na forma da Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022, competindo-lhe:

I – auxiliar direta e indiretamente o Governador na formulação, execução e avaliação da política cultural do Estado do Ceará;

II – desenvolver as políticas culturais do Estado do Ceará por meio do Siec, que tem por finalidade a articulação, a formulação, a promoção e a gestão integrada e participativa das políticas públicas de cultura no Estado do Ceará, de forma democrática, descentralizada e em regime de colaboração com os entes da Federação e com a sociedade civil, buscando promover o exercício pleno dos direitos culturais e o desenvolvimento humano, social, econômico e sustentável, assegurando os meios e as condições para o funcionamento eficiente e democrático de seus subsistemas estaduais de cultura, na forma da lei;

III – administrar e viabilizar a implantação e a manutenção administrativa de equipamentos culturais relacionada ao desenvolvimento da Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (Rece);

IV – promover a manutenção administrativa das atividades finalísticas no âmbito da Secult por meio da organização, promoção e coordenação de

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

programas, eventos e ações institucionais relacionados ao desenvolvimento de políticas culturais, do setor cultural, bem como no âmbito do Siec;

V – promover a política de proteção ao patrimônio cultural, na forma da Lei nº 18.232, de 6 de novembro de 2022;

VI – celebrar contratos, convênios, ajustes e acordos com entidades públicas e privadas nacionais e internacionais em sua área de abrangência;

VII – coordenar, gerenciar, promover e operacionalizar estudos, projetos, obras de restauro, obras de adequação para fins acessibilidade e proteção contra incêndio em relação aos prédios públicos patrimonializados sob gestão direta da Secult; e

VIII – exercer outras competências necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

§ 1.º O Fundo Estadual da Cultura (FEC), disciplinado pela Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022, fica vinculado à Secult;

§ 2.º Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC), disciplinado pela Lei nº 15.552, de 1º de março de 2014, e o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado do Ceará (Coepa), criado pela Lei nº 13.078, de 20 de dezembro de 2000, são órgãos de articulação e participação social vinculados à Secult.

Art. 3º. São valores da Secult:

I - respeito e valorização do trabalhador da cultura;

II- reconhecimento e desenvolvimento do trabalhador da cultura;

III - valorização da diversidade regional e territorial;

IV - participação social e transparéncia;

V - respeito aos direitos humanos;

VI - inclusão racial, etária, de etnia e de gênero;

VII - acessibilidade;

VIII - diversidade cultural;

IX - equidade de acesso;

X - liberdade de criação e expressão;

XI - diversidade étnico - cultural;

XII - diversidade étnico - racial e de gênero; e

XIII- responsabilidade socioambiental.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO ÚNICO
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A estrutura organizacional básica da Secult passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Secretário da Cultura

II - GERÊNCIA SUPERIOR

• Secretaria Executiva da Cultura

• Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna



III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Comunicação
3. Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria do Patrimônio Cultural e Memória
 - 4.1. Célula do Patrimônio Material
 - 4.1.1 Núcleo de Monitoramento do Sistema Estadual de Museus e Arquivos
 - 4.2. Célula do Patrimônio Imaterial
 - 4.3. Célula do Museu do Ceará
 - 4.4. Célula do Arquivo Público
 5. Coordenadoria de Políticas para as Artes
 - 5.1. Célula dos Sistemas Setoriais das Artes
 - 5.1.1 Núcleo de Monitoramento dos Sistemas de Teatros, Espaços Cênicos, Orquestras e Bandas de Música
6. Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura
 - 6.1. Célula do Livro, Leitura e Literatura
 - 6.1.1 Núcleo de Monitoramento do Sistema Estadual de Bibliotecas
 - 6.2. Célula da Biblioteca Estadual do Ceará
 - 6.3 Célula de Formação Artística e Cultural
 7. Coordenadoria de Cinema e Audiovisual
 - 7.1. Célula de Promoção da Criação e Produção do Audiovisual
 - 7.2. Célula de Difusão, Exibição e Formação do Audiovisual
8. Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural
 - 8.1. Célula de Acessibilidade
 - 8.2. Célula de Promoção da Cidadania e Diversidade Cultural
9. Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará
 - 9.1. Célula de Integração Institucional da Rede de Equipamentos
 - 9.2. Célula de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Ação Cultural
10. Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural
 - 10.1. Célula de Economia Criativa e Incentivo Cultural
 - 10.2. Célula de Fomento Cultural
 - 10.3. Célula de Prestação de Contas
11. Coordenadoria de Articulação Regional e Participação
 - 11.1. Célula de Assistência Técnica e Cooperação com Municípios
 - 11.1.1 Núcleo Regional Sertão Central
 - 11.1.2 Núcleo Regional Cariri
 - 11.1.3 Núcleo Regional Norte
 - 11.2 Célula de Participação Social

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

12. Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
 - 12.1. Célula de Desenvolvimento Institucional
 - 12.2. Célula de Planejamento
13. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 13.1. Célula de Gestão Administrativa
 - 13.2. Célula de Compras e Aquisições
 - 13.3. Célula de Gestão Financeira - Contábil
 - 13.4. Célula de Gestão de Pessoas
14. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Governança Digital

VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Conselho Estadual de Política Cultural – CEPC
- Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – Coepa

TÍTULO III
DA DIREÇÃO SUPERIOR
CAPÍTULO ÚNICO

DO SECRETÁRIO DA CULTURA

Art. 5º Constituem atribuições básicas do Secretário da Cultura:

I - promover a administração geral da respectiva Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
 II - exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;

IV - despachar com o Governador do Estado;

V - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;

VI - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

VII - promover o controle e a supervisão das Entidades da Administração Indireta vinculada à Secretaria;

VIII - delegar atribuições aos Secretários Executivos das áreas programáticas e aos Secretários Executivos de Planejamento e Gestão Interna;

IX - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;

X - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XI - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XII - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XIII - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;

XV - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;

XVI - referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Governador do Estado;

XVII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquico da Secretaria;

XVIII - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

XIX - instaurar sindicâncias e determinar abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

XX - exercer, por competência própria, as funções no órgão de ordenador de despesa de forma concorrente com os Secretários Executivos;

XXI - avocar competências do Secretário Executivo da Cultura e Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Cultura quando necessário; e

XXII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

Parágrafo único. Os afastamentos, ausências ou impedimentos do Secretário da Cultura importarão a sua substituição automática, sucessivamente, pelo Secretário Executivo da Cultura, e pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, sem prejuízo de suas atribuições originárias.

TÍTULO IV
DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR
CAPÍTULO I

DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Art. 6º Compete à Secretaria Executiva da Cultura:

I - auxiliar o Secretário da Cultura na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades da Secretaria nos assuntos relativos à sua respectiva temática de atuação;

II - disseminar as diretrizes estratégicas nas unidades orgânicas sob a sua subordinação e supervisionar a aplicação dessas quanto às atividades de formulação e execução das políticas culturais;

III - promover a integração das ações executadas, com fins de alinhá-las aos objetivos e resultados institucionais;

IV - auxiliar o Secretário da Cultura na definição de diretrizes estratégicas e na implantação e implementação de ações em sua área de competência;

V - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedam sua competência; e



VI – desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Parágrafo único. Ficam sob a subordinação da Secretaria Executiva da Cultura as Coordenadorias de execução programática e suas respectivas células.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Art. 7º. Compete à Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna:

I - auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades da Secretaria nos assuntos relativos à sua respectiva temática de atuação;

II - disseminar as diretrizes estratégicas nas unidades orgânicas sob a sua subordinação e supervisionar a aplicação dessas quanto às atividades de formulação e execução das políticas culturais;

III - promover a integração das ações executadas, com fins de alinhá-las aos objetivos e resultados institucionais;

IV - auxiliar o Secretário da Cultura na definição de diretrizes estratégicas e na implantação e implementação de ações em sua área de competência;

V - submeter à consideração do Secretário da Cultura os assuntos que excedam sua competência; e

VI - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Parágrafo único. Ficam sob a subordinação da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna as Coordenadorias de execução instrumental e suas respectivas células.

TÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA SECULT

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 8º Compete à Assessoria Jurídica:

I - assessorar os secretários e as unidades administrativas da Secult nos assuntos de natureza jurídica;

II - realizar análise jurídica de processos administrativos e assuntos administrativos que tramitam na Secult;

III - elaborar ou revisar minutas de contratos, convênios, termos de parceria, instrumentos do Regime Próprio de Fomento à Cultura, bem como outros instrumentos legais a serem efetivados pela Secult e encaminhá-los para publicação no Diário Oficial do Estado;

IV - coordenar e acompanhar a elaboração ou revisão de projetos de lei com pertinência temática às atribuições da Secretaria, minutas de decretos, instruções normativas, portarias e demais instrumentos legais propostos pela Secult;

V - assessorar as unidades na formulação, execução e monitoramento da execução dos instrumentos do Regime Próprio de Fomento à Cultura do Siec;

VI - assessorar na elaboração de minutas de editais de licitação, bem como resposta às impugnações de licitantes e quanto aos pedidos de esclarecimentos nos processos licitatórios de interesse da Secult;

VII - manter atualizado o repositório de legislações, normas infralegais, jurisprudência, recomendações e orientações sobre matérias jurídicas relevantes ao desenvolvimento e padronização das atividades da Secult;

VIII - acompanhar as demandas dos tribunais de contas, ministérios públicos e do Poder Judiciário;

IX - articular com a Procuradoria Geral do Estado, assessorias jurídicas dos órgãos e entes da Administração Direta e Indireta, Diretoria de Assessoria Técnica a Estados, Distrito Federal e Municípios do Ministério da Cultura (MinC), bem como outras procuradorias, controladorias e órgãos técnicos federais e municipais no que concerne a temáticas associadas ao desenvolvimento de políticas culturais;

X - acompanhar e assessorar, quando for o caso, o processamento e votação de matérias legislativas junto à Assembleia Legislativa, bem como junto à Câmara dos Deputados ou Senado Federal, quando tratar de matérias que possam repercutir em âmbito do Siec ou diretamente à atuação da Secult;

XI - assessorar a Secult em relação a processos de tomada de contas especial e sindicâncias;

XII - prestar informações em relação a matérias de competência da Assessoria Jurídica nos sistemas governamentais do Estado;

XIII - encaminhar solicitação de publicação de extratos de contratos, termos, atos e outros documentos junto ao Diário Oficial do Estado do Ceará, bem como emitir ofícios nesse sentido; e

XIV - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 9º Compete à Assessoria de Comunicação:

I - assessorar a Direção Superior da Secult nos assuntos referentes à comunicação;

II - propor, elaborar e executar a política e o planejamento de comunicação da Secult, em consonância com a orientação da Direção Superior;

III - promover articulação com a Coordenadoria de Comunicação da Casa Civil do Ceará e as áreas de comunicação das demais Secretarias de Estado;

IV - promover a articulação de comunicação entre a Secretaria, da Rece e órgãos externos;

V - orientar, coordenar e promover o relacionamento entre Secult e a imprensa e intermediar as relações de ambos;

VI - acompanhar e assessorar a Direção Superior nas entrevistas à imprensa;

VII - monitorar a imagem e as matérias publicadas na mídia sobre a Secult;

VIII - assessorar, orientar e acompanhar a divulgação e comunicação dos eventos estruturantes da Secult;

IX - gerenciar e atualizar a presença da Secult nas mídias digitais;

X - planejar e coordenar a execução e a edição de publicações, vídeos e demais materiais institucionais;

XI - pesquisar e implementar novas tecnologias e instrumentos de comunicação social;

XII - propor, coordenar e executar a política de conteúdo da intranet e de comunicação interna da Secult;

XIII - divulgar e manter registros fotográficos e videográficos de eventos internos e externos realizados pela Secult;

XIV - acompanhar e orientar a participação da Secult em prêmios, editais e demais instrumentos que possibilitem a captação de recursos; e

XV - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

SEÇÃO III

DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

Art. 10. Compete à Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria:

I - auxiliar na interlocução do órgão com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), relativamente aos assuntos pertinentes a sua área de atuação;

II - prestar assessoramento técnico, visando contribuir para a adequada aplicação dos recursos públicos e atingimento dos resultados esperados pelo órgão;

III - verificar a consistência, fidedignidade, integridade e tempestividade das informações orçamentárias, financeiras, licitatórias, patrimoniais, de pessoal e de investimentos gerados pelas unidades administrativas do órgão;

IV - acompanhar a implementação das recomendações, determinações e outras demandas provenientes da CGE e de outros órgãos de controle;

V - monitorar e apoiar as atividades de elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA) a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado;

VI - implementar o sistema de controle interno do órgão, contemplando o gerenciamento de riscos;

VII - verificar a adequação e eficácia dos controles estabelecidos no órgão e a adoção de práticas corretivas, quando necessário;

VIII - monitorar as atividades de gestão dos contratos, convênios e instrumentos congêneres de receita e de despesa celebrados pelo órgão;

IX - monitorar a conformidade e o resultado das atividades de responsabilização das pessoas físicas e jurídicas no âmbito do órgão;

X - monitorar a conformidade e o resultado das atividades da Comissão Setorial de Ética Pública;

XI - monitorar a disponibilização nos sítios institucionais na internet de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo órgão;

XII - verificar o cumprimento dos requisitos de transparéncia pelas instituições parceiras do órgão;

XIII - monitorar a conformidade e o resultado das atividades do Comitê Setorial de Acesso à Informação;

XIV - acompanhar o cumprimento das medidas administrativas deliberadas pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) em relação ao órgão;

XV - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos prestados pela CGE;

XVI - oferecer atendimento presencial de ouvidoria;

XVII - receber, analisar e dar tratamento às manifestações de ouvidoria, articulando com as áreas envolvidas no objeto e na apuração, bem como responder-las, com exceção dos casos previstos em legislação específica;

XVIII - coordenar as audiências e consultas públicas realizadas pelo órgão, em parceria com as respectivas áreas de execução programática envolvidas com a matéria;

XIX - contribuir com o planejamento e a gestão do órgão a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, das audiências e consultas públicas;

XX - acompanhar o processo de avaliação das políticas e serviços públicos prestados pelo órgão, incluindo pesquisas de satisfação realizadas junto aos usuários;

XXI - exercer ações de mediação e conciliação para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços prestados pelo órgão e suas áreas, bem como em casos que envolvam público interno, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos;

XXII - contribuir com o processo de desburocratização e simplificação dos serviços públicos prestados pelo órgão, a partir dos dados coletados das manifestações de ouvidoria, audiências e consultas públicas;

XXIII - gerenciar os processos de sua área de atuação, contemplando mapeamento e redesenho, identificação de riscos e estabelecimento de controles; e

XXIV - realizar outras atividades correlatas de controle interno e ouvidoria setorial.



CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
SEÇÃO I

DA COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA

Art.11. Compete à Coordenadoria do Patrimônio Cultural e Memória:

I - coordenar o Sistema Estadual do Patrimônio Cultural (Siepac), regido pela Lei nº 18.232, de 6 de novembro de 2022, Sistema Estadual de Museus, criado pela Lei nº 13.602, de 28 de junho de 2005 e Sistema Estadual de Documentação e Arquivo (Sedarq), criado pela Lei nº 13.087, de 29 de dezembro de 2000;

II - formular, planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas voltadas para a preservação do patrimônio cultural e da memória cearense, na perspectiva da construção e consolidação de uma política de Estado;

III - formular, planejar, implementar, coordenar, monitorar e avaliar programas, ações, editais e projetos que promovam a salvaguarda e sustentabilidade do patrimônio cultural e da memória cearense por meio de qualificação e ampliação de propostas de pesquisa, formação, educação patrimonial, comunicação e acessibilidade aos bens culturais;

IV - coordenar as instâncias de gestão compartilhadas conforme previsto no Siec e no Plano Estadual da Cultura (PEC);

V - coordenar e executar as atividades de identificação, reconhecimento, pesquisa, salvaguarda, fiscalização, recuperação, intervenção e divulgação do patrimônio cultural do Estado, em suas dimensões material e imaterial;

VI - promover a preservação do patrimônio cultural cearense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, formações urbanas e rurais, línguas e cosmologias indígenas, os bens arqueológicos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade cearense;

VII - coordenar e executar as atividades de identificação, reconhecimento, valorização e salvaguarda dos Tesouros Vivos da Cultura do Ceará;

VIII - formular, planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas voltadas para a promoção e valorização da cultura tradicional popular;

IX - estabelecer práticas para a construção coletiva dos instrumentos de preservação, de forma a ampliar a legitimidade perante as comunidades locais e agentes públicos e facilitar a definição de estratégias de gestão compartilhada dos bens acautelados;

X - articular ações conjuntas com as demais coordenadorias visando à implementação de ações e programas integrados voltados a preservação do patrimônio cultural e da memória cearense;

XI - coordenar a rede de equipamentos de memórias, em diálogo permanente com os gestores dos equipamentos no que toca às políticas para a preservação de acervos e proteção do patrimônio cultural cearense;

XII - propor e organizar fóruns, cursos, seminários, palestras e outras atividades visando o debate, estudo e a qualificação da discussão e do atendimento deste público nos equipamentos culturais do estado;

XIII - articular ações conjuntas com as demais secretarias e órgãos do Governo do Ceará, visando à implementação de ações e programas integrados voltados a preservação do patrimônio cultural e da memória cearense;

XIV - estimular e promover a acessibilidade nas políticas de preservação do patrimônio cultural e da memória cearense;

XV - formular, planejar, implementar, coordenar, monitorar e avaliar as ações de tombamento e registro dos bens culturais; e

XVI - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.12. Compete à Célula do Patrimônio Material:

I - mapear, inventariar, tombar e promover ações de salvaguarda para o patrimônio cultural do estado, conforme o Siepac;

II - orientar, fiscalizar e desenvolver ações e projetos relativos aos interesses de preservação;

III - realizar pesquisa para a instrução dos processos de acautelamento de bens culturais, tal como a assessoria técnica objetivando a orientação em trabalhos que visem a preservação e a divulgação da memória local;

IV - fiscalizar e acompanhar as obras de reforma, manutenção, restauro e requalificação do patrimônio material tombado da Secult;

V - diligenciar, em consonância com os demais setores da Secult, a aplicação das devidas sanções administrativas e jurídicas a terceiros responsáveis direta e indiretamente pela realização de danos, dolosos ou não, ao patrimônio tombado pelo Estado;

VI - emitir parecer sobre o acautelamento de bens culturais materiais;

VII - manifestar-se sobre projetos, planos e propostas de construção, conservação, reparação, restauração e demolição, bem como sobre os pedidos de licença para o funcionamento de quaisquer atividades em imóveis tombados ou situados em local definido como área de preservação cultural; e

VIII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.13. Compete ao Núcleo de Monitoramento do Sistema Estadual de Museus e Arquivos:

I - monitorar e assessorar o gerenciamento do Sistema Estadual de Museus, criado pela Lei nº 13.602, de 28 de junho de 2005, e do Sistema Estadual de Documentação e Arquivo, criado pela Lei nº 13.087, de 29 de dezembro de 2000;

II - prestar assessoria técnica aos equipamentos vinculados aos sistemas;

III - promover a articulação e a troca de experiências entre os museus existentes no Estado, respeitando sua autonomia jurídico – administrativa, cultural e técnico-científica;

IV - propor formas de provimento de recursos, financiamento e fomento destinados à área museológica no Ceará;

V - gerenciar o Cadastro Estadual de Museus, visando a produção de conhecimentos e informações sobre a realidade museológica do Estado;

VI - assessorar os municípios cearenses no sentido da criação e desenvolvimento de seus Arquivos Públicos e Privados, consolidando uma política municipal de preservação e gestão de seus respectivos patrimônios documentais e fortalecendo a política de interiorização da Secult do Estado do Ceará; e

VII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.14. Compete à Célula do Patrimônio Imaterial:

I - gerenciar e executar as atividades de reconhecimento, formação, proteção, preservação, divulgação, recuperação, intervenção e valorização do patrimônio cultural do Estado e suas manifestações de caráter imaterial;

II - executar programas educacionais com vistas à sensibilização e envolvimento da comunidade no processo de valorização de suas referências, de suas memórias e de sua diversidade cultural, em consonância com a política cultural da Secult;

III - orientar a diretrizes para estabelecimento de parcerias, termos de cooperação entre entes públicos e privados com fins de reconhecimento, salvaguarda, gestão e preservação de bens culturais registrados e da política de Tesouros Vivos do Ceará;

IV - analisar, propor e atualizar a legislação específica de proteção do patrimônio cultural; e

V - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.15. Compete à Célula do Museu do Ceará:

I - administrar e garantir o seu funcionamento geral do Museu do Ceará, de acordo com a sua natureza, missão e competências;

II - planejar, organizar, gerenciar, supervisionar a programação e execução das atividades específicas. ;

III - dirigir o planejamento de desenvolvimento institucional do Museu do Ceará a partir da implementação de seu Plano Museológico, de forma a promover o alinhamento entre as funções museológicas, seus públicos e a gestão de recursos, em consonância com normas técnicas, boas práticas profissionais e legislação específica;

IV - dirigir a elaboração e a implementação integrada de programas, projetos e ações setoriais, mobilizando as equipes técnicas especializadas e em sintonia com o Plano Museológico;

V - gerenciar o planejamento dos programas, projetos e ações relacionadas à comunicação do Museu do Ceará e monitorar sua execução e resultados;

VI - prospectar e desenvolver estratégias de sustentabilidade (social, cultural, econômica e ambiental), relacionadas ao seu âmbito de atuação;

VII - dirigir a elaboração do Relatório Anual; e

VIII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.16. Compete à Célula do Arquivo Público do Ceará:

I - administrar e garantir o seu funcionamento geral do APEC, de acordo com a sua natureza, missão e competências;

II - gerenciar a guarda e a preservação dos documentos e recebidos pelo Poder Executivo Estadual, bem como facilitar o acesso aos documentos sob sua guarda;

III - elaborar princípios, diretrizes, normas e métodos de organização e funcionamento das atividades de arquivo;

IV - estimular a pesquisa documental;

V - ser o equipamento central do Sistema Estadual de Documentação e Arquivo;

VI - elaborar e atualizar a tabela de temporalidade de documentos da Administração Pública do Estado do Ceará;

VII - desenvolver atividades de ações culturais para auxiliar na disseminação das informações por meio de palestras, rodas de conversa, exposições;

VIII - compatibilizar as ações de Sedarq com as normas e diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq);

IX - celebrar convênios de cooperação técnica e manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

X - propor dispositivos normativos necessários ao aperfeiçoamento e à implantação da política estadual de arquivos;

XI - realizar relatório anual das atividades desenvolvidas; e

XII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Arquivo Público do Ceará será regulamentado por ato do Secretário da Cultura.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS ARTES

Art.17. Compete à Coordenadoria de Políticas para as Artes:

I - formular, planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas, programas, ações, editais e projetos voltadas para o desenvolvimento da criação, promoção e difusão das artes cearenses, na perspectiva da construção e consolidação de uma política de Estado;

II - acompanhar e participar das instâncias de gestão compartilhada referente ao campo das artes conforme previsto no Siec e no Plano Estadual de Cultura (PEC);



III - coordenar a elaboração dos Planos Setoriais do campo das artes cearenses em colaboração com as coordenadorias correlatas;

IV - analisar e encaminhar demandas da sociedade civil, voltadas para o desenvolvimento de políticas culturais para as artes;

V - estimular e promover políticas para a descentralização dos eventos e ações de desenvolvimento da criação, promoção e difusão das artes cearenses em todo o estado do Ceará, em parceria com as coordenadorias correlatas;

VI - estimular e promover políticas de desenvolvimento da promoção e difusão das artes cearenses como incremento ao turismo cultural em todo o estado do Ceará;

VII - promover o diálogo e a participação em fóruns, comitês ou conselhos técnicos e operacionais sobre Políticas para as Artes;

VIII - coordenar ações do Sistema Estadual de Teatros do Estado do Ceará (SET/CE), criado pela Lei nº 13.604, de 28 de junho de 2005, e do Sistema Estadual de Bandas de Música (Sebam/CE), criado pela Lei nº 13.605, de 28 de junho de 2005;

IX - coordenar ações conjuntas com as demais secretarias e órgãos do Governo do Ceará, visando a implementação de ações e programas integrados voltados ao desenvolvimento da criação, promoção e difusão das artes cearenses;

X - estimular e promover a acessibilidade e a diversidade cultural nas políticas para o desenvolvimento da criação, promoção e difusão das artes cearenses;

XI - coordenar a formulação, o monitoramento e a avaliação da Agenda Estratégica da Políticas para as Artes do Ceará; e

XII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.18. Compete à Célula dos Sistemas Setoriais das Artes:

I - planejar e gerenciar as atividades de identificação, levantamento, cadastramento e interlocução com os componentes do SET/CE e Sebam/CE;

II - desenvolver ações de planejamento, articulação e avaliação dos Sistemas Setoriais das Artes Estaduais;

III - promover ações de valorização dos Sistemas Setoriais das Artes;

IV - incentivar a criação de outros Sistemas Setoriais, de acordo com as demandas da sociedade civil e da Política Cultural do Ceará;

V - promover, acompanhar, articular e colaborar para o desenvolvimento do Plano Estadual das Artes; e

VI - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.19. Compete ao Núcleo de Monitoramento dos Sistemas de Teatros, Espaços Cênicos, Orquestras e Bandas de Música:

I - difundir, preservar, valorizar e democratizar os teatros, espaços cênicos, orquestras e bandas de música cearenses;

II - executar ações que promovam a integração e intercâmbio institucional, técnico e artístico entre a Secult e os teatros, espaços cênicos, orquestras e bandas de música cearenses;

III - preparar e aplicar sistêmáticas de identificação e cadastramento de novos componentes para os sistemas;

IV - executar ações de atualização de informações dos componentes dos sistemas;

V - supervisionar ações que colaborem com a estruturação dos teatros, espaços cênicos, orquestras e bandas de música cearenses;

VI - executar reuniões periódicas para planejamento, avaliação e monitoramento das ações; e

VII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

SEÇÃO III

DA COORDENADORIA DE FORMAÇÃO, LIVRO E LEITURA

Art.20. Compete à Coordenadoria de Formação, Livro e Leitura:

I - formular, planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas voltadas para a promoção do conhecimento e da formação no campo artístico-cultural na perspectiva da construção e consolidação de uma política de Estado;

II - formular, planejar, implementar, coordenar, monitorar e avaliar programas, ações e projetos que promovam a democratização do acesso aos processos de produção/difusão de conhecimento e à formação em cultura e arte;

III - estimular e promover a regionalização dos processos de produção e difusão de conhecimento, bem como de formação no campo artístico-cultural, em todo o estado do Ceará;

IV - articular ações conjuntas com as demais coordenadorias e equipamentos culturais visando à implementação de ações e programas integrados voltados para a promoção do conhecimento e da formação no campo artístico-cultural;

V - articular e celebrar parcerias com universidades, instituições públicas de ensino e organizações da sociedade civil visando à promoção da ampliação da oferta e da qualificação dos processos formativos e de produção de conhecimento no campo artístico-cultural;

VI - estimular e promover a acessibilidade nos processos de produção e difusão de conhecimento, bem como nos processos de formação em arte e cultura;

VII - estimular, promover e valorizar a diversidade artística e cultural nos processos de produção e difusão de conhecimento, bem como nos processos de formação em arte e cultura;

VIII - desenvolver, acompanhar e conduzir o Programa Estadual de Formação Artística e Cultural;

IX - definir em conjunto com o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Ceará (SEBPCE), diretrizes organizacionais e políticas de formação e desenvolvimento de coleções para a Biblioteca Pública Estadual, públicas municipais, comunitárias e populares;

X - promover a democratização do acesso ao livro, à leitura e à literatura, formulando, planejando e executando ações, projetos e programas conforme as políticas nacionais estabelecidas pelo Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) e pela Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE), dentre outras normativas da área do livro, leitura e literatura no estado do Ceará;

XI - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas do livro, da leitura, da literatura e da biblioteca, e a implementação do Plano Estadual do Livro e Leitura;

XII - propor projetos para a preservação de acervos, ampliação e difusão de bens culturais, como digitalização de acervos, acervos acessíveis, informatização de bibliotecas e bibliotecas digitais;

XIII - incentivar e estimular o desenvolvimento e a execução de programas, projetos e ações de formação de educadores, bibliotecários, contadores de histórias e outros mediadores da leitura, além de projetos especiais com universidades e centros de formação de professores;

XIV - incentivar e promover editais, prêmios e/ou bolsas de apoio à criação literária e à publicação de títulos nos mais diversos gêneros literários;

XV - apoiar a criação e a participação em fóruns, comitês ou conselhos técnicos e operacionais sobre políticas do livro, da leitura, da literatura e de bibliotecas;

XVI - propor, coordenar e executar a Bienal Internacional do Livro do Ceará;

XVII - desenvolver parcerias e convênios na área do livro, leitura, literatura e bibliotecas;

XVIII - gerenciar o Programa Agentes de Leitura, criado pela Lei nº 16.214, de 17 de abril de 2017; e

XIX - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art. 21. Compete à Célula do Livro, Leitura e Literatura:

I - executar ações que promovam a democratização do acesso ao livro, à leitura, à literatura e à biblioteca;

II - executar ações de fomento à leitura, promoção da literatura cearense e formação de mediadores;

III - valorizar a leitura, incrementando seu valor simbólico e o desenvolvimento da economia do livro;

IV - desenvolver programas e projetos culturais voltados, à leitura e à literatura nos equipamentos e espaços culturais, que atuem em consonância com as diretrizes do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas;

V - definir e implementar estratégias de preservação e conservação dos acervos bibliográficos e das coleções dos equipamentos culturais;

VI - articular e implementar, em parceria com a Secretaria da Educação, Secretaria dos Povos Indígenas, Secretaria de Igualdade Racial e Secretaria da Diversidade, o Plano Estadual do Livro e Leitura;

VII - contribuir com a elaboração de editais e demais instrumentos ligados às políticas públicas para o setor do livro, leitura, literatura e bibliotecas;

VIII - articular os elos criativo, produtivo e mediador da cadeia do livro, de modo a fortalecer o setor de maneira sustentável, a partir de ações em parceria com a sociedade civil;

IX - gerenciar o desenvolvimento das atividades das bibliotecas da Rece, criando condições para seu funcionamento sistêmico;

X - planejar e executar a Bienal Internacional do Livro do Ceará; e

XI - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art. 22. Compete ao Núcleo de Monitoramento do Sistema Estadual de Bibliotecas:

I - estabelecer diretrizes e gerenciar políticas para o sistema;

II - manter e organizar o sistema, zelando pela informatização, atualização e ampliação do acervo bibliográfico;

III - definir e implantar padrões de qualidade, de atendimento e de avaliação de acervo e serviços para as Bibliotecas Públicas Municipais e Comunitárias;

IV - analisar e propor melhorias tecnológicas e procedimentais continuamente, de acordo com as necessidades das bibliotecas, de seus serviços e de sua comunidade;

V - representar o Ceará junto ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas;

VI - manter atualizado o Cadastro Estadual das Bibliotecas Públicas Municipais, Comunitárias e Populares do Ceará;

VII - fomentar, incentivar e apoiar o poder público na instalação de Bibliotecas Públicas nos municípios do Ceará;

VIII - manter e organizar o acervo das Bibliotecas Públicas Municipais, Comunitárias e Populares, dando suporte na doação do acervo bibliográfico e prestar assessoramento técnico quanto à política de formação de acervo;



IX - realizar formações, visitas técnicas, informatização do acervo inserindo-as na rede Estadual de Bibliotecas Públicas do Ceará; e

X - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art. 23. Compete à Célula da Biblioteca Estadual do Ceará (Bece):

I - gerenciar seus espaço físico;

II - definir e implementar estratégias de preservação e conservação de seus acervos e coleções;

III - facilitar e estimular o acesso e a consulta ao acervo e a informação ampla e livre por meio da leitura e outras formas de acesso ao conhecimento;

IV - contribuir para o desenvolvimento cultural da comunidade, promovendo a iniciativa da pesquisa, da difusão e do debate de ideias;

V - articular com entidades e instituições congêneres, participando de programas de cooperação com outras bibliotecas e centros de documentação nacionais e internacionais, bem como integrar e apoiar as iniciativas locais;

VI - promover programas e projetos que dialoguem com a sociedade por meio das diversas áreas do conhecimento, acolhendo os cidadãos e contribuindo para um pleno exercício da cidadania por meio da transversalidade do livro e suas interfaces com diversas áreas; e

VII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.24. Compete à Célula de Formação Artística e Cultural:

I - implementar, gerenciar, monitorar e avaliar ações, projetos e programas de aperfeiçoamento, capacitação e formação artístico-cultural vinculados à coordenadoria;

II - realizar ações conjuntas com as demais coordenadorias da Secult e equipamentos culturais visando à promoção da formação no campo artístico-cultural;

III - planejar, realizar e gerenciar ações em conjunto com a Secretaria da Educação de modo a promover e potencializar a formação no campo artístico-cultural para estudantes das escolas públicas do Estado;

IV - planejar, realizar e gerenciar parcerias com universidades, instituições públicas de ensino e organizações da sociedade civil visando à qualificação, ampliação e potencialização da formação artística e cultural;

V - participar de fóruns, comissões, conselhos e demais instâncias de diálogo e escuta da sociedade civil visando à promoção da formação em arte e cultura;

VI - possibilitar diálogos e intercâmbios entre os membros do setor criativo por meio da escuta dos fóruns de cultura e ações conjuntas que envolvam artistas, formadores, pesquisadores de todas as regiões do Brasil;

VII - analisar, encaminhar e monitorar projetos, convênios e congêneres para ações de apoio à formação, pesquisa, criação, produção, difusão cultural, organização, gestão, preservação e fruição desenvolvidas ou fomentadas pela Secult; e

VIII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

SEÇÃO IV

DA COORDENADORIA DE CINEMA E AUDIOVISUAL

Art.25. Compete à Coordenadoria de Cinema e Audiovisual:

I – coordenar o Programa Estadual de Desenvolvimento do Cinema e Audiovisual - Programa Ceará Filmes, criado pela Lei nº 17.857, de 29 de dezembro de 2021, com objetivo de fortalecer os arranjos criativos e produtivos, como meio de desenvolvimento econômico e incentivo ao setor do audiovisual do Ceará, na cena nacional e internacional;

II - estabelecer diretrizes e coordenar políticas para o Sistema Estadual do Cinema e Audiovisual;

III - impulsivar o desenvolvimento da produção audiovisual cearense e estimular a capacitação dos profissionais do setor para atender às demandas da cadeia produtiva do audiovisual no Estado do Ceará;

IV - formular, planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar as políticas voltadas para a criação, produção, formação, exibição, distribuição, preservação, pesquisa e intercâmbio do cinema e audiovisual cearense;

V - promover a ampliação de ações de valorização e inserção do produto audiovisual cearense no mercado exibidor nacional e internacional;

VI - incentivar e desenvolver projetos ligados a cinema, novas mídias e manifestações audiovisuais;

VII - supervisionar e orientar atividades relacionadas ao Fundo Setorial de Audiovisual;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.26. Compete à Célula de Promoção da Criação e Produção do Audiovisual:

I - orientar e executar ações de apoio e fomento à criação e à produção do cinema e audiovisual no Ceará;

II - promover a interação da produção audiovisual com as políticas públicas desenvolvidas no âmbito da Secult;

III - formular e analisar estudos sobre a criação e produção do cinema e audiovisual cearense com a finalidade de gerar dados que auxiliem na elaboração das políticas públicas para o setor de forma mais ampla;

IV - propor, planejar e orientar a implementação de estratégias de acesso à criação e à produção audiovisual cearense de forma descentralizada e democrática;

V - promover, orientar e acompanhar novos talentos e primeiras obras de realizadores na criação e produção do cinema e audiovisual cearense; e

VI - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.27. Compete à Célula de Difusão, Exibição e Formação do Audiovisual:

I - orientar e executar a implementação de ações formativas voltadas para a capacitação técnica em audiovisual e para elaboração de projetos audiovisuais em ampla abrangência no estado do Ceará;

II - promover a democratização do cinema e audiovisual no circuito exibidor e a implementação de salas de cinema e ações de exibição no Ceará;

III - acompanhar, orientar e monitorar ações de implementação de armazenamento, catalogação e difusão da produção audiovisual cearense em canais de streaming, aplicativos e redes sociais;

IV - promover a realização de mostras e festivais de cinema, cineclubs e circuitos de exibição alternativos;

V - formular políticas para a conservação do patrimônio audiovisual cearense, por meio da catalogação e preservação de acervos filmicos e espaços destinados à manutenção destes materiais; e

VI - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

SEÇÃO V

DA COORDENADORIA DE DIVERSIDADE, ACESSIBILIDADE E CIDADANIA CULTURAL

Art. 28. Compete à Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural:

I - coordenar, planejar, implementar, monitorar e avaliar as políticas públicas culturais em atenção à diversidade, acessibilidade e cidadania cultural, em consonância com o PEC e o Siec, na perspectiva da construção e consolidação de uma política de Estado;

II - articular, implementar e executar programas, projetos e ações, por meio de termos de cooperação técnica, termos de fomento, convênios e instrumentos similares, desenvolvidos ou fomentados pela Coordenadoria;

III - coordenar, monitorar e avaliar programas, projetos e ações da coordenadoria integrando as diretrizes do Siec, PEC, do Plano Estratégico da Secult e demais documentos orientadores da política cultural;

IV - articular, orientar e colaborar com a Rece, para diálogo permanente com os gestores, no tocante à Política de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural no Estado do Ceará;

V - coordenar e viabilizar o funcionamento das instâncias de gestão compartilhada entre o Estado e a Sociedade Civil, por meio de Grupos de Trabalho e Comitês Gestores das políticas afeitas à coordenadoria;

VI - elaborar, implementar, monitorar e avaliar os planos setoriais da coordenação, visando a acessibilidade, diversidade cultural, culturas indígenas e expressões culturais afro-brasileiras, no âmbito do Siec, na perspectiva da construção e da consolidação de uma política de Estado;

VII - coordenar a Política Estadual de Cultura Infância, Acessibilidade Cultural, Cultura Viva, Cultura LGBTI+, Cultura Afro-brasileira, Cultura Indígena e Cultura Campesina em seus programas e ações previstos em lei;

VIII - coordenar a política de ações afirmativas no âmbito do Regime Próprio de Fomento Cultural, de acordo com o Siec;

IX - orientar, acompanhar e avaliar os programas da Secult de forma transversal, considerando as dimensões da Economia da Cultura, Políticas para as artes, Livro, leitura e literatura, Patrimônio cultural e memória, Conhecimento e formação e Gestão, inovação e comunicação;

X - orientar, acompanhar e avaliar o Programa Ceará Gastronomia, criado pela Lei nº 17.608, de 6 de agosto de 2021, a Política de Conhecimento, Formação, Livro, Leitura, e Patrimônio Cultural e Memória voltada para a diversidade étnico-racial, povos indígenas, população negra, comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e religiões de matriz afro-brasileira, povo cigano e outras comunidades tradicionais;

XI - coordenar a formulação, o monitoramento e a avaliação da Agenda Estratégica da política de diversidade, acessibilidade e cidadania cultural;

XII - coordenar a elaboração, o monitoramento e a avaliação do planejamento estratégico organizacional de diversidade, acessibilidade e cidadania cultural; e

XIII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.29. Compete à Célula de Acessibilidade:

I - formular, orientar e estimular a política de acessibilidade cultural;

II - propor e organizar fóruns, cursos, seminários, palestras e outras atividades visando ao debate, estudo e qualificação de programas, projetos e ações em atenção à acessibilidade cultural;



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

- III - planejar, monitorar e executar ações voltadas para o desenvolvimento da política de acessibilidade cultural;
 - IV - acompanhar os eventos estruturantes da Secult no que tange à promoção da acessibilidade;
 - V - acompanhar e monitorar projetos, convênios, termos de cooperação técnica, termos de fomento e acordos institucionais para ações de apoio à criação, difusão cultural e pesquisa desenvolvidas na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural;
 - VI - acompanhar a implementação da Política Setorial da Acessibilidade;
 - VII - gerenciar, orientar, acompanhar e zelar pelas ações desenvolvidas no Grupo de Trabalho em Acessibilidade Cultural; e
 - VIII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.
- Art.30. Compete à Célula de Promoção da Cidadania e Diversidade Cultural:
- I - formular, orientar e estimular às políticas culturais de diversidade e cidadania cultural;
 - II - propor e organizar fóruns, cursos, seminários, palestras e outras atividades visando ao debate, estudo e qualificação dos programas, projetos e ações em atenção aos povos originários, comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana e afro-brasileira e outras expressões da arte negra no Ceará, população LGBTI+, Cultura Viva e Cultura Infância;
 - III - planejar, monitorar e executar ações voltadas para o desenvolvimento de políticas culturais afirmativas, pautadas na diversidade cultural, nos direitos humanos e na cidadania;
 - IV - acompanhar e monitorar projetos, convênios, termos de cooperação técnica, termos de fomento e acordos institucionais para ações de apoio à criação, difusão cultural e pesquisa desenvolvidas na Coordenadoria de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural;
 - V - acompanhar a implementação da Política Setorial das Culturas Indígenas e Plano Setorial das Expressões Culturais Afro-brasileiras;
 - VI - supervisionar, orientar, acompanhar e zelar pelas ações desenvolvidas no Comitê Gestor de Políticas Culturais Indígenas do Ceará, Comitê Gestor das Expressões Culturais Afro-brasileiras e Comitê Gestor de Políticas Culturais LGBTI+ do Ceará; e
 - VII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

SEÇÃO VI

DA COORDENADORIA DA REDE PÚBLICA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO CEARÁ

Art.31. Compete à Coordenadoria da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará :

- I - formular, planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas voltadas para a implementação, manutenção, funcionamento, programação e ativação da Rece;

II - coordenar a integração da Rece, de suas ações, programas, projetos e parcerias, fomentando a cultura de rede, a otimização de recursos, a sustentabilidade e os serviços ofertados à sociedade;

III - coordenar, monitorar e avaliar programas, projetos e ações do Programa Cultura em Rede, integrando as diretrizes do Siec, PEC, do Plano Estratégico da Secult e demais documentos orientadores da política cultural;

IV - estimular, promover e coordenar as estratégias de descentralização regional e territorial das ações da Rece junto aos espaços e demais equipamentos parceiros e associados aos sistemas setoriais, aos municípios e da sociedade civil e em parceria com a Coordenadoria de Articulação Regional e Participação;

V - formular, coordenar e gerenciar as atividades para identificação das modalidades de gestão alinhadas aos princípios da administração pública e às diretrizes da política cultural para a Rece;

VI - coordenar o processo de planejamento e programação dos custos de implantação, manutenção e funcionamento da Rece, em integração com as coordenadorias relacionadas;

VII - promover a integração institucional e política da Rece com as demais áreas programáticas, instrumentais e de direção política da Secult;

VIII - coordenar, monitorar, avaliar e orientar, em conjunto com demais áreas programáticas, a política e as diretrizes de pauta e de programação, respeitando o planejamento da Secretaria e os documentos orientadores da política cultural;

IX - coordenar a análise de prestação de contas dos instrumentos de parceria para gestão e manutenção da Rece, bem como programas e projetos referenciais associados;

X - coordenar a instrução e o monitoramento dos contratos de gestão celebrados pela Secretaria; e

XI - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.32. Compete à Célula de Integração Institucional da Rece:

- I - articular e monitorar as diretrizes para as ações culturais na Rece integradas às coordenações programáticas, aos espaços de participação e controle social;

II - assessorar e contribuir com a articulação da Rece em conjunto com as demais coordenações da Secretaria para o desenvolvimento da política cultural;

III - gerenciar as ações do Programa Cultura em Rede;

IV - promover o intercâmbio das ações culturais entre as diversas macrorregiões do Estado e a Rece;

V - apoiar no trabalho de monitoramento e avaliação dos instrumentos de parceria de gestão da Rece, bem como no acompanhamento dos indicadores em parceria com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento;

VI - acompanhar e monitorar as demandas de controle, interno, externo e social, bem como de participação social envolvendo a Rece;

VII - apoiar e monitorar as parcerias e as ações da Rece junto aos espaços culturais da sociedade civil e outros relacionados aos sistemas setoriais; e

VIII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.33. Compete à Célula de Elaboração, Monitoramento e Avaliação da Ação Cultural:

I - formular e elaborar as orientações e diretrizes para estabelecimento dos modelos de gestão da Rece, programas e projetos referenciais;

II - executar e acompanhar os estudos necessários para definição das estratégias de gestão, funcionamento e manutenção da rede de equipamentos, programas e projetos referenciais;

III - gerenciar os processos de avaliação e monitoramento dos instrumentos de parceria, sejam contratos, convênios, congêneres e demais estratégias de gestão da Rece;

IV - orientar e assessorar as Comissões de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização, de igual modo aos gestores acerca dos instrumentos utilizados para gestão, funcionamento e manutenção da Rece, programas e projetos referenciais;

V - sistematizar as diretrizes para o planejamento das ações culturais da Rece junto às áreas programáticas, instrumentais e de direção superior da Secult, relacionando-as às orientações da política cultural;

VI - orientar a Rece, em conjunto com outras áreas técnicas da Secult, sobre os instrumentos de monitoramento e avaliação dos resultados e impactos das ações da Rece, associados aos indicadores utilizados pelo planejamento do Estado e outros estabelecidos pela Secult;

VII - executar a análise de prestação de contas físico-financeira dos instrumentos de parceria para gestão e manutenção da Rece, bem como programas e projetos referenciais associados;

VIII - executar a instrução e monitoramento dos contratos de gestão celebrados pela Secretaria; e

IX - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

SEÇÃO VII

COORDENADORIA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL

Art.34. Compete à Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural:

I - planejar, promover, implementar e coordenar políticas para o desenvolvimento e potencialização da cultura em sua dimensão econômica, por meio do fomento cultural, de modo a fortalecer as cadeias produtivas e proporcionar a sustentabilidade e inclusão social;

II - apoiar e fomentar a realização de pesquisas, mapeamentos, monitoramento e avaliação na área do fomento à Economia da Cultura, de modo a subsidiar a elaboração e melhoria das políticas públicas;

III - formular, implementar e monitorar ações de estímulo à Economia da Cultura na Rece;

IV - conduzir e subsidiar a elaboração, implementação e avaliação do plano setorial;

V - propor, formular e coordenar a execução de editais de fomento à cultura, em parceria com as coordenadorias e equipamentos correlatos aos diversos segmentos e políticas culturais;

VI - mapear, diagnosticar, planejar e implementar novas modalidades, ou melhorias em modalidades existentes, de fomento e incentivo à cultura, no âmbito da Secult, isoladamente ou em parceria com organismos públicos e privados;

VII - coordenar e supervisionar as atividades relativas à análise das prestações de contas das ações, programas e projetos financiados com recursos incentivados e fomentados;

VIII - coordenar o planejamento da política de fomento no curto, médio e longo prazo, de forma integrada e articulada às demais coordenadorias finalísticas, alinhada às missões e objetivos das políticas culturais e em consonância com os diagnósticos e mapeamentos elaborados;

IX - coordenar o desenvolvimento e aplicação de estratégias, junto às coordenadorias finalísticas correlatas, para democratizar o acesso e promover a acessibilidade no fomento à cultura, considerando tanto a estrutura e linguagem dos instrumentos administrativos, quanto seus processos de elaboração, divulgação, celebração, execução, monitoramento e prestação de contas;

X - promover, estimular e participar de espaços de diálogo, escuta e participação com a sociedade civil nos diferentes momentos do ciclo da política de fomento à cultura, principalmente junto às instâncias de participação do Comitê Gestor do FEC e o CEPC;

XI - coordenar a elaboração de instrumentos administrativos como editais, chamadas e chamamentos para celebrar relações de fomento junto aos agentes culturais, de forma a garantir parametrização, integração e articulação entre os diferentes instrumentos, executados pelas coordenadorias finalísticas;



XII - coordenar a política de estímulo às ações, atuações, cadeias e redes culturais por meio dos incentivos fiscais, realizando articulação junto ao setor privado para mobilização na adesão à política cultural de incentivo; e

XIII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.35. Compete à Célula de Economia Criativa e Incentivo Cultural:

I - propor e conduzir políticas públicas para o fortalecimento da dimensão econômica da cultura cearense;

II - gerenciar os mecanismos de execução do Siec, no que se refere às atividades relacionadas ao mecenato estadual;

III - promover o estímulo aos incentivos fiscais, que tem por finalidade a captação, a mobilização e a aplicação de recursos financeiros destinados à produção cultural;

IV - promover a integração entre empresas incentivadoras, proponentes e o poder público na busca pelo fortalecimento do campo cultural e valorização da diversidade;

V - reconhecer pessoas jurídicas de direito público e privado, com e sem fins lucrativos, que comprovadamente implementam ou incentivam programas, projetos e ações voltados para o desenvolvimento cultural do Estado do Ceará;

VI - propor e qualificar normas e definir procedimentos para implementação, monitoramento e avaliação de mecanismos de incentivo à cultura, de modo a aperfeiçoar e a qualificar os processos; e

VII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.36. Compete à Célula de Fomento Cultural:

I - formular, promover, gerenciar, monitorar e avaliar programas, projetos e ações, que promovam o fomento à cultura, isoladamente ou em parceria com organismos públicos ou privados, fortalecendo o Siec;

II - orientar e apoiar a elaboração de instrumentos administrativos, como chamadas e chamamentos, para celebrar relações de fomento junto aos agentes culturais, de forma a garantir a parametrização, integração e articulação entre os diferentes instrumentos e ferramentas utilizados pelas coordenadorias finalísticas para a gestão das relações de fomento;

III - propor e qualificar normas e definir procedimentos para execução, monitoramento e avaliação dos mecanismos de fomento à cultura, de modo a aperfeiçoar e a qualificar os processos;

IV - orientar processos de monitoramento, fiscalização e prestação de contas com foco na execução do objeto, desempenhados pelos fiscais e gestores dos instrumentos de fomento à cultura, das diferentes coordenadorias finalísticas, de forma a qualificar, parametrizar e integrar procedimentos e meios utilizados; e

V - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.37. Compete à Célula de Prestação de Contas:

I - orientar, supervisionar e analisar a prestação de contas dos projetos que tenham recebido recursos oriundos do FEC, Fundo de Combate à Pobreza (Fecop) e Tesouro Estadual, no âmbito do fomento direto;

II - acompanhar os convênios e congêneres, termos de ajustes, termos de fomento, termo de colaboração e termo de compromisso cultural;

III - analisar e acompanhar a prestação de contas relativa aos projetos culturais realizados via lei estadual de incentivo à cultura;

IV - realizar ações formativas e de apoio por parte das coordenadorias finalísticas aos agentes culturais para amadurecimento e desenvolvimento das capacidades necessárias para o acesso às políticas de fomento, execução dos recursos, realização das ações e projetos culturais, bem como ações necessárias para a prestação de contas;

V - colaborar na elaboração técnica de editais;

VI - orientar ao público quanto ao andamento dos processos e aos procedimentos inerentes à apresentação da prestação de contas;

VII - controlar o cumprimento das normas sobre prestação de contas de responsáveis por projetos dos editais;

VIII - fazer relatórios circunstanciados das prestações de contas dos projetos patrocinados pelo FEC;

IX - realizar diligências, notificar os beneficiários para a devida instrução da prestação de contas;

X - assessorar a realização de ações compensatórias, nos termos da Lei nº 18.012/2022 e seu regulamento; e

XI - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

SEÇÃO VIII

DA COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL E PARTICIPAÇÃO

Art. 38. Compete à Coordenadoria de Articulação Regional e Participação:

I - estimular a descentralização das atividades da Secult pelas macrorregiões administrativas do Estado por meio das instâncias de articulação regional com o objetivo de facilitar a relação entre o Estado e os municípios com foco no desenvolvimento do Siec;

II - colaborar com a implementação e o acompanhamento dos Núcleos Regionais, da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), dos Sistemas Municipais de Cultura e do Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Ceará (Siscult);

III - fornecer subsídios para a formulação e avaliação das políticas, dos programas, dos projetos, das ações e atividades do Siec;

IV - articular parcerias em prol do Siec com os órgãos federais, estaduais, municipais e entidades privadas, incluindo empresas, instituições culturais e o terceiro setor;

V - oferecer apoio logístico e operacional aos eventos realizados no âmbito do Siec;

VI - contribuir com a articulação dos Sistemas Setoriais;

VII - promover parcerias com os equipamentos culturais localizados no interior do Estado;

VIII - estimular o uso e o aperfeiçoamento da plataforma oficial do Siscult, implementada por meio do Mapa Cultural do Ceará ou outra ferramenta que o substitua, no âmbito do mapeamento, alcance regional, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, tendo por fundamento descentralização, transparéncia, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital;

IX - implementar, em todas as macrorregiões, os Núcleos Regionais de Cultura, em parceria com a sociedade civil, consideradas as diversidades regionais e as características de cada território;

X - coordenar e acompanhar os Núcleos Regionais da Secult;

XI - promover a articulação federativa por meio do Siec, coordenando a implementação, o monitoramento e a avaliação periódica das seguintes instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Siec que reúnem as representações do Estado e da sociedade civil:

a) Conselho Estadual de Política Cultural (CEPC);

b) Conferência Estadual de Cultura; e

c) Comissão Intergestores Bipartite.

XII - articular com as entidades vinculadas à Secult e com os demais órgãos e entidades da administração pública estadual para garantir a implementação das políticas com impacto cultural em todo o território estadual;

XIII - coordenar o atendimento de demandas dos proponentes de projetos à Secult e suas entidades vinculadas no âmbito dos Núcleos Regionais;

XIV - apoiar e articular a realização de agendas estratégicas da Secult relacionadas à regionalização das políticas públicas de cultura e às gestões municipais de cultura; e

XV - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art. 39. Compete à Célula de Assistência Técnica e Cooperação com Municípios:

I - estimular o federalismo cultural no âmbito do Siec;

II - colaborar com a implantação dos Sistemas Municipais de Cultura no Ceará;

III - contribuir com a realização do diagnóstico da situação dos Sistemas Municipais de Cultura no Ceará;

IV - promover a efetivação dos acordos de cooperação mútua entre o Governo do Estado e os municípios cearenses;

V - colaborar com a implementação e a execução das leis de apoio ao setor cultural nos municípios cearenses;

VI - participar dos encontros e eventos favoráveis à articulação regional do Siec;

VII - cooperar com a regionalização do planejamento da cultura no âmbito do Governo do Estado;

VIII - colaborar com o monitoramento e a avaliação dos equipamentos culturais localizados no interior do Estado;

IX - auxiliar no monitoramento dos indicadores de regionalização do Governo do Estado;

X - organizar, dar suporte operacional e acompanhar o funcionamento dos Núcleos Regionais de Cultura em todo o território estadual;

XI - contribuir com o atendimento aos dirigentes municipais de cultura sobre a estruturação, a institucionalização e o fortalecimento dos Sistemas Municipais de Cultura;

XII - fornecer assistência técnica para os municípios quanto à formulação, execução e monitoramento das políticas culturais;

XIII - formular para os municípios materiais de orientação e minutas padronizadas de instrumentos para as fases de chamamento público, análise, celebração, execução, avaliação e prestação de contas dos mecanismos de fomento direto ou indireto, em especial aqueles relacionados a políticas que envolvam transferência de recursos para os entes federativos;

XIV - implementar inovações para aperfeiçoar procedimentos e ampliar a efetividade das políticas culturais, em especial nos mecanismos de fomento direto e indireto no âmbito municipal;

XV - realizar ações de capacitação sobre formulação, execução ou monitoramento de políticas culturais para agentes públicos, dirigentes e ativistas da sociedade civil, artistas, trabalhadores da economia criativa, empreendedores, entre outros agentes culturais; e



XVI - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.40. Compete aos Núcleos Regionais da Secult:

I - implementar a partir das diretrizes e orientações da Coordenadoria de Articulação Regional e Participação os Núcleos Regionais nos respectivos territórios;

II - atuar como representante da Secult na respectiva região e participar da implementação e do acompanhamento das políticas culturais;

III - atender às demandas dos proponentes de projetos apresentados à Secult e a Rece vinculadas na sua respectiva região, de modo a atuar como protocolo e como instância de esclarecimento de dúvidas para os proponentes;

IV - subsidiar a formulação e a avaliação de políticas, programas, projetos, ações e atividades da Secretaria;

V - contribuir com a regionalização da Rece;

VI - colaborar com o monitoramento e a avaliação dos equipamentos localizados no interior do Estado;

VII - atuar e apoiar no mapeamento de agentes e instituições culturais nos respectivos territórios; e

VIII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.41. Compete à Célula de Participação Social:

I - colaborar com a coordenação e o funcionamento do CEPC;

II - promover o diálogo e a participação da Secretaria junto aos fóruns de cultura;

III - contribuir com a institucionalização e operacionalização dos Comitês de Cultura, de acordo com as disposições do MinC;

IV - colaborar com a coordenação e a realização da Conferência Estadual de Cultura;

V - contribuir com a efetivação da participação nas Conferências Municipais de Cultura;

VI - articular e promover as relações políticas da Secretaria com os diferentes segmentos da sociedade civil;

VII - difundir a cultura de participação social nos diferentes territórios do Estado, principalmente em áreas de vulnerabilidade social;

VIII - fortalecer e gerenciar os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública estadual e a sociedade civil;

IX - fomentar e estabelecer diretrizes e orientações à gestão de parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil;

X - contribuir com o trâmite de matérias de interesse da Secretaria na Assembleia Legislativa, quanto aos assuntos referentes à participação social e à regionalização nas políticas culturais; e

XI - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO

Art.42. Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento :

I - assessorar a Direção Superior e a Gerência Superior, bem como dar suporte às áreas programáticas e instrumentais em assuntos de natureza técnica, de desenvolvimento institucional e de planejamento;

II - coordenar a elaboração, o monitoramento e a atualização do planejamento estratégico da Secult, em conformidade com as diretrizes da Direção Superior;

III - coordenar a formulação, o monitoramento e a avaliação dos resultados institucionais junto às áreas programáticas e instrumentais, com base nas diretrizes da Direção Superior e da Gerência Superior, visando à efetivação das estratégias da setorial;

IV - acompanhar, monitorar e gerenciar as informações relativas à execução de projetos estratégicos da Secult priorizados pela Direção Superior e pela Gerência Superior;

V - coordenar na Secult a elaboração, o monitoramento, a adequação, a revisão e a avaliação, no que couber a cada instrumento legal de planejamento, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

VI - coordenar, junto às áreas programáticas e instrumentais da Secult, a priorização das entregas que vão compor o anexo de metas e prioridades do projeto de lei de diretrizes orçamentárias;

VII - coordenar, junto às áreas executoras, a elaboração da Programação Operativa Anual, a consolidação da programação financeira mensal dos projetos de custeio finalístico da Secult, em parceria com a Coordenadoria Administrativo-Financeira (Coafi);

VIII - auxiliar a criação dos fluxos dos processos do Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (Mapp), em conjunto com as áreas programáticas e instrumentais, em conformidade com as diretrizes da Direção Superior e da Gerência Superior;

IX - orientar as áreas programáticas e instrumentais da Secult à adoção de boas práticas de planejamento de projetos de custeio finalístico;

X - articular, junto às instituições executoras do Plano Plurianual, quando necessário, a obtenção de informações sobre o acompanhamento de entregas e o monitoramento de indicadores, nos programas de governo geridos pela Secult, além da atualização das informações para elaboração da mensagem governamental;

XI - assessorar a Direção Superior e a Gerência Superior no mapeamento de processos da Secult;

XII - coordenar a gestão por processos da Secult, em conformidade com as diretrizes da Direção Superior e da Gerência Superior;

XIII - monitorar a execução orçamentária e financeira dos projetos de custeio finalístico da Secult, com base na lei orçamentária anual, na programação operativa anual, e respectivas alterações;

XIV - coordenar o processo de avaliação de desempenho institucional da Secult, junto às áreas programáticas, instrumentais e de assessoramento, em conformidade com as diretrizes da Direção Superior e da Gerência Superior;

XV - coordenar projetos de alteração de estrutura organizacional e de atualização do regulamento da Secult, junto às áreas programáticas, instrumentais e de assessoramento, em conformidade com as diretrizes da Direção Superior e da Gerência Superior, e as orientações da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag);

XVI - consolidar o Relatório de Desempenho da Gestão, elaborado com a participação das áreas programáticas e instrumentais da Secult, o qual integra a prestação de contas anual do órgão;

XVII - promover iniciativas voltadas à melhoria contínua do clima e da cultura organizacionais voltadas ao alcance dos resultados, em parceria com a Célula de Gestão de Pessoas, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Governança Digital e Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria;

XVIII - coordenar a implementação do Modelo de Gestão para Resultados (GPR) na Secult;

XIX - coordenar a formulação da agenda estratégica setorial de médio prazo alinhada à estratégia de desenvolvimento de longo prazo do estado e elaborar o painel de indicadores e metas, associado aos objetivos e resultados setoriais;

XX - coordenar o acompanhamento do desempenho físico e financeiro e elaboração de relatório de desempenho, semestral e consolidado anual, dos projetos executados no âmbito do Fundo Estadual de Combate à Pobreza;

XXI - auxiliar os Conselhos Estaduais de Cultura no que concerne às informações necessárias ao monitoramento das políticas culturais;

XXII - estimular o desenvolvimento de metodologia de pesquisas em políticas públicas culturais;

XXIII - desenvolver, reunir e disponibilizar, por meio do Siscult, dados, informações, indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos necessários à elaboração e fundamentação das políticas culturais;

XXIV - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XXV - coordenar o processo de atualização da Carta de Serviços ao Usuário do Órgão, bem como propor a adequação dos serviços aos parâmetros de qualidade;

XXVI - promover e orientar a melhoria da gestão pública no âmbito da Secult; e

XXVII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competência.

Art.43. Compete à Célula de Desenvolvimento Institucional:

I - implementar a gestão por processos no âmbito da Secult;

II - estabelecer a governança dos processos da Secult;

III - assessorar as demais unidades da Secult no desenvolvimento institucional, na gestão por processos e no planejamento estratégico;

IV - realizar, em parceria com as demais unidades da Secult, o mapeamento e o redesenho dos processos;

V - promover a elaboração e execução do planejamento estratégico;

VI - identificar práticas bem-sucedidas na área de desenvolvimento institucional, dentro e fora do estado, e promovê-las no âmbito da Secult;

VII - elaborar proposta de reestruturação organizacional e regulamento de competências da Secult;

VIII - assessorar as demais unidades da Secult no desenvolvimento de dinâmicas colaborativas de construção e monitoramento de políticas públicas, buscando a ampliação do controle social;

IX - fomentar a inovação e a modernização dentro da Secult, em parceria com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Governança Digital;

X - promover o processo de elaboração e monitoramento das metas institucionais e avaliação de desempenho dos servidores da Secult; e

XI - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.44. Compete à Célula de Planejamento:

I - promover a implementação do Modelo de Gestão para Resultados na Secult;



II - promover a formulação, o monitoramento e a avaliação da Agenda Estratégica da política da Secult;

III - elaborar, monitorar e avaliar, no que couber, os instrumentos de planejamento do Governo Estadual (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Operativo Anual), no âmbito da Secult;

IV - promover a formulação, o monitoramento e a avaliação do Acordo de Resultados da Secult, visando à efetivação das estratégias setoriais e de governo;

V - promover o planejamento, o monitoramento e a avaliação dos projetos prioritários da Secult;

VI - promover o monitoramento da execução orçamentária e financeira da Secult, baseado no planejamento global, com vistas à otimização dos recursos disponíveis;

VII - orientar, assessorar e subsidiar as áreas finalísticas e de apoio acerca do uso de métodos e procedimentos de gerenciamento de projetos;

VIII - monitorar a execução do planejamento estratégico;

IX - acompanhar o desempenho físico e financeiro e elaborar relatório de desempenho, semestral e consolidado anual, dos projetos executados no âmbito do Fundo Estadual de Combate à Pobreza;

X - elaborar relatórios de desempenho da política setorial e de execução dos programas de governo;

XI - elaborar, monitorar e avaliar indicadores culturais; e

XII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

SEÇÃO II

DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art. 45. Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira:

I - planejar, coordenar e orientar as atividades de gestão logística, patrimonial, de almoxarifado, financeira, contábil, de pessoas, de aquisições e contratos, no âmbito da Secult;

II - prestar assessoramento à Direção Superior em assuntos inerentes ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Orçamento Anual (LOA) e Programação Operativa Anual (POA) referentes à Secult, em parceria com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, e em conformidade com as orientações das áreas de planejamento, orçamento e gestão;

III - propor a implementação de mecanismos e processos de negócios do setor, de forma a manter a capacidade de inovação da gestão e de modernização do ordenamento institucional, em decorrência das mudanças ambientais e normativas;

IV - auxiliar a Direção Superior nos processos de auditoria e na tomada e prestação de contas anuais dos responsáveis pela gestão da Secult, nas matérias pertinentes à sua área de atuação, no âmbito institucional;

V - executar a proposta orçamentária e acompanhar e controlar sua execução financeira;

VI - efetuar a conciliação das contas contábeis, emitir os balanços e demonstrativos contábeis, e cumprir com as obrigações acessórias fiscais do órgão;

VII - analisar a prestação de contas dos suprimentos de fundos, de convênios e instrumentos congêneres em que este órgão seja parte, e submeter os relatórios à Direção Superior para aprovação e direcionamento;

VIII - responsabilizar pela preservação da documentação e informação institucional;

IX - coordenar e executar as atividades institucionais relacionadas à manutenção, à segurança e às reformas e benfeitorias;

X - participar dos planejamentos anual e de registro de preços, com vista a efetivação das compras corporativas;

XI - planejar os atos preparatórios dos procedimentos licitatórios e as contratações em decorrência de licitação, dispensa, inexigibilidade, adesão a registros de preços e chamada pública, entre outros, de sua área de atuação; e

XII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.46. Compete à Célula de Gestão Administrativa:

I - gerenciar os contratos relativos ao almoxarifado, manutenção e logística da Secult;

II - gerenciar o almoxarifado e realizar o controle de estoque dos materiais de expediente e bens de consumo relacionados à Secult;

III - gerenciar o recebimento, armazenamento e registro de materiais adquiridos;

IV - sistematizar e organizar necessidades de aquisição de bens móveis de uso comum da Secult;

V - planejar, gerenciar e participar de ações relacionadas à aquisição, manutenção e incorporação de bens móveis e imóveis ao patrimônio da Secult;

VI - planejar, controlar, orientar e avaliar as atividades relativas à administração de patrimônio, acompanhando o balancete mensal de estoque de material e assegurando o suprimento das unidades orgânicas;

VII - atualizar o inventário das unidades administrativas da Secult;

VIII - gerenciar os termos de cessão de uso relacionados aos bens móveis e imóveis utilizados pelas unidades administrativas que são geridas de forma direta ou indireta pela Secult;

IX - gerenciar a consistência e a regularidade dos registros patrimoniais por meio do Sistema Geral de Bens Móveis e do Sistema Geral de Bens Imóveis, interagindo com os demais setores e, quando necessário, esclarecendo e orientando sob sua adequada utilização;

X - planejar, executar e monitorar as atividades e serviços de manutenção e conservação preventiva e corretiva de todos os equipamentos da Secult;

XI - fiscalização das obras de responsabilidade direta da Secult;

XII - gerenciamento da alocação dos profissionais nas atividades relacionadas aos serviços gerais, como capatazia, limpeza e pequenos reparos;

XIII - controlar e administrar a frota de transporte da Secult;

XIV - gerenciar a logística de distribuição dos materiais de expediente e de consumo das unidades administrativas da Secult;

XV - promover ações que visem manter atualizados os registros de todos os veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria e em poder da mesma, executando as atividades relativas ao controle, no que se refere à manutenção corretiva e preventiva, ao abastecimento, à quilometragem e às atividades desenvolvidas pelos motoristas; e

XVI - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.47. Compete à Célula de Compras e Aquisições:

I - dimensionar e planejar anualmente as compras, aquisições e contratações referente a itens, materiais e serviços de uso contínuo ou recorrente da Secult;

II - receber e analisar as informações do almoxarifado para dimensionar necessidades de reposição do estoque;

III - elaborar cronograma de compras, a ser submetido à análise superior, visando desenvolver regularidade na aquisição, de acordo com necessidades identificadas na Secult;

IV - receber e analisar as necessidades de compras e aquisições de custeio, realizar pesquisa de atas de preço de acordo com necessidades e realizar processos de adesão a atas;

V - elaborar e firmar contratos, bem como seus aditivos, para atender às necessidades dimensionadas e cronograma elaborado;

VI - gerir as atividades relacionadas à compra de materiais, aquisições e contratação de serviços e de manutenção preventiva e corretiva da Secult;

VII - suprir a demanda de material de consumo das áreas da Secult;

VIII - fornecer o histórico de compras para as áreas da Secult;

IX - elaborar editais das licitações relacionadas às compras e demais aquisições da Secult;

X - analisar os Estudos Técnicos Preliminares, bem como as minutas de Termo de Referência, a partir das demandas especificadas pelas demais coordenadorias;

XI - acompanhar a fase externa das licitações;

XII - zelar pela gestão, manutenção e aperfeiçoamento das atividades relacionadas ao cadastro de fornecedores da Secult;

XIII - acompanhar o processo de pagamento dos contratos firmados pela célula; e

XIV - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.48. Compete à Célula de Gestão Financeira-Contábil:

I - executar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa pública e da execução financeira, observando as normas legais que disciplinam a matéria;

II - coordenar e gerenciar as atividades relativas à contabilidade;

III - prestar assessoria ao Secretário e às coordenadorias no que tange aos assuntos pertinentes aos aspectos financeiros e contábeis;

IV - propor e realizar estudos, normas e orientações relativas à área contábil, de modo a atualizar processos internos de acordo com atualizações normativas;

V - orientar o Secretário e as coordenadorias sobre o cumprimento da legislação vigente com relação aos procedimentos técnicos e orientações gerais expedidos pela Secretaria da Fazenda e Governo Federal;

VI - acompanhar e controlar a liberação de recursos oriundos do Tesouro Estadual, do FEC, do Governo Federal (União) e de outras fontes de recursos;

VII - proceder a execução orçamentária, objetivando a compatibilização com os recursos financeiros e propondo medidas à sua regularização;

VIII - elaborar e executar a programação financeira, a emissão, registro e controle de todos os documentos de natureza contábil e orçamentária, relativos à administração financeira;

IX - prestar contas de recursos de convênios oriundos do FEC, da União e/ou de Organizações Internacionais;

X - cumprir, junto aos órgãos externos de controle e fiscalização, os compromissos decorrentes da execução orçamentária e financeira;



XI - prestar contas dos recursos recebidos;
 XII - gerenciar a conciliação bancária, emitir os balanços e demonstrativos contábeis e cumprir com as obrigações acessórias fiscais da Secult;
 XIII - emitir relatórios gerenciais para subsidiar a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento;
 XIV - reter e recolher os tributos dos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal, bem como informar aos órgãos competentes;
 XV - prestar informações e esclarecimentos necessários às auditorias e tomadas de contas anuais;
 XVI - subsidiar a Célula de Gestão de Pessoas com informações quanto ao preenchimento da Guia de Recolhimento do FGTS e E-Social;
 XVII - conferir e organizar as documentações dos processos pagos para arquivamento;
 XVIII - consolidar informações para a produção de relatórios gerenciais;
 XIX - cadastrar proponentes no E-Social, tendo em vista enviar as informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das empresas na plataforma do Governo Federal; e

XX - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

Art.49. Compete à Célula de Gestão de Pessoas:

I - promover estudos, políticas, diretrizes, metas e planos de ação voltados à otimização das condições de trabalho, à preservação e melhoria da saúde ocupacional, à integração, à motivação, à capacitação e ao aperfeiçoamento da gestão de pessoas da Secult;

II - propor à Gestão Superior, políticas e diretrizes inerentes ao desenvolvimento de pessoas da Secult, bem como as premissas de seus processos de trabalho;

III - propor e gerenciar a implementação de metodologias de gestão de pessoas;

IV - gerenciar as estratégias de avaliação por desempenho dos servidores da Secult;

V - administrar, controlar e analisar a elaboração da folha de pagamento de pessoal, seguindo as normas e cronogramas da Seplag;

VI - supervisionar e controlar a jornada de trabalho dos servidores;

VII - divulgar e gerenciar, junto às unidades administrativas da Secult, oportunidades de desenvolvimento dos servidores em eventos que promovam o seu crescimento como pessoas e sua valorização profissional;

VIII - manter articulação com instituições públicas e privadas, objetivando o intercâmbio de conhecimentos e tecnologias, para formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento da gestão de pessoas;

IX - fornecer informações acerca das necessidades quantitativas e qualitativas de pessoal à Gestão Superior, bem como subsídios para redistribuição e aproveitamento de mão de obra em outras áreas;

X - analisar processos de direitos e vantagens dos servidores, elaborando e expedindo atos de concessão, quando necessários;

XI - examinar e informar à Seplag as ocorrências relativas a vacâncias, afastamentos e movimentação de pessoal;

XII - manter atualizado o sistema de gestão de pessoas, bem como as pastas funcionais dos servidores;

XIII - registrar a contagem e apuração do tempo de contribuição e ocorrências na vida funcional e financeira dos servidores, mantendo atualizados arquivos e sistemas de informações pertinentes;

XIV - orientar e controlar os procedimentos de concessão de aposentadoria, fixação de proventos, concessão de férias, licenças, afastamentos e quaisquer outros direitos e vantagens do servidor ativo ou inativo;

XV - gerir os contratos de serviços de mão de obra terceirizada;

XVI - disponibilizar informações para subsidiar tomadas de decisão nos assuntos relacionados à área de gestão de pessoas;

XVII - elaborar e encaminhar as informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre folha de pagamento nos sistemas específicos para este fim; e

XVIII - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

SEÇÃO III

DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GOVERNANÇA DIGITAL

Art.50. Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Governança Digital :

I - planejar, coordenar e avaliar o desenvolvimento e a manutenção de soluções, plataformas, programas, sistemas, projetos e atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, Comunicação e Governança Digital no âmbito da Secult;

II - coordenar as atividades relativas ao desenvolvimento de sistemas e integrações pertinentes às necessidades de funcionamento da Secult;

III - prover, administrar e manter a infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da Secult, garantindo o pleno funcionamento dos serviços colocados à disposição dos usuários;

IV - zelar pela segurança no âmbito da Tecnologia da Informação, por meio do estabelecimento de políticas de segurança da informação, conscientização de usuários e gerenciamento de riscos;

V - analisar as demandas de bens e serviços de Tecnologia da Informação;

VI - promovendo contatos e relações com comunidades de desenvolvimento e manutenção de Tecnologia da Informação;

VII - apoiar construções coletivas de soluções digitais de alta demanda social;

VIII - executar programas e projetos estratégicos que utilizem tecnologias inovadoras, envolvendo, dentre outros, governo digital, integração de aplicações, governança, compartilhamento de dados e informações e utilização de canais digitais;

IX - planejar e apoiar as ações de transformação digital de serviços e processos de gestão pública, em consonância com as diretrizes do Comitê de Governança Digital;

X - elaborar o planejamento estratégico de Tecnologia da Informação da Secult, em consonância com as diretrizes da Seplag;

XI - elaborar e manter o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para nortear as ações de TI da Secult, em concordância com o planejamento estratégico desta secretaria;

XII - realizar e gerenciar o processo de análise das aquisições e contratações de bens e serviços de TI, em conformidade com as diretrizes do PDTI e com os padrões regulamentados e pareceres técnicos da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (Etice);

XIII - coordenar a operacionalização e o aperfeiçoamento do Siscult em cooperação com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, demais coordenações e assessorias, bem como outras instâncias do Siec;

XIV - fomentar a inovação e a modernização dentro da Secult, em parceria com as demais coordenadorias; e

XV - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

TÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DOS CARGOS DE GERÊNCIA SUPERIOR

SEÇÃO I

DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Art. 51. Constituem atribuições básicas dos Secretários Executivos dos órgãos de execução programática:

I - auxiliar os Secretários na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades da Secretaria nos assuntos relativos a sua respectiva temática de atuação;

II - auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos a sua respectiva temática de atuação;

III - administrar os serviços relativos à sua respectiva temática de atuação em estreita observância às disposições normativas da administração pública estadual;

IV - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência;

V - participar e quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Executivos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VI - auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos Órgãos e Entidades da Secretaria;

VII - promover reuniões periódicas de coordenação entre o setor ao qual é responsável;

VIII - exercer, por competência própria, as funções no órgão de ordenador de despesa de forma concorrente com os demais Secretários Executivos e o Secretário de Estado; e

IX - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições ou por delegação do Secretário a que esteja vinculado.

SEÇÃO II

DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

Art. 52. Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna:

I - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

II - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

III - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

IV - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria;



- V - subscrever contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte;
- VI - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria-Geral do Estado, e do Poder Legislativo;
- VII - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos;
- VIII - dirigir a implementação do modelo de Gestão para Resultados, a elaboração dos instrumentos legais de planejamento, a gestão por processos e as ações de desenvolvimento organizacional da Secretaria;
- IX - exercer, por competência própria, as funções no órgão de ordenador de despesa de forma concorrente com os demais Secretários Executivos e o Secretário de Estado;
- X - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Secretário de Estado.

CAPÍTULO II DOS CARGOS DE CHEFIA

Art. 53. Constituem atribuições básicas do Coordenador, Orientador de Célula, Supervisor Regional e Supervisor de Núcleo:

- I - planejar, dirigir, coordenar e avaliar o desenvolvimento das atividades de competência da(s) área(s) sob sua gestão, com foco no resultado e de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas pela Direção Superior e pela Gerência Superior;
- II - orientar a execução das ações estratégicas;
- III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão; e
- IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

CAPÍTULO III CARGOS DE ASSESSORAMENTO

Art.54. São atribuições básicas do Assistente Técnico:

- I - assessorar a chefia imediata em assuntos de natureza técnica;
- II - emitir parecer técnico de assuntos relacionados a sua unidade de atuação e elaborar relatórios para subsidiar a decisão da chefia imediata; e
- III - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo gestor respectivo.

Art. 55. São atribuições do Ouvidor:

- I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
- II - auxiliar na prevenção e correção dos atos, bem como propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;
- III - elaborar, periodicamente, relatórios resumidos de ouvidoria, contemplando uma síntese das manifestações recebidas no período e encaminhá-los à área de planejamento e à Direção do Órgão ou Entidade;
- IV - elaborar anualmente e encaminhar à CGE, até 40 (quarenta) dias após o encerramento do exercício, o relatório setorial consolidado de ouvidoria, contemplando a análise quantitativa e qualitativa das manifestações recebidas no ano anterior, de acordo com os requisitos definidos, contendo o pronunciamento previsto no inciso IX, Art. 15, do Decreto nº 33.485/2020; e
- V - desempenhar outras atividades correlatas à sua esfera de competências.

TÍTULO VII DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CAPÍTULO ÚNICO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art.56. O CEPC foi instituído pela Lei nº 8.541, de 09 de agosto de 1966; modificado pela Lei nº 13.400, de 17 de novembro de 2003; e alterado pela Lei nº 15.552, de 1º de março de 2014. É um órgão colegiado permanente, de caráter autônomo, consultivo, deliberativo, normativo e de fiscalização das políticas culturais, de composição majoritária da sociedade civil, integrante do Siec, vinculado administrativa e financeiramente à Secult, com a competência de institucionalizar as relações entre administração pública estadual e os diversos setores da sociedade civil, com a finalidade de promover uma gestão democrática e autônoma da política cultural no Estado do Ceará.

Art.57. O Coepa, instituído pela Lei nº 13.078, de 20 de dezembro de 2000; modificado pela Lei nº 13.619, de 15 de julho de 2005, é um órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo e consultivo, composto por representantes da sociedade civil e do Poder Público e vinculado administrativa e financeiramente à Secult.

TÍTULO VIII DA GESTÃO PARTICIPATIVA CAPÍTULO ÚNICO DA ESTRUTURA DO PROCESSO PARTICIPATIVO

Art. 58. A Gestão Participativa da Secult ocorrerá por meio do Comitê Executivo.

Art.59. O Comitê Executivo tem natureza consultiva e deliberativa, tendo como finalidade precípua fazer avançar a missão da Secult, competindo-lhes:

- I - manter as ações da Secult alinhadas às estratégias globais do Governo do Estado;
- II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da Secult;
- III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades; e
- IV - fortalecer o processo de comunicação interna da Secult.

Art.60. O Comitê Executivo servirá como fórum de discussões com a função de fornecer soluções estratégicas aos problemas, tendo a seguinte composição:

- I - Secretário;
- II - Secretário Executivo da Cultura;
- III - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Cultura; e
- IV - Coordenadores e Assessores.

§1º O Comitê Executivo será presidido pelo Secretário da Cultura.

§2º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.61. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, por convocação do Secretário e, de forma extraordinária, quando necessário. Parágrafo único. Ato do Secretário da Cultura poderá regulamentar o Comitê Executivo.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. Serão automaticamente substituídos por motivos de férias, viagens, outros afastamentos ou impedimentos eventuais:

- I - o Secretário da Cultura, sucessivamente, pelo Secretário Executivo da Cultura;
- II - o Secretário Executivo da Cultura, sucessivamente, pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Cultura; e
- III - o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Cultura, sucessivamente, pelo Secretário Executivo da Cultura.

Art. 63. Serão substituídos por motivos de férias, viagens, outros afastamentos ou impedimentos eventuais, mediante ato do Secretário da Cultura, observadas preferencialmente as seguintes regras:

- I - os coordenadores por outro Coordenador cujo nome será sugerido pelo titular do cargo;
- II - o Presidente de Comissão por um dos membros componentes da Comissão; e
- III - os demais ocupantes de cargos comissionados serão substituídos por servidores das mesmas áreas, sugeridos pelos titulares dos respectivos cargos, respeitado, sempre que possível, o princípio hierárquico.

Art. 64. Compete a todas as áreas orgânicas da Secult analisar e emitir parecer técnico em assuntos relacionados à sua área de atuação, sem prejuízo de eventual atuação das áreas de assessoramento.

*** *** ***

DECRETO Nº36.032, de 22 de maio de 2024.

REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ DE ALENCAR PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ DE ALENCAR, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Médio; DECRETA:



Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ DE ALENCAR, localizada no Município de Fortaleza/CE, criada pelo Decreto nº 11.770, de 04 de março de 1976, publicado no Diário Oficial do Estado, de 08 de março de 1976, tendo o Ensino Médio implantado pelo Decreto nº 25.767, de 10 de fevereiro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado, de 14 de fevereiro de 2000, estando na área de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 2, sediada no Município de Fortaleza/CE, que passa a denominar-se ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ DE ALENCAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº36.033, de 22 de maio de 2024.

RESOLVE CESSAR OS EFEITOS DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE ATIVIDADES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO (GASS) A SERVIDORA ABAIXO MENCIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 16.040, de 28 de junho de 2016, que criou a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará (SEAS); CONSIDERANDO o Decreto nº 32.972, de 18 de fevereiro de 2019, que designou servidores para o exercício temporário na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) com instituição da Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo (GASS); e CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016; DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo (GASS) de que trata o art. 5º, da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, concedida em 18 de fevereiro de 2019 ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA
SÉRGIO ROBERTO NEVES VIANA	401374-1-6

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PROTEÇÃO SOCIAL
Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

*** *** ***

DECRETO Nº36.034, de 22 de maio de 2024.

CRIA O COMITÊ INTERSETORIAL DE SEGURANÇA PARA EVENTOS ESPORTIVOS NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, IV e VI da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO a importância do planejamento e da execução de ações voltadas à prevenção e ao combate à violência em eventos esportivos no Ceará; CONSIDERANDO a relevância da cooperação entre os órgãos públicos na execução da referida política, especialmente no trabalho de identificação e de individualização dos envolvidos em atos delituosos; CONSIDERANDO a necessidade da elaboração de plano de ação de segurança e contingências em eventos esportivos no Ceará, a ser observado e executado ao longo das competições; CONSIDERANDO a importância da união de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil no alcance desses propósitos; CONSIDERANDO a necessidade de criar o Comitê Intersetorial de Segurança em Eventos Esportivos, dispondo sobre sua pronta implementação; DECRETA:

Art. 1º Este Decreto cria o Comitê Intersetorial de Segurança em Eventos Esportivos, órgão colegiado de caráter consultivo e permanente, vinculado à estrutura da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS.

Art. 2º O Comitê Intersetorial de Governança será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário(a) da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, na condição de Presidente;
- II - Secretário(a) da Secretaria de Esportes – Sesporte, na condição de Vice-Presidente;
- III - representante da Federação Cearense de Futebol – FCF;
- IV - representante do Ceará Sporting Club;
- V - representante do Ferroviário Atlético Clube;
- VI - representante do Fortaleza Esporte Clube.

Parágrafo único. Os membros do Comitê Intersetorial de Segurança em Eventos Esportivos indicarão seus respectivos suplentes, que os substituirão nas ausências.

Art. 3º O Comitê Intersetorial de Segurança em Eventos Esportivos poderá convidar para suas reuniões representantes de entidades e órgãos públicos e privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como especialistas para que possam emitir pareceres e subsidiá-lo com informações.

Art. 4º O Comitê funcionará segundo regras previstas em regimento próprio, elaborado de forma participativa por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº36.035, de 22 de maio de 2024.

INDICA AGENTE PÚBLICO PARA SUBSTITUIR INTERINAMENTE A DIRIGENTE MÁXIMO DE ÓRGÃO ESTADUAL, NOS TERMOS QUE ESTABELECE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa da Secretaria das Relações Internacionais, em razão de viagem a serviço de sua titular; CONSIDERANDO os termos do NUP 66000.000078/2024-18, DECRETA:

Art. 1º Fica designada, para fins de regularização, a ocupante do cargo de Secretário Executivo de Atração de Investimento, Recursos Externos e Inteligência Comercial, Maria Ludmilla Campos de Moraes, da Secretaria das Relações Internacionais – SRI, para substituir, interina e cumulativamente, a titular do cargo de Secretário das Relações Internacionais, no período de 11 a 19 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de maio de 2024.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI, Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome, a viajar a cidade de Tianguá, no período de 23 a 24.05.2024, a fim de participar da inauguração da brinquedopraça no referido município, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 2º do item IV, classe I do Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de fevereiro de 2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **TÂNIA MARA SILVA COELHO**, Secretária da Saúde do Estado do Ceará, a **viajar** à Brasília/DF, nos dias 22 a 23 de maio de 2024, com o objetivo de participar de reunião da Comissão Intergestores Tripartite-CIT do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, sem ônus para o erário Estadual. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 31.769, de 27 de agosto de 2015, publicado no D.O.E, em 28 de agosto de 2015, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA EDENILCE PEIXOTO BATISTA**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 30070275, NUP 31012.000925/2024-21, a **viajar** a PRAGA – REPÚBLICA TCHECA, para participar do XV International Palynological Congress, e o XI International Organization of Paleobotany Conference, com visitas a Coleções de Fósseis da Alemanha, no período de 23 de maio a 08 de junho de 2024, de acordo como anexo IV, a que se refere o Parágrafo Único do artigo 16 do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa ser sem ônus para a Instituição do Estado do Ceará.

CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 08 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR**, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº 30000102, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** às cidades de Sobral – CE e Tianguá – CE, no período de 17 e 18 de maio de 2024, a fim de participar de Reunião Técnica, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI.

CASA CIVIL, em Fortaleza, CE, 16 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **CAIO GARCIA CORREIA SÁ CAVALCANTI**, Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, no período de 10 a 12.05.2024, a fim de participar do evento de aniversário do equipamento da Secretaria de Proteção Social, Complexo Social Mais Infância Romara Maria Santana de Macêdo Varquesem, bem como, realização de Monitoramento e Alinhamento das Atividades Especiais - MAIO LARANJA, concedendo-lhe passagens aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do norte/Fortaleza, no valor total de R\$ 1.069,36 (hum mil e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) de acordo com o Decreto nº 35.922, DOE de 27.03.2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2024

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferiu o Governador do Estado do Ceará através do Decreto Estadual nº 32.969, publicado no D.O.E. de 15 de fevereiro de 2019, e suas alterações, conforme instrução do Processo Administrativo NUP nº 08001.001187/2024-46, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADÃO LINHARES MUNIZ**, matrícula nº 3000005-6, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no dia 08 de maio de 2024 com retorno no mesmo dia, com objetivo de participar de reunião no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária no valor de R\$ 210,29 (duzentos e dez reais e nove centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) no valor de R\$ 105,14 (cento e cinco reais e catorze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 4.512,06 (quatro mil, quinhentos e doze reais e seis centavos), de acordo com os artigos 1º, 2º, § 1º, 4º, caput, § 2º, inciso I, 12, caput, § 1º, 15, 16, 28 do Decreto Estadual nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP, matrícula nº 30000560, desta autarquia, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA nos dias 14 e 15/05/2024, o Superintendente participará de reunião com Brigadeiros da Aeronáutica sobre o ITA, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 420,58 (Quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) adicional de 50%, mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (Quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor de 1.366,89 (Um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), mais passagem aérea para os trechos (Fortaleza/Brasília/Fortaleza), no valor de R\$ 4.630,90 (Quatro mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), totalizando 5.997,79 (Cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 4º, art. 8º; art. 12º e seu § 1º; art. 10, do anexo I classe I do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOP. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de **passagens aéreas**, taxa de embarque, bagagem, seguro viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes a viagem da servidora **THAÍS FACUNDO SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300.002.6-9, lotada na Secretaria do Turismo, à cidade de Frankfurt – Alemanha, no período de 12 a 17 de maio de 2024, com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar da feira de turismo IMEX FRANKFURT, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.935,50 (hum mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do Euro do dia 10/05/2024 de R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 1.935,50 (hum mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Lisboa/Frankfurt/Lisboa/Fortaleza no valor de R\$ 7.905,50 (sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 449,12 (quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, a **viajar** a cidade de Martinópole, no dia 22.05.2024, objetivando participar da inauguração do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), no valor total de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e



três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES**, Secretário Executivo de Proteção Social, a viajar a cidade de Martinópole, no dia 22.05.2024, a fim de participar da Inauguração do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA COAFI CC 397/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.997,76 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), mais passagem aérea no valor de R\$ 2.665,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 4.663,16 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **LEONARDO ARAUJO DE SOUZA**, Assessor Especial de Assuntos Federais, símbolo SS-1, matrícula nº 30001699, por viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de Brasília - DF, no período de 09 a 11 de abril do ano em curso, de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA COAFI CC 455/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1 1/2 (uma e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria dos Povos Indígenas, **ROSA DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas, matrícula 3000004-8, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade de São Benedito – CE, no período de 29 a 30 de abril do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA COAFI CC 465/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **SERVIDORA**, relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, concedendo-lhes o direito à diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO AO QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC 465/2024, 21 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL DE DIÁRIAS + AJUDA DE CUSTO (01)	PASSAGENS AÉREAS	
						QUANT	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO			
Mitchelle Benevides Meira	Secretaria da Diversidade	3000005	I	21 a 24/04/2024	Brasília - DF	4	R\$ 420,58	50%	R\$ 420,58	R\$ 2.944,06	R\$ 5.688,27
Mitchelle Benevides Meira	Secretaria da Diversidade	3000005	I	25 a 27/04/2024	São Paulo - SP	2 1/2	R\$ 420,58	50%	R\$ 420,58	R\$ 1.997,76	
TOTAL GERAL										RS 10.630,09	

*** *** ***

PORTRARIA COAFI CC 466/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.366,89 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Juventude, **ADELITTA MONTEIRO NUNES**, símbolo SS-1, matrícula 3000000-5, ocupante do cargo de Secretária da Juventude, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 13 a 14 de maio do ano em curso, de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA COAFI CC 469/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Municipais, símbologia SS-1, matrícula 30001680, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade de Piquet Carneiro – CE, no dia 19 de abril do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA COAFI CC N°498/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES**



Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº498/2024, 13 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
RAPHAEL FERNANDES PEREIRA	Tenente Coronel PM	799.963-1-9	II	24 a 26.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	131,43	328,58
JOSÉ ITALO EVANGELISTA DE SOUSA ALMEIDA	3º Sargento PM	799.829-1-1	II	24 a 26.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	131,43	328,58

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº507/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº507/2024, 20 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	Major PM	800.111-8-0	II	07.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72
ANDRE LUIZ SOARES COSTA	Subtenente PM	799.873-1-X	II	07.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72
FRANCISCO ELIÉZIO DOS SANTOS MARTINS	3º Sargento PM	800.084-0-6	II	07.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72
JOSE CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	2º Sargento PM	799.845-1-5	II	07.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72
FABIO DOS SANTOS ANDRADE	3º Sargento PM	300.019-0-7	II	07.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº508/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº508/2024, 20 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	Major PM	800.111-8-0	II	14.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72
JOSE EUDES GOMES DE AGUIAR	Subtenente PM	799.956-1-4	II	14.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72
CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3º Sargento PM	800.052-7-X	II	14.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72
CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	3º Sargento PM	800.063-5-7	II	14.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72
FABIO DOS SANTOS ANDRADE	3º Sargento PM	300.019-0-7	II	14.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº511/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº511/2024, 20 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Kleber de Oliveira Lima	1º Sargento PM	7999461-8	II	19 a 20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Francisco Marcelo Moura Cruz	Cabo PM	8001202-0	II	19 a 20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº530/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº530/2024, 21 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA	CAP PM	79995215	II	20/04/2024 a 21/04/2024	A serviço da Casa Militar no município de CARIDADE/CE	1 e 1/2	131,43	*****	197,15
SANZIO RAFAELO SEGUNDO E SOUSA	ST PM	80008368					131,43		197,15
ANTONIO LINDOMAR	1º SGT PM	80004729					131,43		197,15
HOLANDA SILVA									
JOSE CARLOS FERREIRA	2º SGT PM	79984515					131,43		197,15
AUGUSTINHO FILHO									
RAFAEL SOARES SOUSA	SD PM	30001125					131,43		197,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº534/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 20 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº534/2024, 20 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO MARCOS COELHO DE SOUZA	ST PM	799.793-1-7	II	26/04/2024 a 28/04/2024	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	2 e 1/2	131,43	*****	328,58
ANTONIO JARBEN DE MELO BEZERRA	ST PM	800.101-7-6					131,43		328,58

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº536/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, **1/2 (meia) diárias** dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 20 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº536/2024, 20 DE MAIO DE 2024.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FCO VLADIMIR PINHEIRO GONCALVES	ST PM	799.733-1-9	II	1º/05/2024	A serviço da Casa Militar no município de ICAPUI/CE	1/2	131,43	*****	65,72
FRANCISCO EDINARDO SILVA SALES	ST PM	799.944-1-3					131,43		65,72

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº538/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **03 (três) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **HELANO DANTAS VIEIRA**, ocupante do posto de 1º SGT PM, Matrícula 800.057-6-8, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de SOBRAL/CE, no período de 09.05.2024 a 12.05.2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº548/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FCÔ JOCILANDO FORTE BARBOSA**, ocupante do posto de 1º SGT PM, Matrícula 8000583-0, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE, no período de 08/05/2024 a 09/05/2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº565/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº565/2024, 21 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
ANTONIO LINDOMAR	1º Sargento PM	800.047-2-9	II	13 a 14.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
HOLANDA SILVA	2º Sargento PM	799.845-1-5	II	13 a 14.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
JOSE CARLOS FERREIRA								
AUGUSTINHO FILHO								



FSC® C126031

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
JOSÉ NORMANDIO VIEIRA ALVES	2º Tenente PM	799.947-1-5	II	13 a 14.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
ADRIANO DA ROCHA PEREIRA	3º Sargento PM	800.111-7-2	II	13 a 14.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Itapipoca-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº572/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº572/2024, 21 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Marcos Antônio Quintela de MOURA	Subtenente PM	799.823-1-8	II	13 a 14.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
André PINHEIRO Lima	1º Sargento PM	799.905-1-5	II	13 a 14.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: empresa PRIMARE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.424.062/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Janaína Caldas da Silveira Fontenele; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Padre Francisco Pinto, nº 66, Benfica, Fortaleza - CE, CEP: 60.020-290; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo administrativo NUP 30001.002156/2024-61, NUP 30001.004284/2024-40, arts. 40, inciso XI e no inciso II, do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93, bem como no art 190 da lei 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Efetuar a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº046/2022**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: com alocação do seu valor global atualizado; X - DA VIGÊNCIA: A contar do dia 20 (vinte) de maio de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. Ficam ressalvadas as compensações e/ou indenizações ás quais a contratada eventualmente tenha direito em razão de eventos causadores de desequilíbrio econômico-financeiro ocorridos no âmbito dessa avença e até a presente data, nos termos do art. 65, II, d da Lei 8.666/93. XII - DATA: 15 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Contratante, e Janaína Caldas da Silveira Fontenele, Contratada.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO NUP 30032.000163/2024-61**

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem cumpriu todas as exigências previstas no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 001/2019-ETICE, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUVEM, vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 001/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da Empresa **ENGE SOFTWARE TECNOLOGIA S/A**, CNPJ nº 00.681.946/0001-60, referente ao Lote 1; PORTFOLIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 10.889.470/0001-01, referente ao Lote 2; COLMEIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.805.004/0001-30, referente ao Lote 3, conforme Ata de Reunião de Homologação de Resultado, realizada em 17 de abril de 2024, a qual pode ser acessada em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/chamadas-de-oportunidade-de-servicos-de-nuvem-publica/>. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

José Valdeci Rebouças

PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JULIANA FERRAZ ROCHA**, matrícula 3000308X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico I , símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Junho de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200013
IG Nº1285563000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20200013 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas Asseio e Conservação e Transporte na SEPLAG. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13112023, até o dia 06/06/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220018
IG Nº1161109000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220018, de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará – SESPORTE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da(s) área(s) Serviço de Vigilância, na Secretaria do Esporte e nas dependências do Estádio Arena Castelão. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8492022, até o dia 06/06/2024, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230019
IG Nº1196145000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230019, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área administrativa da rede SESA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 192023, até o dia 11/06/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231098
IG Nº1228638000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20231098, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de Laboratório para realização de Exames Histopatológicos**, para Hospital São José/SESA. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10982023, até o dia 11/06/2024, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240010
IG Nº1309243000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240010 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Prestação de serviços em horas/ano de Enfermeiro**, para suprir as necessidades dos agentes da segurança pública atendidos pela Assessoria de Assistência Biopsicossocial da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903642024, até o dia 12/06/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

José Edson Bezerra
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240018

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o pregão eletrônico Nº 20240018, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Polímero Catiônico em Pó**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902482024, até o dia 12/06/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240040

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o pregão eletrônico Nº 20240040, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Material de Construção**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901832024, até o dia 10/06/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Simone Alencar Rocha
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240146

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240146 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 901462024, até o dia 10/06/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

José Edson Bezerra
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240205

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240205 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902052024, até o dia 10/06/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240206

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240206, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar** com Equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902062024, até o dia 10/06/2024, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
 PREGOEIRO

*** *** ***



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240208

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240208 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, com equipamento em comodato. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 90240208, até o dia 10/06/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240285

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240285 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 90240285, até o dia 10/06/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Liliane de Freitas Leite
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240377

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240377, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 90240377, até o dia 10/06/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

José Célio Bastos de Lima
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240405

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240405 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 90240405, até o dia 10/06/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Raimundo Lima de Souza
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº05482021 - COMPRASNET, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO “SEDAN”**, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DOS PROFESSORES, COORDENADORES E TUTORES DOS CURSOS E PROJETOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA/FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1590/2023 - Comprasnet, de interesse da METROFOR/ DGE, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de vigilância do Ramal Parangaba/Mucuripe pertencente à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0030

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1412 2023 Comprasnet, de interesse da CEGÁS, cujo objeto é Aquisição de medidores para gás natural do tipo diafragma, com suporte e instalação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Cumpridas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando **DESERTA a licitação**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230037

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1850/2023 - Comprasnet, de interesse da CEGÁS, cujo objeto é **Aquisição de 12 (doze) veículos Hatch**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

José Célio Bastos de Lima
 PREGOEIRO

*** *** ***



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230048

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1981/2023 - Comprasnet, de interesse da SEDUC/COCIQ, cujo OBJETO é **Aquisição de veículos zero-quilômetro de primeiro uso, tipo pick-up pequena, cabine dupla**, para atender às Escolas Famílias Agrícolas (EFAs), sendo 1 (uma) unidade integrante da rede estadual de ensino e 4 (quatro) unidades comunitárias/filartrópicas, estas amparadas pela Lei Estadual nº 17.731/2021 (DOE nº 29/10/2021), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230257

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 0257/2023 – Comprasnet referente ao Grupo 02, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231172

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1172/2023 - COMPRESNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231666

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1666/2023-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231845

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1845/2023-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232034

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2034/2023 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, com equipamento em comodato, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90147/2024 Comprasnet, de interesse da POLÍCIA CIVIL, cujo OBJETO é a **aquisição de notebooks** para a Polícia Civil do Estado do Ceará , nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão complementar da Licitação nº 90123/2024 Comprasnet, de interesse da SDA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Tratores Agrícolas e implementos para Mecanização da Produção para Convivência com Semiárido**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90167/2024 -Comprasnet, de interesse do(a) COGERH, cujo OBJETO é **Prestação de serviços de confecção de Placas, Comendas e Troféus**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024.0004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 902732024 – Comprasnet, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é a **Prestação de serviços de automação de processos em plataforma BPMS** – Business Process Management Suite Bizagi e integração com sistemas; Manutenção evolutiva de processos de negócios automatizados; Suporte técnico aos processos automatizados em produção, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/0005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90161/2024 -Comprasnet, de interesse do METROFOR, cujo OBJETO é a **Aquisição, com montagem e instalação, de 05 (cinco) Grupos Geradores, Diesel**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024.0006

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90217.2024 – Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é a **Aquisição de materiais de consumo** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90188/2024- Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é **Aquisição de material permanente** para Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos . As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Liliane de Freitas Leite
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240009

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90189/2024 Comprasnet, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é Contratação de empresa para prestação dos serviços de Assistência Médico-Hospitalar, na modalidade de Operador Coletivo como Patrocinador, exclusivamente, sem coparticipação, através de Operadora Especializada em Saúde, registrada na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, sem carência, para atendimento do pessoal do quadro funcional da CEGAS, com extensão aos dependentes, com abrangência nacional para todos os serviços descritos neste Anexo, conforme Lei 9.656/98, e as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001 – publicada no DOU de 27/08/2001, suas alterações e legislação complementar, particularmente a Resolução Normativa – RN nº 465, de 24/02/2021, em vigor a partir de 01.04.2021, adequando-se o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, nos termos da Resolução Normativa nº 470/2021, de 09 de julho de 2021, a vigorar a partir de 1º de outubro de 2021, e Resolução Normativa nº 577, de 05 de maio de 2023, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA A licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

José Edson Bezerra
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240010

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90094/2024 Comprasnet, de interesse do(a) PEFOCE, cujo OBJETO é o objeto da **licitação é a prestação de serviços de inspeção predial contra incêndios, raios, explosões e riscos diversos e elaboração de laudo técnico** no sistema de brigada de incêndio da sede da perícia forense do Estado do Ceará, do prédio da coordenadoria de identificação e perícias biométricas – CIHPB, e em seus 09 (nove) núcleos regionais, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240081

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90081/2024 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240179

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90179/2024 - COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
 PREGOEIRA

*** *** ***



AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240196

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90196/2024 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20230020

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 08812023 no sistema Comprasnet, referente aos grupos 01,02,03,04,06,08 e 09 de interesse da SEPLAG cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo - Diversos**, pelas Escolas Estaduais -Região 06, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira
 PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023 0859

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 859.2023 – Comprasnet , referente ao itens 1, 2 e 4 de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
 PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023.1082

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 1082.2023 - Comprasnet, referente aos item 1 a 8 e 10 a 12 de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e (www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
 PREGOEIRO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

POR **TARIA N°115/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA GERAL, matrícula nº 001633-1-7, deste Conselho Estadual de Educação, a **viajar** à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 22 A 25/05/2024, a fim de participar da XLVI Reunião Plenária do Colegiado Nacional de Diretores e Secretários de Conselhos de Educação (CODISE) e Reunião do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FONCEDE) , concedendo-lhe 3 e ½ diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento),no valor total de R\$ 1.676,62 (hum mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ R\$ 2.031,46 (dois mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) , e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/CUIABÁ/FORTALEZA,no valor de R\$ 2.990,17 (dois mil novecentos e noventa reais e dezessete centavos) perfazendo um total de R\$ 5.021,63 (cinco mil e vinte e um reais e sessenta e três centavos) com fundamento no § 1º do art.12; dos anexos I e III, todos do Decreto Estadual nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza aos 17 de maio de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário, regido pelo Edital Nº 013/2006–SEAD/SEJUS, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE em 03 de março de 2006, homologado pelo Edital nº 47/2007 – SEAD/SEJUS publicado no DOE de 20 de julho de 2007, em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do processo Nº 0050303-32.2007.8.06.0001, considerando ainda a ordem de classificação constante no Edital Nº 005/2024 – SEPLAG/SAP, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2024, RESOLVE NOMEAR o **CANDIDATO**, constante no Anexo I deste Ato, de acordo com a Lei Nº 9.826 de 14 de maio de 1974, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Policial Penal, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carreira de Policia Penal, referência 1, do Poder Executivo, criado pela Lei Nº 16.599 de 05 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de julho de 2018, redenominado pela Lei Nº 17.388 publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de fevereiro de 2021, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará. A posse do candidato relacionado no Anexo I, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Sandra Maria Olímpio Machado
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
 Luís Mauro Albuquerque Araújo
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

MASCULINO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
4.962	LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAVALCANTE	468	16.599 de 05/07/2018 DOE 06/07/2018

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

O candidato relacionado no Anexo I deverá comparecer a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP
 - 1.1 Formulário com dados pessoais preenchido para inclusão de dados no sistema (fornecido pela Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP);
 - 1.2 Declaração de Bens e Valores (modelo fornecido pela SAP);
 - 1.3 Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária (modelo fornecido pela SAP);
 - 1.4 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com investidura no cargo de opção no Concurso (modelo fornecido pela SAP);
 - 1.5 Declaração de que não é aposentado por invalidez (modelo fornecido pela SAP);
 - 1.6 Termo de ciência sobre os Regimes de Previdência Social (modelo fornecido pela SAP);
 - 1.7 Formulário de opção por Regime Tributário (modelo fornecido pela SAP)
 - 1.8 Duas fotos coloridas 3x4 recente para elaboração da Ficha Funcional;
 - 1.9 Cópia autenticada do Documento de Identificação;
 - 1.10 Cópia autenticada do CPF;
 - 1.11 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento (quando solteiro);
 - 1.12 Cópia autenticada da Certidão de Casamento (quando casado);
 - 1.13 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
 - 1.14 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso profissionalizante de ensino médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - 1.15 Cópia autenticada da Reservista (se do sexo masculino);
 - 1.16 Comprovante do número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP, NIT);
 - 1.17 Comprovante de endereço;
 - 1.18 Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (se já possuir conta);
 - 1.19 Cópia autenticada do Título Eleitoral e Comprovante de Votação da última eleição;
 - 1.20 Certidão de Acumulação de Cargos e Declaração do Requerente, que detém ou não detém cargo/ função/ emprego público /proventos de aposentadoria/ reserva remunerada no serviço público, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, devidamente assinada pelo requerente (fornecida pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG no endereço eletrônico: <https://www.seplag.ce.gov.br/menu-servicos/>);
 - 1.21 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (fornecida pelo endereço eletrônico: <https://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidos/>);
 - 1.22 Folha Corrida (Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelo endereço eletrônico: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>);
 - 1.23 Certidão Negativa do Cartório de Crime Estadual, em andamento ou com trânsito em julgado, emitida por Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado, ou do Distrito Federal, em que tenha residido nos últimos dois anos, contados retroativamente à data de publicação deste Edital. No Estado do Ceará, essa certidão pode ser emitida pelo site do Fórum Clóvis Beviláqua (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>);
 - 1.24 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (fornecida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.Jsp>);
 - 1.25 Certidão de Nada Consta da Justiça Federal (fornecida pelo endereço eletrônico: <http://jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaoCertidao.aspx>);
 - 1.26 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (disponibilizado pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, após perícia médica). As certidões Estaduais/Municipais devem ser emitidas no Local de Residência dos candidatos;
2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAP PARA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.
 - 2.1 Cópia do Documento de Identificação;
 - 2.2 Cópia do CPF;
 - 2.3 Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Curso Profissionalizante de ensino médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - 2.4 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (a cargo da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM);
 - 2.5 Cópia da Certidão de Casamento (quando verificada a alteração de sobrenome);
 - 2.6 Declaração de Bens;
 - 2.7 Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - 2.8 Declaração de Imposto de Renda do exercício anterior ao da admissão.

O Candidato será encaminhado à Perícia Médica, após a entrega da documentação acima relacionada e retornará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SAP para entrega do Laudo Médico que será disponibilizado pela COPEM.

3. RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO – COPEM

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerão às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-CE na R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500.

- a) Hemograma Completo com Plaquetas;
- b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- c) Dosagens de Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- d) Sumário de Urina;
- e) Raio-X de tórax em PA com laudo;
- f) Eletrocardiograma com laudo;
- g) Audiometria;
- h) Laudo de Sanidade Mental expedido por médico Psiquiatra;
- i) Eletroencefalograma com laudo;
- j) Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos das admissões conforme a avaliação pericial.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

*** * * *

PORTARIA Nº210/2024 - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a **ESTAGIÁRIA** relacionada no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº210/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

NOME	CPF	À PARTIR
1 CARINE FRANÇA DAMASCENO	630.120.313-59	09/04/2024

*** * * *

PORTARIA Nº132/2024 O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 9º, inciso I da Lei nº 11.966 de 17 de Junho de 1992, combinado com os Artigos 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793 de 01 de Outubro de 1993; Considerando pedido de revisão funcional nos autos do processo VIPROC nº 06195610/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de Abril de 2021, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o **SERVIDOR** lotado nesta Secretaria, citado no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza – CE., 02 de abril de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 132/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Grupo Ocupacional: Atividade de Apoio Administrativo-Operacional - ADO	TIPO DE ASCENÇÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO			
NOME - MATRÍCULA	Situação Atual		Situação Nova	
	CARGO/FUNÇÃO	REF	CARGO/FUNÇÃO	REF
WILTON MOTA DE PAIVA - 47339715	Policial Penal	4	Policial Penal	5

*** *** ***

PORTARIA Nº228/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade colaborar com a eficiência das atividades desta secretaria, no valor total R\$ 1.064,52 (hum mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III e § 1º, art. 4º § 2º, I e II, arts. 7º e 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Alvaro Cardoso Maciel

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº228/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QT	VALOR	AJUDA DE CUSTO	ACRÉSCIMO	TOTAL
AMALIA FRANCILIA SOARES COELHO	POLICIAL PENAL	300013-1-1	II	07 DE FEVEREIRO DE 2024	FORTALEZA-CE/PARNÁIBA-PI/ FORTALEZA-CE	0,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	R\$ 0,00	R\$ 532,26
LUCAS CAVALCANTE BRANDÃO	POLICIAL PENAL	473023-1-5	II	07 DE FEVEREIRO DE 2024	FORTALEZA-CE/PARNÁIBA-PI/ FORTALEZA-CE	0,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	R\$ 0,00	R\$ 532,26
VALOR TOTAL R\$ 1.064,52										

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2020

I - ESPÉCIE: 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **ATD LOCAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA CATÃO MAMEDE, Nº 217, ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO INCISO XI DO ART. 40 E INCISO III DO ART. 55, TODOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E, SUAS ALTERAÇÕES, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 074/2020/SAP; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: A **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº074/2020/SAP**, NOS TERMOS DA CCT 2023/2024, REGISTRADO NO MTE SOB O Nº CE001397/2023, QUE ABRANGE A CATEGORIA DE ODONTOLOGISTA, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO INSTRUMENTO; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.069,68 (SETE MIL SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2023, PERÍODO BASE UTILIZADO PARA CÁLCULO, CONFORME EXPRESSO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DA CCT 2023/2024, REGISTRADO NO MTE SOB O Nº CE001397/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº074/2020/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. XII - DATA: 09/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO - ATD LOCAÇÃO LTDA; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2020

I - ESPÉCIE: 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **ATD LOCAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA CATÃO MAMEDE, Nº 217, ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024, REGISTRADO NO MTE SOB O Nº CE000213/2024, NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO INCISO XI DO ART. 40 E INCISO III DO ART. 55, TODOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E, SUAS ALTERAÇÕES, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º074/2020/SAP; VII-FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº074/2020/SAP**, NOS TERMOS DA CCT 2024/2024, REGISTRADO NO MTE SOB O Nº CE 000213/2024, QUE ABRANGE A CATEGORIA DE ASSISTENTE SOCIAL; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.015,76 (OITO MIL QUINZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2024, PERÍODO BASE UTILIZADO PARA CÁLCULO, CONFORME EXPRESSO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DA CCT 2024/2024, REGISTRADO NO MTE SOB O Nº CE000213/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº074/2020/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. XII - DATA: 10/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO - ATD LOCAÇÃO LTDA; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2021

I - ESPÉCIE: 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **ATD LOCAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA CATÃO MAMEDE, Nº 217, ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2023/2024 QUÉ ABRANGEM AS CATEGORIAS DE FARMACÉUTICO, MÉDICO E PSICOLOGO, REGISTRADAS NO MTE SOB OS N.ºS CE000855/2023 (FLS.009/024), CE001128/2023 (FLS. 025/039) E CE000775/2023 (040/052), RESPECTIVAMENTE, NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NOS ARTS. 40, XI E 55, III DA LEI Nº 8.666/1993; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº046/2021/SAP**, NOS TERMOS PRÉVISTOS NA CLÁUSULA QUINTA, ESPECIFICAMENTE ITEM 5.2., DO INSTRUMENTO ORIGINAL; IX - VALOR GLOBAL: R\$51.104,52 (CINQUENTA E UM MIL CENTO E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE MAIO DE 2023, PERÍODO BASE UTILIZADO PARA CÁLCULO, CONFORME EXPRESSO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2023/2024 MTE - CE000855/2023, CE001128/2023 E CE000775/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº046/2021/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. XII - DATA: 09/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO - ATD LOCAÇÃO LTDA; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2021

I - ESPÉCIE: 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENEVOLÔ, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: ATD LOCAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: RUA CATÃO MAMEDE, Nº 217, ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 – REGISTRADA NO MTE CE 001328/2023 E CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 – REGISTRADA NO MTE CE 001366/2023 (CATEGORIAS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS EM FARMÁCIA E TÉCNICOS E SAÚDE BUCAL), NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NO INCISO XI DO ART. 40 E INCISO III DO ART.55, TODOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E, SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N.º046/2021/SAP**, NOS TERMOS DA CCT 2023/2023 – MTE: CE 001328/2023 E CCT 2023/2023 – CE 001366/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 56.621,04 (CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS) X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº046/2021/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO, XII - DATA: 09/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO - ATD LOCAÇÃO LTDA; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 021/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO CONTRATADA: **WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE)** VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTEIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTA, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230022 – CASA CIVIL, E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO, CONTADO DA SUA ASSINATURA, NA FORMA DO ARTIGO 105 C/C O ART. 94 AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021, ADMITINDO-SE A PRORROGAÇÃO DESDE QUE A AUTORIDADE COMPETENTE ATESTE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PAGOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA PELO GESTOR DA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE EM NOME DA CONTRATADA, EXCLUSIVAMENTE NO BANCO BRADESCO S/A, CONFORME LEI Nº 15.241, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.06.421.197.20843.0 3.339033.1.5009100000.0 – 1762 18100010.06.122.421.20158.03.339039.1.5009100000.0 – 9310. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA-WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI E MARIA GORETH GOMES DE LIMA-GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP 43001.001377/2024-64, e com fundamento no art. 117 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE, **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 02 de maio de 2024, **do Ato** datado de 29 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2020, que autorizou o **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** da servidora **JULIANY SIQUEIRA RHEIN**, que ocupa o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano, matrícula nº 30000171-0, lotada na SECRETARIA DAS CIDADES. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

José Jácome Carneiro Albuquerque

SECRETÁRIO DAS CIDADES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 003/2024**

PROCESSO Nº: 43001.001471/2024-13 - CIDADES/CELOG/COAFI OBJETO: **Aquisição de 3.000 (três mil) placas de identificação, alumínio, para tombamento de bens móveis**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: A aquisição de placas de identificação em alumínio para o tombamento de bens móveis da Secretaria das Cidades é fundamental por várias razões: Legalidade e Rastreabilidade: O tombamento de bens é um processo legal e administrativo importante para o controle do patrimônio público. A ausência de placas de identificação adequadas pode dificultar ou mesmo impossibilitar o rastreamento e a identificação dos bens, o que pode resultar em problemas legais e administrativos; Proteção do Patrimônio Público: As placas de identificação em alumínio são duráveis e resistentes às condições ambientais adversas, o que garante que elas permaneçam legíveis e intactas por longos períodos de tempo. Isso ajuda a proteger os bens móveis da Secretaria das Cidades contra roubo, perda e má administração; Facilidade de Identificação e Gerenciamento: As placas de identificação em alumínio são visíveis e fáceis de identificar, o que facilita o processo de inventário e gerenciamento dos bens móveis. Com placas de identificação adequadas, é mais fácil para os funcionários da Secretaria das Cidades localizarem, identificarem e registrarem os bens em seus sistemas de controle patrimonial e Conformidade com Normas e Procedimentos: A utilização de placas de identificação em alumínio pode ser uma exigência de normas e procedimentos internos da Secretaria das Cidades, bem como de regulamentações governamentais relacionadas à gestão do patrimônio público. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.04.12 2.421.20192.03.339030.1.500.9100000.0.2.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023 e documentos que integram o Processo NUP Nº: 43001.001471/2024-13/CIDADES/CELOG/COAFI. CONTRATADA: **SERIPLACAS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.349.234/0001-65 DISPENSA: Considerando a autorização legal para contratação com valores inferiores ao limite estabelecido no inciso II, do art. 75, da Lei Nº 14.133/2021, com atualização dos valores através do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que possibilita a realização da dispensa de licitação, bem como a utilização da Cotação Eletrônica, prevista no Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de Março de 2023 e, ainda, tomando por base os elementos que constam nos autos do processo administrativo NUP Nº: 43001.001471/2024-13/CIDADES/CELOG/COAFI, em especial fundamentado na Ata da Realização da Cotação Eletrônica RATIFICAÇÃO: APROVO E AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação de que trata o presente Termo. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Robério Xavier da Araújo

ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

**Nº DO PROCESSO: 43001.002984/2023-61
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº018/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FAZENDINHA, NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações e na Lei nº 18.159, de 15 de julho de 2022, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº: 43001.002984/2023-61 FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 302.347,78 VALOR: (trezentos e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta

mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 12.275,64 (doze mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4310001.15.451.311.11627.02.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Wilson Alves de Freitas, PREFEITO DE IPAUMIRIM.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.002446/2023-76 E APENSOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº023/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE IRACEMA**. OBJETO: **Pavimentação em Intertravado da Rua Gervásio Holanda Guerra**, na sede do Município de Iracema/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes e Processo nº: 43001.002446/2023-76 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.257.283,62 VALOR: (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.168.197,74 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 89.085,88 (oitenta e nove mil, oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4310001.15.451.311.11620.14.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Celso Gomes da Silva Neto, PREFEITO DE IRACEMA.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.002920/2023-60 E APENSOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº030/CIDADES/2024**

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE MASSAPÉ**. OBJETO: **Reformas de praças e pavimentação de espaços no município de Massapé/CE** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21/07/2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes Processo NUP: 43001.002920/2023-60 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 1.026.909,44 VALOR: (um milhão, vinte e seis mil, novecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.006.773,96 (um milhão, seis mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 20.135,48 (vinte mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4310001.15.451.311.11627.11.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Aline Aguiar Albuquerque, PREFEITA DE MASSAPÉ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 43001.001588/2024-05
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº032/CIDADES/2021**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.535.967,36 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 13 de maio de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Flávio Cesar Bruno Teixeira Filho, PREFEITO DE AMONTADA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTEIRA Nº0263/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 14/05/2024.

CONTRATO Nº0203/2023

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA/CAU
FISCAL	Engº GUILHERME QUEIROZ MAIA	70013916	6114-D
SUPLENTE	Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA	70014114	5385-D-CE

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO - PMCE, FORTALEZA – CE, Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0203/2023 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 maio 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2023

I – ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023/SOP NUP nº. 43022.004151/2024-77., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CONSÓRCIO RECUPERA RODOVIAS – LOTE 05 II - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, (CREA Nº4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, nº 413 – bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral/CE III – CONTRATADA: **CONSÓRCIO RECUPERA RODOVIAS – LOTE 05** (Constituído pelas empresas CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA e R. FURLANI ENGENHARIA LTDA), inscrito no CNPJ sob nº 50.398.453/0001-96, estabelecido na Rua: Doutor Gilberto Studart, n.º 55, sala 1605/T02, bairro Cocal, CEP: 60.192-105, Fortaleza/CE, neste ato representado pelos Srs. PAULO LUNA DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 316.287.703-25, portador do RG nº 90002136550 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua: Andrade Furtado, nº 1133, aptº 1302, bairro Cocal, CEP: 60.192-072, Fortaleza/CE e RUBEN SÉRGIO FURLANI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 013.314.263-91, portador do RG nº. 90002136550 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº. 2190 – aptº. 700, bairro Meireles – Fortaleza/CE, CEP: 60.060-610. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo (NUP) 43022.004151/2024-77, parte integrante deste termo, independente de transcrição. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade proceder com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº113/2023/SOP, por mais 90 (noventa) dias corridos, passando seu término para o dia 17/10/2024, cujo objeto

contratual consiste nos Serviços de Recuperação Funcional em Rodovias sob a jurisdição da SOP, dividido em lotes, nas áreas de abrangência dos seguintes Distritos Operacionais: Distrito Operacional de Santa Quitéria (Lote V), em regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito no subitem 1.4 do edital, conforme Manifestação Técnica acostada à fl. 049. VII VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO DE VALOR VIII DA VIGÊNCIA: 17/10/2024. IX DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X DATA: 20/05/2024 XI SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP); PAULO LUNA DE CARVALHO (REPRESENTANTE DO CONSORCIO CONTRATADO) E RUBEN SÉRGIO FURLANI (REPRESENTANTE DO CONSORCIO CONTRATADO).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº148/2023
NUP: 43022.003895/2024-74

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.148/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, com endereço profissional da SOP; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: KG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.922.543/0001-10, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia, Sra. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 2000020044799 – SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 416.149.683-49; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua O, nº 545, altos, Bairro Esplanada Castelão, Fortaleza-Ce; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 190, Lei nº. 14.133/2021; art.57, §1º, inciso VI, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo supramencionado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº148/2023** por mais 300 (trezentos) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 17/05/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 16/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS/SOP) e MARIA CANILDES VIEIRA SALES (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO: 023/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº. 290 – apto 502, bairro Guararapes; CONTRATADA: MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A., estabelecida na Rua Jor Antônio P Tavares, 1047, Jardim Violeta, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.548.652/0001-42, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu diretor operacional FRANCISCO VILLIAN PINHEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 634.845.283-20, portador da Cédula de Identidade nº. 325511698-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua General Piragibe, 242, apto. 1802C, Parquelândia, Fortaleza-CE, CEP: 60.450-255; OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA CE-232, TRECHO: MORAÚJO – DISTRITO DE TABAINHA, COM EXTENSÃO DE 16.75KM, em Regime de Empreitada por Preço Unitário**. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos Projetos e a especificações Técnicas da SOP e às Normas da ABNT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº.20220000/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição; FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato sera de 12 meses a partir da sua assinatura e Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço; VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R\$ 17.704.784,70 (dezessete milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação: ItemI:3200007.26.781.261.11.4 49051; Fontes: 500; Descrição da Fonte: Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO VILLIAN PINHEIRO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
NUP: 43022.003649/2024-12
Nº DO DOCUMENTO: 020/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, com endereço na Av. Alberto Craveiro, 2775, Bairro: Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, doravante denominado “O Contratante”, neste ato representada por seu Superintendente FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – aptº. 502, bairro: Guararapes, Cep: 60.810-050 ; CONTRATADA: MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES SS., inscrita no CNPJ sob o nº 23.143.024/0001-03, com endereço na Av. Olinda, 960, salas 1204 e 1205 – Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO, doravante denominado “O Auditor”, neste ato representada por seu Sócio RODRIGO COSTA SILVA, brasileiro, natural de Ceres/GO, casado, contador, portador do CRC nº 016905-0-4 expedida em 12/05/2014 pelo CRC/ GO e CPF 913.669.921-72, residente e domiciliado na Rua GGC 25, Qd. 19, Lt 19, Portal do Sol Green, Goiânia Golfe Clube, Goiânia/GO, CEP: 74.884-757; OBJETO: **serviços de auditoria externa para o Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária Estadual – InfraRodoviária Ceará**, Projeto BR-L1589; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contratante realizou uma Solicitação de Propostas para a seleção e contratação de serviços de auditoria externa para o Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária Estadual – InfraRodoviária Ceará, Projeto BR-L1589, doravante denominado “Programa” financiado com o Empréstimo Nº 5541/OC-BR do Banco Interamericano de Desenvolvimento, doravante denominado “Banco”, e aceitou uma Proposta do Auditor pela soma indicada na Seção 4 deste Contrato; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: Este Contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura pelas partes e vigorará durante o período de 5 anos; VALOR GLOBAL: R\$ 566.476,02 (Quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta Licitação correrão nos seguintes Projetos Orçamentários: classificação funcional: 43200007.26.782.261.11640 – Administração do Programa (InfraRodoviária Ceará); Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações; Região: 01 – Cariri; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro e Estadual e 754 – Operações de Crédito Externas – BID; DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024; SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto (SUPERINTENDENTE DA SOP) e RODRIGO COSTA SILVA(Por e em nome da Moore VR Auditores e Consultores S.S – SÓCIO).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
NUP: 10061.015303/2024-05
Nº DO DOCUMENTO: 025/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei Estadual nº. 16.880/2019 e suas alterações, situada na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 82758SSP/CE e do CPF nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Professor Jacinto Botelho, nº 290 – Aptº 502 – bairro Guararapes, CEP: 60.810-050; CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-520 Fortaleza – Ceará, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua Professor Wilson Aguiar, nº 380, Aptº. 1302, Ed. Ilha do Mel, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-590; OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos** situados no Batalhão do Raio em Mauriti, na cidade de Mauriti/CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear



sobre os preços unitários da tabela de serviço da SEINFRA 27.1 para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Ceará, localizados no interior do Estado, em conformidade com o Anexo C e de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230005-SOP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.; **FORO:** Fortaleza – Ce; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual; **VALOR GLOBAL:** R\$ 546.153,51 (quinhentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos com a seguinte classificação funcional: 43200007.06.181.196.11608 – Recuperação e Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 449039 – Outros serviços de terceiro/Pessoa Jurídica; Regiões: 01 – Cariri e 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2024; **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08437205/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº074/2023

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.^o Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.591/0001-22, cuja Prefeitura está localizada na Rua José Severino Filho, nº 257, Sagrado Coração de Jesus – CEP 62.738-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 246.379.633-20, domiciliado na cidade de General Sampaio-CE. **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio **reforma da Praça José Severino Filho**, no Município de General Sampaio-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA-CE **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 458.313,70 **VALOR:** Recursos do CONCEDENTE: R\$ 377.855,27 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) E Recursos do CONVENENTE: R\$ 80.458,43 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 – Vale do Curu; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE MAIO DE 2024 **SIGNATÁRIOS:** Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) E Francisco Cordeiro Moreira (Prefeito de General Sampaio-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 11074100/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº073/2024

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.^o Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE**, inscrito no CNPJ nº 06.748.297/0001-54, cuja Prefeitura está localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Centro, Arneiroz-CE, CEP 63.670-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Antônio Monteiro Pedrosa Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 834.116.743-34, residente e domiciliado na cidade de Arneiroz-CE.; **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação em pedra tosca** na sede, assentamento Mucuim, Distrito de Cachoeira, Distrito de Campo Preto e no Distrito de Planalto, no Município de Arneiroz-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA-CE **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.182.544,45 **VALOR:** Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$ 182.544,45 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 13 – Sertão dos Inhamuns; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE MAIO DE 2024 **SIGNATARIOS :** Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) E Antônio Monteiro Pedrosa Filho (Prefeito de Arneiroz – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 08623092/2023
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº075/2024

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng.^o Francisco Quintino Vieira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto 502, bairro Guararapes, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.591/0001-22, cuja Prefeitura está localizada na Rua José Severino Filho, nº 257, Sagrado Coração de Jesus – CEP 62.738-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 246.379.633-20, domiciliado na cidade de General Sampaio-CE.; **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio **construção de centro ecumônico no Cemitério** do Município de General Sampaio-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO:** FORTALEZA-CE **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL:** R\$ 690.419,76 **VALOR:** Recursos do CONCEDENTE: R\$ 599.304,38 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e quatro reais e trinta e oito centavos) E Recursos do CONVENENTE: R\$ 91.115,38 (noventa e um mil, cento e quinze reais e trinta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 – Vale do Curu; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE MAIO DE 2024 **SIGNATÁRIOS :** Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP) e Francisco Cordeiro Moreira (Prefeito de General Sampaio-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



RECEBIMENTO

NUP: 43022.004764/2024-12

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ n.º 33.866.288/0001-30, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca – IMMI a Licença Prévia nº1/2024/IMMI para a IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO PADRÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA – UNISEG, situado na Rua Joaquim Barroso Braga, S/N, bairro Violete, no município de Itapipoca – CE, com validade até 20/05/2025. Em Fortaleza, 21 de maio de 2024. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMI.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

REQUERIMENTO

NUP: 43022.004686/2024-48

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE, inscrita no CNPJ n.º 33.866.288/0001-30, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO PADRÃO DA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA – UNISEG, em terreno situado na Avenida Contorno Leste, s/n, bairro Cigana, no município de Caucaia – CE. Em Fortaleza, 07 de maio de 2024. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Republicado por incorreção.

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

NUP: 43022.004622/2024-47

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20230011 – SOP, cujo objeto é a: PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO, NO TRECHO: ENTR. BR 020 (CARIDADE) - SÃO DOMINGOS, COM EXTENSÃO DE 9,20 KM. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO E ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa vencedora do certame licitatório: **DATERRA CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor global de R\$ 7.949.405,57 (Sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial Série 3 – Ano XVI Nº 088 de 13 de Maio de 2024, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 324/2022 – GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA: NUP: 43022.002465/2024-35; Onde se lê: “EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2023;” Leia-se: “EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2022” Fortaleza, 17 de maio de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
ORIGINÁRIO DA CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230067

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as razões expostas na justificativa técnica constante no processo 1069.000078/2024-34, em decorrência da necessidade de alterações no edital, notadamente em razão da implementação da Parceria Público Privada (PPP) celebrada com a empresa Ambiental Ceará S.A., decide, portanto pela **REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº20230067**, cujo objeto é a Contratação de empresa na prestação de serviços sistemáticos e continuados de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis trabalhistas (CLT), para Execução de Serviços de Manutenção e Operação da EPC e das Estações Elevatórias e de Tratamento de Esgoto Operadas pela Cagece, em Fortaleza, Caucaia, Maracanaú e Pacatuba, por inviabilidade de convalidação do ato, que constitui, por razões de interesse público, óbice à continuidade do certame, por ser a medida que, no contexto, resguarda os princípios que regem o processo licitatório e assegura a melhor contratação para a Companhia. Fortaleza – Ceará, 21 de maio de 2024.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0056/2020

I – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0056/2020 -DUJ -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SOLUCION EMPREENDIMENTOS E OBRAS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE, VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput da Lei nº 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 1071.000010/2024-24 - Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: A prorrogação do prazo de execução, por mais 12 (doze) meses e vigência por mais 06 (seis) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.669.514,97 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) X - DA VIGÊNCIA: A partir de 22 de novembro de 2024, para terminar em 21 de maio de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 08 de maio de 2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Stenis e Silva Alencar, Representante da Contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0071/2022

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0071/2022 -DUJ -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CONSORCIO TELAR/EDCON – constituído pelas empresas TELAR ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., líder do consórcio e EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE, VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 81, I, II §1º, c/c art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 127, I, II §1º, 126, II, “a”, “b” e “d” do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 8042.0000207/2024-96-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O acréscimo de novos quantitativos de serviços, no montante de R\$ 2.956.830,73 dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta reais e setenta e três centavos), em percentual correspondente a 6,91% e o decrécimo de quantitativos no valor de R\$ 218.011,69 (duzentos e dezoito mil e onze reais e sessenta e nove centavos), correspondente a -0,51%, do valor contratual. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 53.069.378,65 (cinquenta e três milhões sessenta e nove mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 10 de maio de 2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece, Marco Antonio Botter e Daniel Mesquita Magalhães, Representantes da contratada.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO DO DOCUMENTO Nº0041/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA; OBJETO: **Serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos**, com fornecimento de peças e acessórios por meio de sistema próprio via web; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20230053 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 - Processo nº 0901.001236/2022-16 – Cagece; FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: É de 30 (trinta) meses VALOR GLOBAL: R\$ 15.904.301,40 (quinze milhões novecentos e quatro mil trezentos e um reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços compartilhados no exercício da Diretoria de Corporativa da Cagece e Francisco Evandro de Souza Júnior, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2853708/SADD

PROCESSO Nº: 1069.000056/2024-00- Cagece OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços, sistemáticos e continuados, de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de apoio administrativo, comercial e operacional na Unidade de Negócio Metropolitano Oeste - UNMTO, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia seguinte ao término do contrato vigente, ou seja, 29 de abril de 2024 JUSTIFICATIVA: Considerando a essencialidade dos serviços prestados pela Cagece à população cearense, bem como que esta empresa de saneamento básico garante à sociedade água de qualidade e o tratamento/coleta de esgoto, recursos indispensáveis à manutenção e proteção da saúde; Considerando que a Unidade de Negócio Metropolitano Oeste – UNMTO abrange uma área com cerca de 131 quilômetros quadrados, atendendo a uma população projetada de aproximadamente 777.936 habitantes, onde estão implantadas 299.526 ligações de água; Considerando as mudanças que ocorrem continuamente no país, somadas ao crescimento da Cagece, tanto em infraestrutura como em extensão de cobertura de rede de água, rede de esgoto e número geral de clientes, as quais provocam aumento da demanda por mão de obra terceirizada; Considerando a existência de um processo de licitação para contratação dos mesmos serviços objeto desta Dispensa, que foi iniciado em 19 de janeiro de 2022, por meio da abertura de Processo Administrativo nº 0049.000017/2022-07 e PE20220168, em substituição ao contrato CTR0147/2017 sob a gestão da UNMTO; Considerando que, devido a inúmeros impasses e alterações enfrentadas ao longo do processo, a Companhia ainda não obteve êxito na conclusão do certame licitatório (PE 20220168); Considerando que os serviços prestados pela UNMTO são sistemáticos e continuados para atender as necessidades das áreas da Cagece, a fim de atender as necessidades de apoio administrativo, comercial e operacional, e sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e causar danos ao patrimônio público; Considerando que o processo está aguardando atualização do catálogo de funções terceirizadas da Seplag e atualização de edital de acordo com nova Lei 14.133 de licitações, não existindo previsão de conclusão do processo licitatório; Considerando que o atual contrato 0199/2023, tem data de término prevista para 28/04/2024; Considerando que foi publicada convocação de interessados no site da Cagece, e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório PE20220168 seja homologado. VALOR GLOBAL: R\$ 3.679.442,88 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA DISPENSA: autorizada por Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão e Serviços Compartilhados no Exercício da Diretoria de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, Fortaleza, 26 de abril de 2024. RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1993ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1069.000056/2024-00-Cagece. Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Thomaz Othon de Vasconcelos
COORDENADORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº01/2024

PARTÍCIPES: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, no 150, Bairro Edson Queiroz - CEP: 60811-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.415/0001-32, SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2901-Bairro Boa Vista - Fortaleza/CE - CEP: 60861-211, inscrita no CNPJ nº 05.565.013/0001-21, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.740.864/0001-26, situada na Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, bairro Pimenta, Crato/CE. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **ampliação da capacidade de realização de ações de extensão e integração do Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira**, em Iguatu/CE, com a comunidade local, compreendendo a manutenção e execução de atividades na Praça da Juventude, no Bairro Cohab, no Município de Iguatu, no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que será regido pelos princípios de Direito Público, bem como no que dispõe o art. 184 da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo ou instrumento equivalente. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Instrumento, não resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024. SIGNATARIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Rogério Nogueira Pinheiro, Secretário do Esporte, e Carlos Kleber Nascimento de Oliveira, Reitor da Fundação Universidade Regional do Cariri. SÉCRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.415/0001-32, neste ato representada por sua Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Adeline de Araújo Lobão da Silva, C.P.F. nº 619.608.703-78, residente e domiciliada em Fortaleza – CE, através do presente instrumento, **reconhece expressamente que deve à Empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF nº 07.468.050/0001-47, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Rosália, nº 230, Messejana, Fortaleza – Ceará, CEP: 60871-060, Fone: (85) 32768830, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, a quantia de R\$ 147.743,08 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e oito centavos), referente a restante da folha de pagamento 12/2023, não executadas no ano devido falta de liberação de limite de pagamento por parte da SEFAZ no final do ano em questão, Contrato nº 14/2022, conforme discriminado no processo administrativo NUP 31001.000612/2023-11, valor que não foi quitado dentro do respectivo exercício, tendo em vista a necessidade de registro de empenho, pagamento e desembolso junto ao sistema utilizado para tal fim pelo Estado do Ceará. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Governo do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.415/0001-32, neste ato representada por sua Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Adeline de Araújo Lobão da Silva, C.P.F. nº 619.608.703-78, residente e domiciliada em Fortaleza – CE, através do presente instrumento, **reconhece expressamente que deve à Empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF nº 07.468.050/0001-47, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Rosália, nº 230, Messejana, Fortaleza – Ceará, CEP: 60871-060, Fone: (85) 32768830, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, a quantia de R\$ 233.732,60 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), referente à pagamento das diferenças de salários e benefícios estabelecidos nas Convenção Coletivas de Trabalho de 2023/2024, não executadas no ano devido falta de liberação de limite de pagamento por parte da SEFAZ no final do ano em questão, Contrato nº 14/2022, conforme discriminado no processo administrativo NUP 31001.000636/2023-70, valor que não foi quitado dentro do respectivo exercício, tendo em vista a necessidade de registro de empenho, pagamento e desembolso junto ao sistema utilizado para tal fim pelo Estado do Ceará. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Adeline de Araújo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 01/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 105.000,00 PROCESSO Nº: 31052001003/2024-64 OBJETO: **Dispensa de licitação** para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação por se tratar de serviços contínuos executados pela ECT em regime de monopólio estatal. VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120 0005.19.122.421.20487.03.339039.1.5009100000.0 - 1715 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT DISPENSA: a Diretora Administrativo-Financeira da Funcap, Sra. Paula Lenz Costa Lima, reconhece a Dispensa de Licitação para a contratação direta da ECT RATIFICAÇÃO: O presidente da Funcap Sr. Raimundo Nogueira da Costa Filho, aprova e ratifica a decisão da Diretora Administrativo-Financeira da Funcap.

Marília Rêgo G. Matos
ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº175/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº115/2024, datada de 12/04/2024 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 071, página 32, de 17/04/2024, que autorizou o afastamento e diárias à servidora **ADRIANA DANTAS PALMIERI BORJA**, a fim de viajar à cidade de Chapecó-SC, no período de 13 a 16 de maio de 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, aos 20 de maio de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
REITORA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº176/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.000490/2024-03, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, bem como o Parecer nº 000124/2024, procedente do contencioso administrativo da UVA, AUTORIZAR o servidor **ERNANE CORTEZ LIMA**, ocupante do Cargo de Professor Adjunto, referência L, lotado na Coordenação do Curso de Geografia, da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, matrícula nº 000714-1-2 a afastar-se de suas atividades profissionais no período de 14 a 27 de junho de 2024, para visita aos Laboratórios de Modelação Espacial (GEOMODLAB) e apoio ao trabalho de campo e monitorização ambiental (EARTHLAB), a ser realizado na Universidade de Lisboa, em Portugal, sem ônus para o erário do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 20 de maio de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº180/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 001172-1-8, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, para viajar à cidade de Natal-RN., no período de 21 a 23 de maio de 2024, a fim de participar e apresentar trabalho no V Simpósio de Educação – Educação, Transformação Social e Relações de Trabalho, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 718,55 (setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.073,39 (hum mil, setenta e três reais e trinta e nove centavos), ressalta-se que a liberação apenas de uma diária e meia deu-se em virtude da redução de custos, de acordo com o artigo 1º, art. 2º e seu § 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe IV do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE, aos 20 de maio de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 022/2024

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque para o interior do Estado do Ceará (exceto Região Metropolitana de Fortaleza), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230045 e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 2024/05708 os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: . Fica eleito o fórum do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) pagos em conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (24353) 31200002.12.364.241.20613.08.339033.1.5009100000.0 (20547) 31200002.12.364.241.20613.11.339033.1.5009100000.0 (272463) 31200002.12.364.241.20613.11.339033.1.5999200000.1. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 16 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo Sócio Administrador da Empresa CONTRATADA

Emmanuel Pinto Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº11/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, número 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **MARIA VALCIDEA DO NASCIMENTO** – ocupante do cargo professor Assistente D, matrícula nº 000286-1-4, o valor de R\$ 1.565,33 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), referente ao pagamento da diferença da gratificação do abono de permanência, durante o período 07/12/2023 a 31/12/2023, conforme o processo supra e manifestações da Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral – CE, 20 de maio de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADOR(A) DE DESPESA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº12/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, número 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **EDUARDO DIAS** – ocupante do cargo professor Assistente H, matrícula nº 000879-1-2, o valor de R\$ 4.260,03 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS), referente ao pagamento da diferença da gratificação do abono de



permanência, durante o período 06/10/2023 a 31/12/2023, conforme o processo supra e manifestações da Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDACÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral - CE, 20 de maio de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADOR(A) DE DESPESA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº14/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDACÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, número 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **MARIA DA CONCEIÇÃO RÓSENDO DA SILVA TAVARES** – ocupante do cargo professor Auxiliar C, matrícula nº 000564-1-3, o valor de R\$ 3.073,15 (TRÊS MIL, SETENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS), referente ao pagamento da diferença da gratificação do abono de permanência, durante o período 10/10/2023 a 31/12/2023, conforme o processo supra e manifestações da Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDACÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral - CE, 20 de maio de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADOR(A) DE DESPESA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº15/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da FUNDACÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.821.622/0001-20, com sede na Avenida Monsenhor Francisco Sadoc de Araújo, número 850, Bairro Alto da Brasília, Sobral/CE, CEP: 62.040-370, reconhece expressamente que deve ao servidor: **ANA CLARICE NETA** – ocupante do cargo Assistente da Gestão em Educação Superior, matrícula nº 000426-1-7, o valor de R\$ 238,25 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), referente ao pagamento da diferença da gratificação do abono de permanência, durante o período 20/12/2023 a 31/12/2023, conforme o processo supra e manifestações da Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a FUNDACÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA a pagar a dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária: 31200002.12.122.451.20208.11.300.1.00.00.0.10, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Sobral - CE, 20 de maio de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
ORDENADOR(A) DE DESPESA

FUNDACÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº400/2023 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDACÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 11543442/2022, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso V, alínea 'a', da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, através da **PROGRESSÃO**, à professora **KENYA WALERIA DE SIQUEIRA COÉLHO LISBOA**, matrícula 430993.1.0, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência I da classe Adjunto para a referência J da mesma classe, com vigência a partir de 08 DE DEZEMBRO DE 2022. FUNDACÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em CRATO/CE, 26 de setembro de 2023.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº102/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDACÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03857958/2023, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea "a", da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à professora **GLEICE ADRIANA ARAUJO GONÇALVES**, matrícula 430989.1.8, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência J da classe Adjunto para a referência K da mesma classe, com vigência a partir de 13 DE ABRIL DE 2023. FUNDACÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 01 de abril de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº156/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDACÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04977130/2022, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso IV, alínea 'a', da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, através da **PRÓMOÇÃO**, ao professor **FRANCISCO ROBERTO BRITO CUNHA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência H, matrícula 431314.1.9, folha 6758, lotado no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação - CE desta Fundação, da referência H da classe Assistente para a referência I da classe Adjunto, com vigência a partir de 18 DE MAIO DE 2022. FUNDACÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 19 de abril de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº166/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDACÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 06721522/2021, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso IV, alínea 'a', da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, através da **PROMOÇÃO**, ao professor **JOAO TAVARES CALIXTO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, matrícula 300689.8.X, folha 6758, lotado no Departamento de Ciências Biológicas, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência D da classe Assistente para a referência I da classe Adjunto, com vigência a partir de 27 DE ABRIL DE 2022. FUNDACÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 24 de abril de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº168/2024 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDACÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000804/2024-89, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea 'b' da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** do servidor **MATEUS SARMENTO LEITE**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência D, matrícula 300688.6.6, folha 6758, lotado no Departamento de Artes Visuais desta Fundação, para dar prosseguimento ao Doutorado em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, por um período de 06 meses, a partir de 01 DE SETEMBRO DE 2023 a 31 DE MARÇO DÉ 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDACÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, aos 25 de abril de 2024

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***



PORTARIA Nº172/2024-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10146314/2020, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso IV, alínea 'a', da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, através da **PROMOÇÃO**, à professora **ANTONIA SERGIANA TAVARES DE OLIVEIRA APOLINÁRIO**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, referência F, matrícula 430784.1.0, folha 6758, lotada no Departamento de Línguas e Literatura, vinculado ao Centro de Humanidades - CH desta Fundação, da referência F da classe Assistente para a referência I da classe Adjunto, com vigência a partir de 27 DE ABRIL DE 2022 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 26 de abril de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI -URCA E A EMPRESA RILLA RENIEE LIMA BARROS; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **RILLA RENIEE LIMA BARROS**; V - ENDEREÇO: Av. Maria Maldes de Siqueira, 201, Anexo A - Pimenta - Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº10/2023-AS-SEJUR**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 2 de junho de 2024.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 28.231,87 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 2 de junho de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente Termo, que as partes reciprocamente aceitam.; XII - DATA: 13 de maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira - Presidente da URCA e Rilla Reniee Lima Barros - Representante Legal.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE REVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO NUP 31012.001070/2024-55

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 20210002- VIPROC Nº 03033773/2021 OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância para a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DOCARIRI -URCA. O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 15 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16 de setembro de 1986, e o disposto nas Leis Federais nº 10.520/02 e 14.133/2021, no Decreto 10024/2019 e a bem do serviço público; CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71 da Lei 14.133/2021 e na súmula nº 473 do STF; CONSIDERANDO o contido no Parecer 277/2024-Assejur de 06 de Maio de 2024 e demais documentos constantes destes autos; CONSIDERANDO que o ato administrativo de revogação é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinam ao seu fim específico; CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; CONSIDERANDO que com o advento da nova Lei Licitatória fez-se necessário a adequação da documentação e novo cadastro no sistema Compras Net, resguardados o interesse da administração o princípio da isonomia, finalidade e a segurança da contratação; CONSIDERANDO a necessidade de amplo conhecimento e participação por parte de licitantes de modo que seja viabilizada a competitividade, necessário revogar o presente pregão eletrônico, para fins de adequação a nova Lei de Licitação nº 14.133/2021. A revogação do processo licitatório em epígrafe, pelo motivo exposto não gera obrigaçāo de indenizar, ressalvado o disposto no Art. 149 da Lei 14.133/21. RESOLVE: **REVOGAR** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório objeto do **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº20210002, PROCESSO VIPROC Nº03033773/2021**, cujo objeto trata de contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância, com fulcro Leis Federais nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 71 da Lei 14.133/2021 e súmula nº 473 do STF; DETERMINAR a sua baixa nos cadastros do Sistema Licit Web, em decorrência da revogação da licitação; ENCAMINHAR o processo Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITECE, para dar a devida publicidade. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 20 de maio de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes
REITORA, EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Adjunto, regido pelo Edital nº 12/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1188/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, RESOLVE EXCLUIR do Ato de Nomeação, de 18 de maio de 2023, e publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de maio de 2023, as **CANDIDATOS** constantes no Anexo Único do presente ato, por não terem atendido às exigências do Edital, e, consequentemente, não terem assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ADJUNTO
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
FACULDADE: FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS - FAFIDAM

SETOR DE ESTUDO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
74 - CIENCIAS MARFOFISIOLOGICAS	Ana Carolina Cardoso Teixeira	1º
75 - ZOOLOGIA	Andressa Sales Coelho	1º

*** *** ***

PORTARIA Nº903/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com fundamento no art. 250 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, no Laudo Pericial da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM da Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG de 28/02/2024, conforme as deliberações contidas no Processo NUP 31032.001631/2024-88, RESOLVE READAPTAR AS FUNÇÕES da servidora **URSULA MARIA PEREIRA VIANA**, matrícula nº 0061231-6, Professor Assistente, lotada no Centro de Educação-CED, vinculada a Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia, pelo período de 15/01/2024 a 14/01/2025, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***



PORTEIRA Nº1007/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.004273/2024-65/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JACQUES HENRIQUE GOMES DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza, no período de 31/05/2024 a 01/06/2024, a fim de Participar de encontro presencial do curso de Ciências Contábeis no pôlo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 102,27 (cento e dois reais e vinte e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 604,77 (seiscentsos e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.001029/2023-60, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado (Diferença de Gratificação de Incentivo Profissional) referente ao ano de 2023, no valor total de R\$ 6.708,42 (seis mil setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), RESOLVE: Reconhecer a **obrigação de pagar** o valor de R\$ 6.708,42 (seis mil setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos) à servidora, **MARIA DAS DORES MOREIRA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada, às fls. 24, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº177/2024
NUP Nº27001.001452/2024-31

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **GRAZIENE DA SILVA MOREIRA** ***834041**, CNPJ - MEI nº 17.833.720/0001-30, com endereço no, Setor Sul, Goiânia/GO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - ARTE E CULTURA DIGITAL, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001452/2024-31. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e GRAZIENE DA SILVA MOREIRA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº190/2024
NUP Nº27001.001151/2024-15

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **LUCIANO ALVES LOPES**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.323.123-**, residente e domiciliado no, Benfica, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES - CIRCO, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001151/2024-15. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de até 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e LUCIANO ALVES LOPES - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº192/2024
NUP Nº27001.001946/2024-15

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.936.227-**, residente e domiciliado no, Bairro: Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes – Música, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001946/2024-15. VALOR GLOBAL: Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 – Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 – INSS Patronal/Tributos VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. FORO: Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e RAFAEL RIBEIRO ALVES DE SOUSA - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº196/2024
NUP Nº27001.001953/2024-17

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: **LUANA EVA BELFI STEIN**, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº ***.958.147-**, residente e domiciliado no, Bairro: Centro, Vitória/ES.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes – Música, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001953/2024-17. **VALOR GLOBAL:** Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 181505 - 27200004.13.392.131.11355.03.339036.2.7159200000.1 - Pessoa Física 181049 - 27200004.13.392.131.11355.03.339047.2.7159200000.1 - INSS Patronal/Tributos **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. **FORO:** Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de maio de 2024. **SIGNATARIOS:** RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e LUANA EVA BELFI STEIN - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°197/2024
NUP Nº27001.001851/2024-00

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº ***.757.133-**, residente e domiciliado nesta Capital. **CONTRATADA: MICHELE BICCA ROLIM ***883810****, inscrita no CNPJ/MEI nº 24.460.573/0001-66, com endereço em Vila Ipiranga. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente CONTRATO se fundamenta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023; no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022. Esse CONTRATO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, independente de transcrição. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no 13º Edital Ceará das Artes – Moda, tendo sua Comissão de Avaliação formalizada por meio de Portaria específica, conforme informações contidas no Processo nº 27001.001851/2024-00. **VALOR GLOBAL:** Pela presente contratação será pago o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com legislação aplicável. **FORO:** Fortaleza, CE DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de maio de 2024. **SIGNATARIOS:** RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará e MICHELE BICCA ROLIM - Contratado(a).

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 232/2024

PROCESSO N°: 27001.002462/2024-93 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará **OBJETO:** A contratação de ALINE SILVA LIMA, inscrita sob o CPF nº ***.447.633-**, O valor unitário da contratação será de R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 47 (quarenta e sete) projetos inscritos no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2024, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. **JUSTIFICATIVA:** Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de ALINE SILVA LIMA, inscrita sob o CPF nº ***.447.633-**, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS – 2024. O Edital supracitado é fundamentado nas disposições da Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.012/2022, bem como no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 52441 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.1.7591200070.1 - Pessoa Física: 183297 - 27200004.13.391.132.11689.03.339036.2.7591200070.1 - INSS Patronal/Tributos 183132-27200004.13.391.132.11689.03.339047.2.7591200070.1-INSS Patronal/Tributos **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 57, §8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. **CONTRATADA: ALINE SILVA LIMA**, inscrita sob o CPF nº ***.447.633-**. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21 e no Art. 57, §8º, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará **RATIFICAÇÃO:** Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 239/2024

PROCESSO N°: 27001.001057/2024-58 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará **OBJETO:** A contratação de RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, inscrito sob o CNPJ-MEI nº 49.964.395/0001-31. O valor unitário da contratação será o valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), visando a **prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico** de 33 (trinta e três) projetos inscritos no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – LITERATURA, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado. **JUSTIFICATIVA:** Aporta a esta Assessoria o processo administrativo acima epigrafado, o qual versa acerca da formalização da contratação de RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CNPJ-MEI nº 49.964.395/0001-31, para prestação de serviço de avaliação e elaboração de parecer técnico dos projetos submetidos ao 13º Edital Ceará das Artes – LITERATURA. O 13º Edital Ceará das Artes - Literatura é fundamentado nas disposições da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; considerando ainda o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará; e no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria, bem como a Constituição Federal de 1988. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. **CONTRATADA: RENATA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, inscrito sob CNPJ-MEI nº 49.964.395/0001-31. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022. Fortaleza/CE, 16 de maio de 2024. Rafael Cordeiro Felismino Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará **RATIFICAÇÃO:** Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza/CE, 16 de maio de 2024. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Vitor Melo Studart
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°187/2024
NUP: 27001.002893/2024-50

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:



Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	JOSE LUCAS SANTANA ALEXANDRE, ***.662.843-**
Endereço	CANINDEZINHO, FORTALEZA, CE, BR
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 2812-6, Conta **0.087-*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural DOM'ULAMBO DE ALECAR - CIRCULAÇÃO 2024, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 37.500,00, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINTINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E JOSE LUCAS SANTANA ALEXANDRE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * * *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°192/2024
NUP: 27001.002911/2024-01

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	MARIA APARECIDA LUIS DE ANDRADE, ***.568.333-84
Coletivo Cultural (se for o caso)	PONTO DE CULTURA MARACATU INFANTIL NAÇÃO CANINDE
Endereço	BAIRRO ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ, CE, BR
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 1035-9, CONTA **089-*, CONTA CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural MARACATUCAR PARA ESPERANÇAR - CULTURA INFÂNCIA E COMUNIDADE - LOAS, CONTOS E BRINCADEIRAS (IMERSÃO NAS NARRATIVAS IMAGINÁRIAS DA CULTURA AFROBRASILEIRA NA INFÂNCIA), contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E MARIA APARECIDA LUIS DE ANDRADE - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * * *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°195/2024
NUP: 27001.002910/2024-59

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	ANA GÉSSICA MONTEIRO DE SOUSA, ***.342.223-**
Endereço	CAROBA, CROATÁ, CE, BR
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 3981-0, Conta n.º **382-*, Corrente

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural ESCOLAS ENCANTADAS, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.08.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E ANA GÉSSICA MONTEIRO DE SOUSA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

**** * * *



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº196/2024

NUP: 27001.002899/2024-27

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ

MARIA VALDETE LEMOS RODRIGUES, ***.042.463-**

Endereço

SANTA CLARA, CANINDÉ, CE, BR

Conta Bancária

Banco do Brasil, Ag. 1035-9, Conta n.º **.242-*, conta

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural CIRCUITO DAS ARTES - 2ª EDIÇÃO, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00, conforme processo administrativo , para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7169200000.1

FISCAL

Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E MARIA VALDETE LEMOS RODRIGUES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº198/2024

NUP: 27001.002777/2024-31

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ

FRANCISCA ALANA DE JESUS DA LUZ, ***.139.623-**

Coletivo Cultural (se for o caso)

GRUPO DE TEATRO ASAS

Endereço

VL SANTANA DOS DOMINGOS S/N, ZONA RURAL, MONSENHOR TABOSA, CE, BR

Conta Bancária

BANCO DO BRASIL, Ag. 4374-5, Conta **.954-* conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural II EDIÇÃO DO PROJETO PINGO DE GENTE: NA BATIDA DÓ TAMBOR CONTANDO E CANTANDO HISTÓRIAS PARA A CRIANÇADA., contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00, conforme processo administrativo , para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.12.339048.2.7169200000.1

FISCAL

Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E FRANCISCA ALANA DE JESUS DA LUZ - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº203/2024

NUP: 27001.002768/2024-40

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ

CÍCERO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, ***.894.053-**

Endereço

PAUPINA, FORTALEZA, CE, BR

Conta Bancária

BANCO DO BRASIL, Ag. 3296-4, Conta **.279-*, conta corrente

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural ANCESTRALIDADE, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00, conforme processo administrativo , para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1

FISCAL

Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E CÍCERO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº204/2024

NUP: 27001.002776/2024-96

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	ALISSON DA SILVA, ***.996.333-**
Endereço	ALDEOTA, FORTALEZA/CE
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 3296-4, Conta **.280-*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural O LIVRO DAS GUARDIÃS II, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00, conforme processo administrativo , para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E ALISSON DA SILVA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº208/2024

NUP: 27001.002922/2024-83

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	MARCIO GLEICE MATEUS ALVES, ***.194.003-**
Endereço	CORONEL BEZERRIL, MERUOCA, CE, BR
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 4052-5, Conta **.985-*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural AMANHÃ MELHOR, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO E FRUIÇÃO - R\$ 50.000,00, conforme processo administrativo , para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.11.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E MARCIO GLEICE MATEUS ALVES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº213/2024

NUP: 27001.002898/2024-82

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	ANTONIO INACIO DOS SANTOS, ***.590.223-**
Endereço	BEIRA RIO, ITATIARA, CE, BR
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 8172-8, Conta 71.669-3, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural I MOSTRA DE CULTURA POPULAR NA INFÂNCIA: A FESTA DO BOI CANTINQUEIRINHO NO SERTÃO, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria MEMÓRIA CULTURAL - R\$ 37.000,00, conforme processo administrativo , para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.10.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E ANTONIO INACIO DOS SANTOS - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº215/2024
NUP 27001.002178/2024-17

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	CLAISA KENNE GOMES DE FIGUEIREDO, ***.984.783-**
Endereço	VILA FECHADO SN, FEITICEIRO, JAGUARIBE/CE
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 2199-7, Conta **551-*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “TEARZINHO DE SONHOS - AS CRIANÇAS COMO INSTRUMENTO DE SALVAGUARDA DA RENDA DE FILE”, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria MEMÓRIA CULTURAL - R\$ 37.000,00, conforme processo administrativo NUP 27001.002178/2024-17, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.14.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E CLAISA KENNE GOMES DE FIGUEIREDO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº221/2024
NUP: 27001.002902/2024-11

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	LUCAS VIDAL SILVA MORAES, ***.122.943-**
Coletivo Cultural (se for o caso)	NA QUEBRADA DO COCO
Endereço	DAMAS, FORTALEZA, CE, BR
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 3653-6, Conta **025-*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “BRINCA COCO, ERÉ: SABERES DOS BRINQUEDOS DÉ COCO PARA DESCOLONIZAR A EDUCAÇÃO INFANTIL”, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00, conforme processo administrativo , para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E LUCAS VIDAL SILVA MORAES - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº227/2024
NUP: 27001.002867/2024-21

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	VALÉRIA MARIA SILTON PINHEIRO, ***.222.262-**
Endereço	TIRADENTES, JUAZEIRO DO NORTE, CE, BR
Conta Bancária	BANCO DO BRASIL, Ag. 1598-9, Conta Nº **.710-*, conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural ESCOLA DE MUSICAIS: CORPO BRINCANTE NO TERRITÓRIO QUILOMBOLA, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00, conforme processo administrativo , para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	RS 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.01.339048.2.7169200000.1
FISCAL	Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 16 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA E VALÉRIA MARIA SILTON PINHEIRO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº229/2024

NUP: 27001.002906/2024-91

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ

CÍCERO ERIVAN LAVOR DE SOUZA, ***721.903-**

Endereço

ARAÇÁ, AURORA, CE, BR

Conta Bancária

BANCO DO BRASIL, Ag. 1482-6, CONTA CORRENTE N.º **.719.*

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RISCOS E RABISCOS, contemplado no 3º EDITAL CULTURA INFÂNCIA, na categoria PESQUISA E FORMAÇÃO - R\$ 45.000,00, conforme processo administrativo, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2720004.13.392.131.1355.01.339048.2.7169200000.1

FISCAL

Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento inciso I do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal n.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 195/2022), no Decreto Federal n.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) de forma subsidiária, na Lei Estadual n.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura) e no Decreto Estadual 35.635/2023. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 17 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E CÍCERO ERIVAN LAVOR DE SOUZA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº62/2024

NUP: 27001.002538/2024-81

Ementa: TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula n.º 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Coletivo Cultural (se for o caso)

COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR, CNPJ 10.171.888/0001-89

Endereço

JUVENICO SANTANA, JUAZEIRO DO NORTE, CE, BR

Nome e CPF do representante legal:

NEILIAN CAVALCANTE MAFRA, CPF ***.204.043-**

Conta Bancária

BANCO DO BRASIL, Ag. 1598-9, Conta ***000-*, conta CONTA CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TPC, o reconhecimento e valorização às iniciativas culturais dos Pontos de Cultura certificados, conforme Lei n.º 16.602/2018, em nível estadual, por meio de premiação da iniciativa selecionada no Edital Prêmio Cultura Viva, conforme processo administrativo nº 27001.002538/2024-81. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR

40.000,00 (Quarenta Mil reais)

VIGÊNCIA

12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2720004.13.392.131.11388.01.339031.2.7169200000.1

FISCAL

Enzo Gael Loureiro Gomes, Matrícula 30000153

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Federal N.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto Federal N.º 11.525/2023 (Decreto que regulamenta a Lei Complementar Federal N.º 195/2022), no Decreto Federal N.º 11.453/2023 (Decreto do Fomento Nacional) e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas, a Lei Estadual N.º 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará e Sistema Estadual da Cultura). Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 08 de maio de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA E COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº149/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais RESOLVE designar **JOSE LIMA CASTRO JUNIOR**, CPF: 091.025.663-20; **VIVIANY MARIA MOTA MACEDO**, CPF: 762.337.903-87 e **ÁRICLES FERNANDES DE QUEIROZ**, CPF: 544.040.023-00, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO destinada a coordenar o processo seletivo de contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para prestação de serviços para realização de feiras, mostras e outros eventos semelhantes da Agricultura Familiar, fixos e itinerantes. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de maio de 2024. Fortaleza/CE, 07 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

PORTARIA Nº153/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, Parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no NUP 21012.000733/2024-61, RESOLVE aprovar a criação do PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO, que consiste no desenvolvimento de atividades produtivas com ênfase na Agricultura Familiar e implantação de infraestrutura física necessária para que possam ter acesso às políticas governamentais de inclusão social, com capacidade para 10(dez) famílias, no imóvel rural denominado "FAZENDA LAGOA DOS VEADOS/ELIZABETH TEIXEIRA" localizado no município de Ipu – Ce, pertencente ao Patrimônio Fundiário do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ-IDACE, matriculado sob o número o nº12.488, Livro 1-G no Cartório Aragão, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipu – Ce, com uma área total de 289,6700 hectares, sessenta e sete ares e 7.241,84 metros linear de perímetro. Determino ao INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, proceder com as providências necessárias para o desenvolvimento do projeto de assentamento. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Moisés Bráz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

PORTARIA Nº159/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 11. 412/1987, Autarquia Especial, órgão responsável pela Política Fundiária do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no NUP 21012.000734/2024-13, RESOLVE aprovar a criação do PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO, que consiste no desenvolvimento de atividades produtivas com ênfase na Agricultura Familiar e implantação de infraestrutura física necessária para que possam ter acesso às políticas governamentais de inclusão social, com capacidade para 20 (vinte) Famílias, no Imóvel Rural denominado "FAZENDA MACACO/ZÉ SANTANA" localizado no município de ITAREMA-CE, pertencente ao Patrimônio Fundiário do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ-IDACE, matriculada sob o número o nº

1783, em 06/12/2019, Livro 2 Ficha 1 no Cartório Oliveira Santana, 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Itarema/CE, com uma área total de 499,90 (quatrocentos e noventa e nove hectares e noventa ares) e 10.641,29 metros linear de perímetro. Determino ao INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, proceder com as providências necessárias para o desenvolvimento do projeto de assentamento. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Moisés Bráz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 009/2024**

PROCESSO Nº: 04225157 / 2023 Fica eleito o fórum da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Participação** (inscrição) das servidoras VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 101996-1-1 e MARIA MARCLI DE OLIVEIRA, matrícula 105565-1-1, no 19º ENCONTRO NACIONAL DE SECRETARIADO E GESTÃO DE PESSOAS, a ser realizado nos dias 11 a 13 de setembro do corrente ano na cidade de Foz do Iguaçu – PR. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação em virtude de tratar-se de seminário de aperfeiçoamento e capacitação de servidor público, nos termos do Estatuto dos Funcionários público Civil do Estado, Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, bem como Lei Federal nº 14.133/2021, visando a melhor qualificação profissional no intuito de fornecer uma melhor qualidade na prestação do serviço público. VALOR GLOBAL: 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 21100002.20.122.421.20163.15.339039.1.5009100000.0 (8200) PF: 2100018032024M MAPP: 800 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Parecer Jurídico nº 295/2024. CONTRATADA: **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** - CNPJ nº 35.963.479/0001-46. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Sr. Secretário, Declaro inexigível a licitação para realização da inscrição das servidoras VALÉRIA PASCOAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 101996-1-1 e MARIA MARCLI DE OLIVEIRA, matrícula 105565-1-1, no 19º ENCONTRO NACIONAL DE SECRETARIADO E GESTÃO DE PESSOAS, a ser realizado nos dias 11 a 13 de setembro do corrente ano na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Parecer Jurídico nº 295/2024, bem como tudo o mais que consta no processo administrativo nº 21001.002008/2024-56, para permitir a contratação da **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA** - CNPJ nº 35.963.479/0001-46, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo. Assim, submeto o ato à autoridade superior para autorização e devida publicidade. Fortaleza/CE, 14 de maio de 2024. **GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS** Coordenador Administrativo Financeiro RATIFICAÇÃO: Autorizo a presente INEXIGIBILIDADE, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Parecer Jurídico nº 295/2024. Fortaleza/CE, 14 de maio de 2024. **MOISÉS BRÁZ RICARDO** Secretário do Desenvolvimento Agrário

Anna Karinne Nery Veras
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº043/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE UMARIZEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.738.587/0001-91. OBJETO: Pela presente **Permissão de Uso**, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE UMARIZEIRAS, **do seguinte bem móvel**: 01 (uma) ensiladeira, patrimônio nº 55352, valor estimado em R\$ 48.648,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais), com vigência de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE UMARIZEIRAS. FORO: As partes elegem de comum acordo o Fórum de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 13 de maio de 2024. SIGNATARIOS: **MOISÉS BRAZ RICARDO** Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e **ERIVANDO RAMOS DA SILVA** Presidente da Associação (PERMISSIONARIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20230005/CEL 04/SDA/CE
SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR - SQC SDP Nº01
PROCESSO Nº00157604/2024**

Concluídos os trabalhos por parte da Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04), localizada na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, referente a Manifestação de Interesse nº 20230005/CEL 04/SDA/CE – Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor - SQC – SDP nº 01, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PESSOA JURÍDICA, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ (EMATERCE), informamos que foi proclamado como vencedor do certame: O INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ nº 04.907.402/0001-25, com o valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), já incluídos os impostos. Considerando o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações e o mais que consta nos autos do processo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei. Fortaleza - Ceará, 17 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº002/2019.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº002/2019 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o Convênio nº. 002/2019, SAC Nº 1087431, conforme Processo SUÍTE NUP 21001.001733/2024-15 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE

O presente Termo altera o Convênio nº. 002/2019, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.533.946/0001-62, tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria de Agricultura no Município de TRAIRI/CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do GESTOR do Convênio pelo Sr. FRANCISCO VITAL SOUSA NETO, inscrito no CPF: 284.515.033-49, Matrícula: 30000625, Coordenador de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Pecuária – CODEP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 002/2019.

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 14 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONVENENTE

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº026/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº026/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA/CE, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o Convênio nº. 026/2022, SAC Nº 1222303, conforme Processo SUÍTE NUP NUP 21001.001740/2024-17 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÊNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE

O presente Termo altera o Convênio nº. 026/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.707.680/0001-27, tem por objeto o fortalecimento das cadeias produtivas da pecuária, no município de HIDROLÂNDIA/CE, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do GESTOR do Convênio pelo Sr. FRANCISCO VITAL SOUSA NETO, inscrito no CPF: 284.515.033-49, Matrícula: 30000625, Coordenador de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Pecuária – CODEP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 026/2022.

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 16 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONVENENTE

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº031/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº031/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA/CE, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o Convênio nº. 031/2022, SAC Nº 1220154, conforme Processo SUÍTE NUP NUP 21001.001739/2024-84 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE

O presente Termo altera o Convênio nº. 031/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.683.956/0001-84, tem por objeto o fortalecimento das cadeias produtivas da pecuária, no município de ITAPAJÉ/CE, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do GESTOR do Convênio pelo Sr. FRANCISCO VITAL SOUSA NETO, inscrito no CPF: 284.515.033-49, Matrícula: 30000625, Coordenador de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Pecuária – CODEP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 031/2022.

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONVENENTE

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº032/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº035/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA/CE, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o Convênio nº. 032/2022, SAC Nº 1220354, conforme Processo SUÍTE NUP NUP 21001.001737/2024-95 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE

O presente Termo altera o Convênio nº. 032/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, tem por objeto a aquisição de equipamentos e material apícola para apoio a cadeia produtiva do Município de Jaguaribe/CE, até o dia 30 de junho de 2024 contados a partir de 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do GESTOR do Convênio nº 32/2022, pelo Servidor, o Sr. FRANCISCO VITAL SOUSA NETO, inscrito no CPF: 284.515.033-49, Matrícula: 30000625, Coordenador de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Pecuária – CODEP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 032/2022.

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONVENENTE

*** *** ***

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº035/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº035/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA/CE, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONCEDENTE, resolve alterar o Convênio nº. 035/2022, SAC Nº 1221291, conforme Processo SUÍTE NUP NUP 21001.001734/2024-51 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONVÉNIO E INSTRUMENTO VINCULANTE

O presente Termo altera o Convênio nº. 035/2022, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e o MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.891.682/0001-19, tem por objeto a aquisição de equipamentos e material apícola para apoio a cadeia produtiva do município de Tabuleiro do Norte/CE, até o dia 30 de junho de 2024 contados a partir de 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do GESTOR do Convênio pelo Sr. FRANCISCO VITAL SOUSA NETO, inscrito no CPF: 284.515.033-49, Matrícula: 30000625, Coordenador de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Pecuária – CODEP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 035/2022.

O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Convênio, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 16 de maio de 2024.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONVENENTE

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

TERMO DERECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº005/2024

O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.450206/0001-98, situado na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor João Alfredo Telles Melo, Superintendente do IDACE, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.480,61 (hum mil, quatrocentos e oitenta reais, sessenta e um centavos), em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, situado na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030, Vila União, Fortaleza-CE, referente FATURA DE NºS 0096683015, 0012696277 e 0024808768, referente aos serviços prestados em Dezembro de 2023, Contrato nº 004/2020. JUSTIFICATIVA: conforme consta nas razões e demonstrativos do presente processo, contrato nº 004/2020 que objetiva prestação de serviços de fornecimento água tratada e coleta de esgoto, tendo em vista que os serviços prestados não pagos no exercício de 2023, devido a limitação financeira e orçamentária do IDACE contidas nos processos Administrativos NUP 21012.002254/2023-06, 21012.002257/2023-31 e 21012.002258/2023-86. CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57; VALOR: R\$ 1.480,61 (hum mil, quatrocentos



e oitenta reais, sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.003.01.21.631.112.20507.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.06.3.1.0000(2 578); 21200003.003.01.20.122.211.20775.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000 (7488); 21200003.003.01.21.631.112.20507.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.0 1.3.1. 0000(12239). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, no Artigo 1º do Decreto Federal nº 62.115/68, e nos Artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73 e Análise Jurídico nº 006/2024. Fortaleza-CE, 17 de maio de 2024. João Alfredo Teles Melo, Superintendente do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 09/2024

PROCESSO Nº: 21032.000947 / 2024-07 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÓES, COM A FINALIDADE DE INSTALAR OS CENTROS DE ATENDIMENTO REGIONAL E LOCAL DA EMATERCE/CEATE, NO MUNICÍPIO DE JUCÁS SITUADO NA AV. ORMECINDA CORREIA LEITE, Nº 64, ESTADO DO CEARÁ JUSTIFICATIVA: IMÓVEL COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA EMATERCE VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.211.20829.02.339036.1.5009100000.0-12512 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 29, INCISO V DA LÉI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 CONTRATADA: JOSÉ ERNANDES GOMES BEZERRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 018.418.513-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 95029043553 DISPENSA: JOSÉ CARVALHO MAIA SOBRINHO -DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO RATIFICAÇÃO: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADORIA JURÍDICA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2013

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2013; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº - Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO CEPARK; V - ENDEREÇO: Avenida Dr. Mendel Steinbruch s/nº - Loja 26 - GP-06, Pajuçara - Maracanaú (CE), CEP nº 61.930-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo está fundamentado no processo nº 40.866, de 18/01/2023 e no item 3.6.1. do Termo de Referência; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **atualização da tarifa de uso (tarifa de estacionamento) cobrada na execução do Contrato nº09/2013**, datado de 18/09/2013, passando de R\$7,00 para R\$8,00; IX - VALOR GLOBAL: Fica atualizada a tarifa de uso (tarifa de estacionamento) da seguinte forma: R\$8,00 para as primeiras 5 horas; X - DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; XI - DA RATIFICAÇÃO: . Ficam neste ato e por este Instrumento, integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 09/2013, datado de 18/09/2013, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 23/05/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: WILLIAM PETRUS NOGUEIRA THOEM E FREDERICO AUGUSTO BARROS PINTO - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2013

I - ESPÉCIE: DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2013, DATADO DE 18/09/2013; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº - Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO CEPARK; V - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº - Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo nº 40942 e nos termos do item 4.1 do Contrato nº 09/2013, de 18/09/2013 e do Edital da licitação (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20120003-CEASA/CCC); VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste que ocorre a partir do mês de janeiro de 2023 com base no IGPM de 5,45%, referente ao período dos últimos 12 meses , taxa de uso de R\$245.169,36 para R\$258.534,25 e o faturamento de R\$550.383,81 para R\$580.386,83. Parágrafo Único: o **reajuste da remuneração de uso levará em conta todo o período mensal percorrido em face do seu último reajuste contratual.**; IX - VALOR GLOBAL: Taxa de uso de R\$245.169,36 para R\$258.534,25 e o faturamento de R\$550.383,81 para R\$580.386,83; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este instrumento, integralmente ratificadas todas as demais Cláusula e condições do Contrato Originário de nº. 09/2013, datado de 18/09/2013, não expressamente alteradas pelo Aditivo que àquele se integram, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; XII - DATA: 21/03/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: JOSÉ CORREIA PINTO FILHO, JOÃO CORREIA PINTO FILHO, WILLIAM PETRUS NOGUEIRA THOEM - REPRESENTANTES LEGAIS.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 01/2024

PROCESSO Nº: 21022.000056/2024-61 / SUITE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE OBJETO: Contratação de uma **Solução Integrada de Segurança e Videomonitoramento em Nuvem**, visando proporcionar um ambiente seguro e eficiente para monitoramento contínuo de áreas estratégicas da CEASA/CE (Contratação de uma solução integrada de segurança e videomonitoramento em nuvem, por um período de 36 (trinta e seis) meses). JUSTIFICATIVA: 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – (JUSTIFICATIVA) Considerando a missão institucional da CEASA/CE de assegurar condições excelentes de abastecimento alimentar, buscando a plena satisfação dos produtores, usuários e consumidores, visando ser reconhecida como Autoridade Estadual em Abastecimento Alimentar, exercendo o papel de liderança na proposição, integração e coordenação das políticas públicas voltadas para elevar a comercialização e a competitividade dos produtos hortifrutigranjeiros cearenses, contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado e do País, e para manter-se firme em suas proposições, se faz de extrema importância investir na segurança de todos os atores que envolvem o sistema de comercialização no entreposto atacadista através de um sistema de Segurança de Videomonitoramento em Nuvem e integrado com a SSPDS garantindo maior captação de informações relativas a incidentes não só para a própria CEASA/CE, bem como, para todo o sistema de segurança pública do Estado do Ceará. Ressalto que o serviço se caracteriza como natureza contínua, ao ser interrompido pode comprometer a continuidade dos relevantes serviços prestados, visto que o sistema de videomonitoramento consegue monitorar 24 horas por dia a entrada e saída de veículos e pessoas no maior centro comercial de hortifrutigranjeiro do Estado, uma vez que, captam em tempo real as mais diversas ocorrências. Considerando a necessidade da disponibilidade e continuidade do referido serviço, considerando ainda que, a ETICE constitui-se de empresa pública integrante da estrutura da Administração Pública Estadual, conforme estabelece o Art 6º . Da Lei No. 18.310 de 17 de fevereiro de 2023, com atribuições discriminadas no art. 5º . Do Decreto Estadual No. 32.792, de 21 de agosto de 2018, e para tanto, importa observar o que estabelece o inciso VIII do art. 5º . Do seu Estatuto, que estabelece a possibilidade da ETICE executar, mediante convênios, contratos, termos de parceria ou demais instrumentos congêneres, serviços de tecnologia da informação e comunicação para Órgãos ou Entidades da União, dos Municípios. Considerando, que o contrato anterior de No. 21/2018 referente a este serviço finalizou em 31/10/2023 e nesse ínterim, buscou-se uma solução com inteligência artificial através de uma POC, projeto que não teve sucesso, e se fez necessário o encaminhamento da Contratação via Chamada de Oportunidade junto a ETICE da Solução citado no objeto deste documento, serviço disponibilizado em seu Marketplace. Pela análise dos dispositivos acima, tem-se que a contratação dos serviços prestados pela ETICE pode ser efetivadas de forma direta, observando-se todos os procedimentos formalizados em processos administrativos. Salientamos, que os custos referentes ao serviço encontram-se no PAC – Plano Anual de Contratações desta setorial. 2.1 – Salientamos que, no cenário atual da CEASA, estamos sem o serviço, visto que estávamos com uma POC relativa a inovação no serviço de videomonitoramento, buscando a implementação de uso de IA no projeto, finalizando com a impossibilidade de implantação desse projeto inovador que possibilitaria níveis mais elevados de informações para controle e segurança no entreposto. Vale salientar que o Contrato 21/2018 estava em seu último aditivo com vigência de 24 (vinte e quatro) meses e deve seu encerramento no dia 31/10/2023, não podendo mais ser prorrogado. Portanto, faz-se necessário a contratação em caráter de urgência, de forma que possamos garantir a continuidade dos serviços de videomonitoramento no entreposto de Maracanaú, bem como, a cooperação técnica com a SSPDS nas informações inerentes a segurança nessa região metropolitana de Fortaleza, dando suporte a segurança pública do Estado do Ceará. 2.2 – DOS IMPACTOS NEGATIVOS Caso aconteça descontinuidade do referido serviço, os mesmos trarão impactos negativos de grandes proporções, pois o serviço da área de segurança será extremamente prejudicado, uma vez, que existe uma grande demanda de veículos e pedestres que adentram no entreposto de Maracanaú diariamente, sendo necessário o controle desse demanda. Vale salientar, que existe um Termo de



Cooperação Técnica entre a CEASA e a SSPDS na troca de informações de identificação relativas aos veículos e pessoas que adentram no entreposto, visto que a empresa está situada numa área estratégica da região metropolitana de Fortaleza, elevando o nível de importância para o Serviço da Segurança Pública do Governo Estado, que uma vez impactado gera perdas de informações essências para o Governo do Estado. 2.3 - DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA Esta contratação está prevista nos objetivos estratégicos do órgão, com os itens evidenciados com base no Plano de Contratação Anual - PCA, desta CEASA/CE, evidenciado com tela do S2GPR em anexo. 2.4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO Atendendo ao Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, que expressa em seu Art. 29 a pesquisa de preços para instruir processo para a aquisição de bens, materiais e serviços, vale destacar que, conforme determina a Lei 16.727 (Lei do HUB), realizamos em primeira mão uma consulta prévia à ETICE para verificar se o HUB de TIC dispõe de alguma alternativa para atender a esta demanda, no que fomos informados pela ETICE a disponibilidade em seu marketplace via chamada de oportunidade da solução objeto deste TR para atender a necessidade desta CEASA/CE. Ressalte-se, a especificidade do projeto, visto a integração com SSPDS na troca de informações, uma vez que a CEASA está situada numa área estratégica da região metropolitana de Fortaleza, que detém informações de grande importância para o Serviço da Segurança Pública do Governo Estado, referente ao combate a criminalidade. Considerando esta integração e a ETICE como responsável pelas soluções amparadas pelo Hub de TIC do Estado, buscamos informações de contratos de outros órgãos que utilizam o mesmo serviço, no caso, SSPDS e PCCE, listados no Mapa Comparativo de preços para efeito de evidência, uma vez que o dimensionamento das soluções estão diretamente relacionadas com a necessidade de cada órgão. Sendo assim, o fornecedor para atender a necessidade da solução é a ETICE, a mesma que atende os órgãos citados e que fazem parte da Segurança Pública do Estado do Ceará. 2.5. DA ECONOMICIDADE Economicidade é um princípio constitucional imposto ao administrador público, entretanto, o significado não se restringe, meramente, à simples execução pelo valor mais baixo. Mas abrange também a obtenção do melhor custo-benefício, princípio da Eficiência, obtido na alocação dos recursos dentro de um cenário específico, neste caso, da tecnologia da informação. Além deste, soma-se o princípio da Eficiácia. No que tange à comparação entre eficiência e eficiácia, a doutrina nos ensina que: "...esta última é a concreção dos objetivos desejados por determinada ação do Estado, (...). Assim, procura-se buscar os meios mais econômicos e viáveis, para maximizar os resultados e minimizar os custos. Em síntese: é atingir o objetivo com o menor custo e os melhores resultados possíveis" [TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. Estado, democracia e administração pública no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004. p. 175]. "(...) o gestor público deve, por meio de um comportamento ativo, criativo e desburocratizante tornar possível, de um lado, a eficiência por parte do servidor, e a economicidade como resultado das atividades, (...)" [BUGARIN, Paulo Soares. O Princípio Constitucional da Eficiência, um Enfoque Doutorário Multidisciplinar. Brasília: revista do Tribunal da União – Fórum Administrativo, maio/2001, p. 240] Sobre esta égide, os três princípios estão presentes na decisão aqui descrita, além de gerar economia, erguem-se a eficiência e a eficiácia, resultando, irrefutavelmente, a economicidade. VALOR GLOBAL: 1.815.152,04 (um milhão, oitocentos e quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios. Os recursos financeiros da CONTRATANTE correrão na rubrica "Locação de Sistema e Equipamento de Videomonitoramento" conta No. 3.01.01.07.03.0016-8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, caput da Lei 13.303/16 c/c art. 5º do Decreto Estadual nº 32.792/2018 e ainda o Art. 23, Inciso XI, do RILCC/CEASA-CE. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº 21022.000056/2024-61(SUITE) A Procuradora Jurídica desta Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – Ceasa/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 30, caput da Lei 13.303/16 c/c art. 5º do Decreto Estadual nº 32.792/2018 e ainda o Art. 23, Inciso XI, do RILCC/CEASA-CE, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação de uma Solução Integrada de Segurança e Videomonitoramento em Nuvem, visando proporcionar um ambiente seguro e eficiente para monitoramento contínuo de áreas estratégicas da CEASA/CE, em favor da empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, inscrita no CNPJ Nº 03.773.788/0001-67, no valor global de R\$1.815.152,04 (um milhão, oitocentos e quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 21022.000056/2024-61(SUITE). Assim, nos termos do Art. 30, caput da Lei 13.303/16 c/c art. 5º do Decreto Estadual nº 32.792/2018 e ainda o Art. 23, Inciso XI, do RILCC/CEASA-CE, vêm comunicar ao Ordenador das Despesas, Sr. José Leite Gonçalves Cruz, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Maracanaú(CE), 16 de maio de 2024 NAARA AIRES PEDROSA Procuradora Jurídica – CEASA/CE OAB Nº 32.138 RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº 21022.000056/2024-61(SUITE) O Ordenador das Despesas da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – Ceasa/CE vem, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta do presente processo de Inexigibilidade, fundamentado no Art. 30, caput da Lei 13.303/16 c/c art. 5º do Decreto Estadual nº 32.792/2018 e ainda o Art. 23, Inciso XI, do RILCC/CEASA-CE, RATIFICAR a presente inexigibilidade para contratação da empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, inscrita no CNPJ Nº 03.773.788/0001-67, no valor global de R\$1.815.152,04 (um milhão, oitocentos e quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos), referente a contratação de uma Solução Integrada de Segurança e Videomonitoramento em Nuvem, visando proporcionar um ambiente seguro e eficiente para monitoramento contínuo de áreas estratégicas da CEASA/CE, para que se proceda a publicação do devido extrato, uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído. Maracanaú(CE), 16 de maio de 2024 AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES DIRETOR PRESIDENTE.

Naara Aires Pedrosa
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORATARIA Nº048/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.29, Inciso V do Estatuto Social da ADECE e o art. 78, combinado com o art. 120 da lei nº9.809, de 18 dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do art.123, da citada lei, a entrega mediante adiantamento a título de **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **MAURICIO CABRERA BACA** , ocupante do cargo de GERENTE - Símbolo ADECE III, matrícula 3000003- X, lotado nesta AGÊNCIA, a importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORATARIA Nº037/2024 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Designar os **SERVIDORES** Alexandre Bezerra Autran, matrícula nº 00178, Expedito Rafael da Silva Júnior, matrícula nº 00827 e Patrick Alves de Carvalho, matrícula nº 00713, para **compor a Comissão** de Desfazimento de Bens a fim de efetuar a avaliação e emissão do laudo de inservibilidade de bens a serem leiloados pela Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém. Esta comissão terá validade de 30 (trinta) dias a partir data da publicação desta portaria. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A, Pecém, 15 de maio de 2024.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

* * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2022

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: **SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Praxedes, 763, Sala 102, Bom Futuro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade **prorrogação contratual** de vigência e execução por mais 24 (vinte e quatro) meses; IX - VALOR GLOBAL: 281.510,27 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e dez reais e vinte e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prazo de vigência e execução por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 30 de maio de 2024 a 29 de maio de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 16 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Francisco Diego Aguiar.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

* * * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº65/2023

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Estrada da COFECO, nº 4084, Precabura, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e suas alterações.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **repactuação de valores contratuais em decorrência do ajuste de salário base, vale refeição e plano de saúde**, com fundamento na Convenção Coletiva de trabalho 2024/2024 de Vigilância, com número de registro no MTE CE000055/2024; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará de R\$ 5.195.820,89 (cinco milhões e cento e noventa e cinco mil e oitocentos e vinte reais e nove centavos), para R\$ 5.435.876,82 (cinco milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), gerando um aporte mensal no valor de R\$ 40.009,32 (quarenta mil e nove reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Vigente até o dia 18 de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 01 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Cláudia de Oliveira Duarte.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 30/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA**. OBJETO: **Serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Segurança e Acesso. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 29, inciso XV da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o art. 41, caput do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até que o processo licitatório em andamento seja concluído (PE 20230026-CIPP), contado a partir de sua celebração, e prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias ou até que o processo licitatório em andamento seja concluído (PE 20230026-CIPP), contado a partir da data estabelecida na ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.587.193,34 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). pagos em conformidade a cláusula sexta do contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos de custeio da CIPP S/A. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2024 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Cláudia de Oliveira Duarte.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2021

I – ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021; II – CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III – ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV – CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**; V – ENDEREÇO: Rodovia Quarto Anel Viário, nº 2346 – Pedras, Fortaleza/CE, CEP: 60.874-401; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71, 72 e 81, §7º da Lei nº 13.303/16 e arts. 73 e 84 do Regulamento Interno de Licitações da ZPE CEARÁ; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação contratual de vigência** e execução por mais 12 (doze) meses e reajuste em 3,9256%, correspondente à variação do IPCA; IX - VALOR GLOBAL: Após reajuste em 3,9256%, correspondente à variação do IPCA, o valor global passa a ser R\$ 87.007,09 (oitenta e sete mil e sete reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de maio de 2024 a 19 de maio de 2025, ou até que seja concluído o procedimento licitatório objetivando e formalizado contrato para prestação dos serviços em questão, ocasião em que o presente contrato será considerado resolvido/extinto; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII – DATA: 09 de maio de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luis Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Hélio Winston Barreto Leitão, Diretor Presidente. Pela Contratada, Francisco Guilherme de Aguiar.

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº011/2020
PROCESSO NUP 63000.000421/2024-36

Em cumprimento ao disposto no artigo 36, III, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012, registra-se a **alteração do gestor do instrumento**, nos termos autorizados no processo acima referenciado, como segue: Administração Pública: Secretaria dos Direitos Humanos. Organização da Sociedade Civil: Instituto Terre des Hommes Brasil. GESTOR ATUAL: Myrla de Sousa Lopes, inscrita no CPF nº 829.240.153-91 e na Matrícula Funcional nº 300013-6-2. GESTOR NOVO: **FERNANDA MARIA DE ABREU CUNHA**, inscrita no CPF nº 004.478.023-05 e na Matrícula Funcional nº 3000018-8. Data de assinatura: 30/04/2024. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza-CE, 17 de maio de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo nº 22001.032359/2023-73, RESOLVE EXONERAR, de Ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea “c” da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **RONYERE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível A, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica – MAG, com lotação na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a partir de 04/05/2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.029635/2024-05, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do servidor **VIGEVANO ARAUJO DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula nº 47971012, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM FILOSOFIA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ- UFPI, pelo período de 01 de junho de 2024 a 15 de março de



2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como, de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão do Ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 13001.010966/2024-72, e acatando integralmente a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, acórdão do Processo de nº 0151380-64.2019.8.06.0001, RESOLVE **DEMITIR**, a partir da publicação deste Ato, o(a) servidor(a) **JOAO OLIVARDO MENDES**, matrícula nº 01586513, que exerce a função de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM Nº148/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de ASSESSORA ESPECIAL III, símbolo DNS-1, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 120959-1-0, a viajar à cidade de Brasília/DF no período de 21 a 22 de maio do corrente ano, a fim de representar a Secretaria da Educação, a Senhora Eliana Nunes Estrela, na Cerimônia de Premiação da I Olimpíada de Professores de Matemática do Ensino Médio, bem como no Grupo de Trabalho da Educação do G20, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando o valor de R\$ 946,30 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 4.210,49 (quatro mil, duzentos e dez reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 5.577,37 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art. 12, art. 17 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA 0651/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 16.379, de 16 de outubro de 2017, considerando o Decreto nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, e ainda o Decreto nº 35.369, de 31 de março de 2023, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** listados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em **comissão de Diretor Escolar**, símbolo DNS-3, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, de acordo com o resultado do processo de escolha e indicação de membros do Núcleo Gestor Escolar, homologado pela Portaria nº 1308/2023-GAB, publicada no DOE de 19/12/2023, informando, ainda, a data de nomeação ao cargo em questão e o tipo de mandato exercido. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	TIPO DE MANDATO	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
IRECE PINTO FERNANDES MAIA	CREDE 12	EEEP DR. JOSE ALVES DA SILVEIRA - INEP: 23564423	Indicado	01/02/2024	24/05/2017	22001.027998/2024-06
RAFAEL SILVA FERREIRA	SEFOR 2	EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL - INEP: 23078774	Indicado	01/02/2024	11/09/2023	22001.049457/2024-21
NEUSIMAR FELIPE DOS SANTOS	CREDE 20	EEMTI ANDRÉ CARTAXO - INEP: 23160110	Indicado	01/01/2024	15/05/2018	22001.003629/2024-10
EDIGLEUMA DO SOCORRO BARBOSA AMADOR	CREDE 15	EEMTI ANA NORONHA - INEP: 23235705	Indicado	01/01/2024	03/05/2018	22001.053329/2024-81
MARCOS WILLIAN CARVALHO SOUSA	CREDE 13	EEMTI JADER DE FIGUEIREDO CORREIA - INEP: 23095075	Indicado	02/01/2024	17/05/2018	22001.003776/2024-90
CHRISTIAN CLAY MATOS DE SOUZA	CREDE 5	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES - INEP: 23014385	1ª Eleição	01/01/2024	18/05/2018	22001.001023/2024-40
ANTONIO WELLINGTON DE SOUZA COSTA	SEFOR 1	EEMFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA - INEP: 23071044	Indicado	01/01/2024	08/05/2018	22001.001862/2024-68
MARIA GILVANEIDE SAMPAIO FURTADO	CREDE 20	CEJA PADRE JOAQUIM ALVES - INEP: 23170930	Indicado	01/02/2024	11/05/2018	22001.023855/2024-17
RHONIELLE PATRICIO DE MAGALHAES	CREDE 6	EEMTI ISRAEL LEOCADIO DE VASCONCELOS - INEP: 23025832	Indicado	01/01/2024	18/05/2018	22001.002458/2024-10
AMELIA MARIA MOREIRA ROLIM	SEFOR 1	CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA - INEP: 23066920	1ª Recondição Consecutiva	01/01/2024	01/06/2018	22001.000830/2024-45
FRANCISCA DA SILVA BEZERRA NETA	CREDE 15	EEMTI MARIA JOSÉ COUTINHO - INEP: 23209585	Indicado	01/01/2024	25/05/2015	22001.035337/2024-46
CEZAR AUGUSTO ALBANO DE ALMEIDA	CREDE 9	EEMTI WLADIMIR RORIZ - INEP: 23248998	Indicado	01/01/2024	23/06/2022	22001.001000/2024-35
JEANE DE SOUZA SAMPAIO	CREDE 13	ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA - INEP: 23545097	1ª Eleição	04/04/2024	10/05/2018	22001.062850/2024-18
JOSIEL ALBINO LIMA	CREDE 9	EEMTI LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES - INEP: 23277882	Indicado	01/01/2024	05/08/2022	22001.060913/2024-93
CARLA CRISTINA CAVALCANTE MELO	CREDE 13	EEEP MARIA EUDES BEZERRA VÉRAS - INEP: 23246650	Indicado	01/02/2024	29/12/2024	22001.035368/2024-05
QUELMA MARIA DE ABREU FELICIO	CREDE 13	EEMTI PRUDÊNCIO DE PINHO - INEP: 23029854	Indicado	02/01/2024	29/05/2018	22001.003779/2024-23

*** *** ***

PORTARIA N°0657/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 20 de maio de 2024, os **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para **compreender**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 12, a **Comissão Inventariante para avaliação e catalogação** dos bens patrimoniais e do almoxarifado de 2024, da Secretaria da Educação; II – **CESSAR OS EFEITOS da PORTARIA N°0315/2024 – GAB**, DOE 20/03/2024, que cria as comissões responsáveis pelo levantamento, avaliação e catalogação dos bens móveis em descarte. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0657/2024 – GAB

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F
CREDE 12	PRESIDENTE	JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA	425.908.173-04
	MEMBRO 1	TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA	213.221.393-34
	MEMBRO 2	MARIANA BRAGA BEZERRA	054.462.393-26
	MEMBRO 3	SANDRA MARIA DE MENEZES FERNANDES	745.108.003-04
	MEMBRO 4	ANTÔNIA MARILIA MENEZES LINO	220.844.523-68
EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES	PRESIDENTE	JOÃO PAULO NOBRE NOGUEIRA	977.496.053-04
	MEMBRO 1	LETÍCIA FERREIRA MACIEL	069.339.303-35
	MEMBRO 2	ANTONIO LIMA ALVES	773.471.023-91
	MEMBRO 3	FRANCISCA VANIA DE OLIVEIRA	202.990.873-87
EEEP VENCESLAU VIEIRA BATISTA	PRESIDENTE	IVANILDO ALVES DE OLIVEIRA	798.611.723-00
	MEMBRO 1	MARCIO LOUHANNY UCHOA MARINHO MENDES	046.854.443-70
	MEMBRO 2	VANDERLANDIA CHAVES PEREIRA	604.624673-33
	MEMBRO 3	VANDERLI PEREIRA DE SOUSA	920.403.143-34
EEM DOM TERCEIRO	PRESIDENTE	ROSIMARIA NORONHA TORQUATO	827.154.753-49
	MEMBRO 1	ADALGIZA FRAGOSO VIEIRA	619.485.003-53
	MEMBRO 2	TAYNARA ALVES VIEIRA	032.853.003-45
EEMTI EMANUEL	PRESIDENTE	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SILVA	720.980.743-87
	MEMBRO 1	JACQUELINE HELENA ALMEIDA LEMOS	543.774.653-68
	MEMBRO 2	WILDER RAFAEL DA SILVA	007.805.573-36
	MEMBRO 3	NAYARA LIMA DOS SANTOS	016.832.893-31
EEMTI CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA	PRESIDENTE	MARIA DO CEO DE FREITAS ALVES	258.411.303-15
	MEMBRO 1	JACINTA MARIA DE ALMEIDA DUARTE	068.556.243-32
	MEMBRO 2	FRANCISCO ANDRE DA SILVA	065.016.653-10
	MEMBRO 3	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	037.200.323-02
EEMTI PROFESSORA MARIA EDILCE DIAS FERNANDES	PRESIDENTE	ALCIVANE MARIA BATISTA DE GOES CASTRO	869.459.473-00
	MEMBRO 1	MARIA AURILENE DAMASCENO SILVA	023.158.043-61
	MEMBRO 2	JOSÉ ALDECIR RUBENS GÓES	194.400.223-53
	MEMBRO 3	PATRÍCIA DA SILVA GADELHA	796.311.263-15
EEM ALFREDO MACHADO	PRESIDENTE	FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA	794.299.553-49
	MEMBRO 1	ANTÔNIO JARDEL ALVES DE QUEIROZ	023.331.373-71
	MEMBRO 2	ITACÍOLA MOTA PINHO	675.177.573-34
	MEMBRO 3	ANTONIA AGLAISA RICARDO CIRINO	935.085.223-34
EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	PRESIDENTE	AURENICE XAVIER BARROSO	044.681.073-83
	MEMBRO 1	ANTÔNIO JERRI CASTRO DE ABREU	036.078.173 - 08
	MEMBRO 2	ANA SELMA DE SOUSA SILVA	398.807.023-87
	MEMBRO 3	MARIA HILDERLENE DA SILVA	741.773.623-87
CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA	PRESIDENTE	CARLOS BRUNO TOMÉ AMORIM	009.737.543-89
	MEMBRO 1	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	790.291.443-00
	MEMBRO 2	MARIA LUCILA BERNARDINO MARINHO	220.845.093-00
	MEMBRO 3	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	195.313.703-20
EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA	PRESIDENTE	MARTA MARIA DE SOUSA	114.846.403-49
	MEMBRO 1	FRANCISCO EVANDRO DE QUEIROZ PEREIRA	170.746.653-04
	MEMBRO 2	FRANCISCO XAVER ROCHA DE ALMEIDA	635.410.173-68
	MEMBRO 3	EMILIA DA SILVA PARENTE	033.820.343-52
EEM ABRAÃO BAQUIT	PRESIDENTE	EVELINE DA SILVA OLIVEIRA	035.777.203-28
	MEMBRO 1	FRANCISCO AGEMER CHAGAS MARTINS	383.567.243-68
	MEMBRO 2	ANA LUCIA SILVEIRA DA SILVA	220.659.203-78
	MEMBRO 3	PEDRO NOGUEIRA VIANA JÚNIOR	004.357.563-38
EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	PRESIDENTE	FRANCISCO RUTEMBERG DA SILVA RODRIGUES	010.970.063-52
	MEMBRO 1	EMANUELE DE SOUSA RODRIGUES	036.666.343-70
	MEMBRO 2	VANESSA FERNANDES SILVA	021.993.713-36
	MEMBRO 3	FERNANDO SILVIO FERNANDES	442.166.703-00
EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES	PRESIDENTE	ELZA MEDEIROS SILVA HOLANDA	102.125.823 -72
	MEMBRO 1	FANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO	029.406.673-06
	MEMBRO 2	SORTENES DIAS RABELO	219.767.363-20
	MEMBRO 3	FRANCISCO TAUVANIO VIEIRA	321.687.213-00
EEMTI CORONEL VIRGÍLIO TAVORA	PRESIDENTE	MARCIANA MOREIRA GOMES LIMA	019.360.733-66
	MEMBRO 1	LUIZA MARIA CARNEIRO LOPES	210.605.093-34
	MEMBRO 2	ANTÔNIO CARLOS RAULINO DA SILVA	876.929.293-00
	MEMBRO 3	ANA MARIA MORENO DE OLIVEIRA	330.350.163-72
EEMTI GOVERNADOR CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	PRESIDENTE	MARCELA DA SILVA COSTA	064.798.613-29
	MEMBRO 1	ANTONIO VALDER PEREIRA SILVA	190.309.403-87
	MEMBRO 2	IRECÉ PINTO FERNANDES MAIA	213.219.143-34
	MEMBRO 3	ANA TARCIA LINHARES DE OLIVEIRA	109.872.253-36
EEEP DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA	PRESIDENTE	JOANARA DE OLIVEIRA FERNANDES	048.716.553-50
	MEMBRO 1	FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA	462.349.003-30
	MEMBRO 2	LILIANE MARIA BARROS FARIA	021.252.543-36
	MEMBRO 3	DANIELA CALIXTO DIONÍSIO	022.847.853-79
EEM DOUTOR ANDRADE FURTADO II	PRESIDENTE	MARIA CELITA FIRMINO CASTELO	510.452.573-20
	MEMBRO 1	JOSE NATAN NUNES SALDANHA	067.063.153-11
	MEMBRO 2	MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA	728.412.223-49
	MEMBRO 3	ADRIANO LEONEL SALDANHA	456.736.323-04
EEMTI GUILHERME CORREIA LIMA	PRESIDENTE	JOSE ÁILTON BRASIL DE LIMA	316.595.783-53
	MEMBRO 1	EDMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	053.164.154-69
	MEMBRO 2	ARTÉMIO MANO LOPES CAVALCANTE	078.004.973-05
	MEMBRO 3	MARA DA SILVA OLIVEIRA	013.828.723-64
EEM IRMÃ TEREZA CRISTINA	PRESIDENTE	FRANCISCO ROBERTO ALMEIDA DE CARVALHO	317.474.503-91
	MEMBRO 1	PAULA ANDRÉA DE ALMEIDA SOUSA	956.467.363-15
	MEMBRO 2	SHEILA DA SILVA FERNANDES	026.684.773-01
	MEMBRO 3	ANTONIO EDUARDO DO NASCIMENTO	443.264.163-00
EEM JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO	PRESIDENTE	LUISA OLIVEIRA AMANCIO	213.912.033-72
	MEMBRO 1	ARLETE PINHEIRO RODRIGUES DE SOUSA	041.974.483-50
	MEMBRO 2	MARIA LIDUINA BATISTA GOMES	220.024.483-53
	MEMBRO 3	FRANCISCO ANTONIO ALBUQUERQUE	692.877.913-68
EEM LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO	PRESIDENTE		



INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F
EEMTI ASSIS BEZERRA	PRESIDENTE	CRISTINA LEMOS SOUZA	994.402.613-15
	MEMBRO 1	CARLOS ROBERTO LEITE COSTA	472.888.253-53
	MEMBRO 2	ALISON BEZERRA LIMA	024.615.843-38
	MEMBRO 3	PAULO VÍTOR DA SILVA SANTIAGO	654.304.173-00
EEMTI CORONEL HUMBERTO BEZERRA	PRESIDENTE	ANA ROBERTA NOGIMO RODRIGUES	647.083.303-91
	MEMBRO 1	JAINE LARA DA ROCHA PIMENTEL	799.172.403-49
	MEMBRO 2	FERNANDO DANTAS DE MENEZES	004.316.413-74
	PRESIDENTE	EDNALDO FERNANDES DE SANTANA	569.808.504.82
CCI -CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS UNIDADE DE QUIXADÁ	MEMBRO 1	LUIZA JANAÍNA LEANDRO DOS SANTOS	023.059.163-96
	MEMBRO 2	MARIA VERA LUCIA GOMES ROCHA	220.659.623-72
	MEMBRO 3	JOSÉ MAIRTON BARROSO JUNIOR	022.278.303-60
		*** *** ***	

PORTARIA Nº0658/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 20 de maio de 2024, os **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para **comporem**, na Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 03, a **Comissão** Inventariante para avaliação e catalogação dos bens patrimoniais e do almoxarifado de 2024, da Secretaria da Educação; II – **CESSAR OS EFEITOS** da **PORTARIA Nº0657/2023 – GAB**, DOE 27/06/2023, que cria as comissões responsáveis pelo levantamento, avaliação e catalogação dos bens móveis em descarte. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0658/2024 – GAB

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F
SEFOR 03	PRESIDENTE	DAVI MIRANDA LUCENA DE AVELAR	007.210.883-50
	MEMBRO 1	FRANCISCO ERINALDO QUEIROZ DE ALMEIDA	310.983.123-68
	MEMBRO 2	GALÇA FREIRE COSTA DE VASCONCELOS CARNEIRO	636.700.033-04
	PRESIDENTE	SANDRA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	462005413-53
CCI BENFICA	MEMBRO 1	FRANCISCO OÉLIO PINHEIRO	324625493-15
	MEMBRO 2	CLAUDIA CRISTINA BASTOS SIQUEIRA SOARES	228836813-68
	PRESIDENTE	KÁTIA MAGNA DO VALE ABREU	691.151.333-20
	MEMBRO 1	JOSIANA DELFINO DE QUEIROZ	558.730.493-00
CCI CONJUNTO CEARÁ	MEMBRO 2	JOSÉ HELDER DE LIMA COSTA	382.766.313-04
	PRESIDENTE	MARIA JACQUELINE XEREZ BARBOSA	213.359.233-49
	MEMBRO 1	LEANDRO ALVES CANUTO	045.069.643-06
	MEMBRO 2	CLAYSON RODRIGUES DE SOUSA	750.499.883-49
CREAECE	PRESIDENTE	MARIA DE CASTRO DAMÁZIO QUEIROZ	461.768.613-49
	MEMBRO 1	JUCIARA BARROS ANDRADE	918.362.633-68
	MEMBRO 2	ANTÔNIO MARCOS JUSTINO MATIAS	875.057.113-34
	MEMBRO 3	DANIELE FERREIRA FERNANDES	915.215.133-68
EEEP DARCY RIBEIRO	PRESIDENTE	KARLENA RAQUEL FERREIRA UNIAS	643.593.013-91
	MEMBRO 1	FRANCISCO MICHEL GUIMARÃES DE MESQUITA	985.498.203-34
	MEMBRO 2	CERLÂNDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA	484.646.783-04
	MEMBRO 3	ISRAEL DOS SANTOS FELIX	013.444.293-86
EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA	MEMBRO 4	BRENDA MELO DA SILVA	066.133.613-13
	PRESIDENTE	MARTA VERÔNICA CORREIA RIBEIRO	380.791.513-34
	MEMBRO 1	JEAN CARLOS GOMES RABELO	675.698.032-72
	MEMBRO 2	CESAR HENRIQUE MELO DE ARAUJO	947.273.173-20
EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA	MEMBRO 3	LETICIA CAMPOS DOS SANTOS	023.741.441-43
	PRESIDENTE	CORINA BASTOS BITU	111.579.763-87
	MEMBRO 1	LEVI MENDES FRANKLIN	007.505.943-65
	MEMBRO 2	ISABELA BITU DE MORAIS LIMA	234.525.523-49
EEEP JUAREZ TÁVORA	MEMBRO 3	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	006.378.203-04
	PRESIDENTE	RUBENS ANDRÉ NOGUEIRA E SILVA	920.481.963-49
	MEMBRO 1	MARIA BENIVÂNIA ALVES CAVALCANTE	769.343.063-68
	MEMBRO 2	ANA BEATRIZ NOGUEIRA CITÓ	072.116.263-05
EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	PRESIDENTE	ANA MARIA TOMAZ DE VASCONCELOS	115.625.443-49
	MEMBRO 1	CELINA MARIA VASCONCELOS CARVALHO	262.666.603-34
	MEMBRO 2	SAMUEL SALES DE SOUZA CRISÓSTOMO	005.954.833-99
	PRESIDENTE	FRANKLIN DE ANDRADE CARNEIRO	616.777.013-15
EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO	MEMBRO 1	MARCOS ANTONIO LIMA FILHO	5297692393
	MEMBRO 2	ANA LUIZA ARRUDA SALES	636.119.293-87
	PRESIDENTE	SHEYLA SOCORRO SALES GAMA	754.479.983-15
	MEMBRO 1	HUGO SILVA DE ALENCAR	800.737.603-84
EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO	MEMBRO 2	ALEXANDRA DE VASCONCELOS FEITOSA	953.861.223-04
	MEMBRO 3	VENÍCIUS MADEIRA ROCHA	063.081.443-04
	PRESIDENTE	SÂMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ	018.820.593-44
	MEMBRO 1	RAIMUNDO VALDÍSIO COSTA	211.677.453-53
EEFM ANÍSIO TEIXEIRA	MEMBRO 2	JOÃO MARCOS DE HOLANDA FRANCALINO	028.741.833-26
	PRESIDENTE	AURISETE MARIA DE ARAUJO	194.251.123-04
	MEMBRO 1	GILBERTO DE SOUZA DAMIÃO	704.135.091-68
	MEMBRO 2	CARLA CATRINE MOTA SANTANA	734.547.023-72
EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA	PRESIDENTE	CRISTIANO DE OLIVEIRA	821.616.151-49
	MEMBRO 1	LAYANA CRISTINA MOURA DE FREITAS	600.488.853-20
	MEMBRO 2	ELIZABETH FERREIRA DE MELO MENEZES	737.073.253-34
	PRESIDENTE	FLAVIO GERSON DE MELO ARAUJO	037.907.953-48
EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA	MEMBRO 1	MARIA AUREA BEZERRA DE ALBUQUERQUE ALEXANDRE	170.441.033-91
	MEMBRO 2	CARLOS ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA	053.674.183-25
	PRESIDENTE	MERIANA FARIA MARTINS	263.924.703-44
	MEMBRO 1	LUCIA MARIA SOUSA RAMOS	263.924.703-44
EEFM DOUTOR UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ	MEMBRO 2	LAYLA LANA OLIVEIRA BEZERRA GOMES	057.994.453-09
	PRESIDENTE	MARCEL ROMUALDO GUIMARÃES PIMENTA	: 026.883.483-02
	MEMBRO 1	LIANA LIMA ROCHA	028.925.653.40
	MEMBRO 2	GINA LANDIM TORRES	009.527.843.51
EEFM FIGUEIREDO CORREIA	PRESIDENTE	ALINE SOARES VERÍSSIMO	615.107.853-53
	MEMBRO 1	ANA MARIA AMARAL SILVA	010.920.623-19
	MEMBRO 2	VALÉRIA SUELY SILVA	773.367.473-53



INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F.
EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO	PRESIDENTE	OLAVO FALCÃO MARTINS	460.959.263-00
	MEMBRO 1	JOÃO IRAN ROCHA	9T7.007.013-04
	MEMBRO 2	NELIANE ARAÚJO BRASA	044.088.743-70
	MEMBRO 3	ALESSANDRA PAULA SOARES DE LIMA	802.235.243-87
EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA	PRESIDENTE	ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA	260.986.103-63
	MEMBRO 1	ELDER LUIS LIMA LEITE	316.684.963-72
	MEMBRO 2	MAIRLON DO NASCIMENTO COSTA	666.551.533-87
EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS	PRESIDENTE	MARCELO PAIVA DO NASCIMENTO	798.008.313.04
	MEMBRO 1	MARIA INÊS DIAS DE SOUZA	718.945.863-87
	MEMBRO 2	ADRIANA NOGUEIRA DE SOUSA	507.075.153-00
EEFM PAULO ELPÍDIO	PRESIDENTE	JORGEMBERG COSTA MARQUES	767140393-87
	MEMBRO 1	DANNIEL EMANUEL BRUNO SILVA	555583303-25
	MEMBRO 2	ROCICLEIDE FERREIRA FRAGA	025965653-40
EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA	PRESIDENTE	JOSE WOJTYLA PINHEIRO VIEIRA	893.573.563-34
	MEMBRO 1	DEINA GOMES DA SILVA	988.984.773-68
	MEMBRO 2	JOSÉ DE RIBAMAR ARRAIS DE PAIVA	966.219.903-91
EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO	PRESIDENTE	MARILIA DE LIMA COSTA	752.970.603-97
	MEMBRO 1	ROCYLENE ISIDIO DE OLIVEIRA	260.493.923-15
	MEMBRO 2	MARIA CLARA GERALDA CAVALCANTE	561.666.643-20
EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG	PRESIDENTE	YURY UCHOA DA SILVA	779.223.443-68
	MEMBRO 1	TAINA NICOLY SOUSA FERREIRA	605.144.923-09
	MEMBRO 2	ESTER SANTOS	151.859.017-99
EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES	PRESIDENTE	ROGÉRIO SILVA CARDOSO	808.432.393-87
	MEMBRO 1	FRANCISCO ADELSON GUEDES DE OLIVEIRA	547.101.703-04
	MEMBRO 2	PAOLA DOS SANTOS ROCHA	967.576.473-20
EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ	PRESIDENTE	FRANCISCO CLAUDIO COSTA DE FREITAS	873.008.693-00
	MEMBRO 1	LUDEMBERG GONÇALO DOS SANTOS	698.993.203-15
	MEMBRO 2	JONATAS RODRIGUES LIMA	626.635.303-28
EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL	PRESIDENTE	FRANCILIANE ALBUQUERQUE FORMIGA	500.628.753-53
	MEMBRO 1	NILO PUBLIO RODRIGUES NETO	003.657.253-58
	MEMBRO 2	DANILSON COSTA BARBOSA	004.907.973-50
EEFM SANTO AMARO	PRESIDENTE	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	015.027.613-35
	MEMBRO 1	ANTONIO ALBERT VIDAL ALMEIDA	004.158.333-70
	MEMBRO 2	CRISTINA MARIA DE FREITAS MOTA MARTINS	658.983.113-00
EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM	PRESIDENTE	LUCAS SOUSA DOS SANTOS	036.782.323-37
	MEMBRO 1	JANDUY ARAÚJO MAGALHÃES	975.948.303-34
	MEMBRO 2	ADALBERTO IRINEU DE CASTRO	638.215.853-00
EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO	PRESIDENTE	JULIO CESAR ALMEIDA PALHANO	391.160.263-49
	MEMBRO 1	FRANCISCA ELIANE PEREIRA DA SILVA	356.802.533-72
	MEMBRO 2	ERIK ARAÚJO PONTES	248.624.871-49
EEFM SÃO JOSÉ	PRESIDENTE	LIDIANE MARIA GOMES MOURA	739.468.343-53
	MEMBRO 1	HEITOR BARROS CHRISÓSTOMO	003.007.433-94
	MEMBRO 2	FRANCISCO LUCAS SILVA SOUSA	610.209.283-01
EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	PRESIDENTE	HUMBERTO ANTONIO NUNES MENDES	443.204.503-53
	MEMBRO 1	JOSÉ MÁRIO VIANA DA SILVA	009.911.823-83
	MEMBRO 2	DAVI JANÓ NOBRE	845.329.203-53
EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ	PRESIDENTE	ESTEFÂNIA SOARES MENEZES DE SOUSA	902.982.173-68
	MEMBRO 1	ALEXANDRE SANTOS	830.763.795-34
	MEMBRO 2	JOÃO FÁBIO FARIAS MACIEL	019.944.613-06
EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA	PRESIDENTE	JOÃO EVANGELISTA DA SILVA DIAS	707.179.403 -06
	MEMBRO 1	HERICA MACEDO MADEIRA DE SOUSA	626.034.933 - 53
	MEMBRO 2	APOENA DE ALMEIDA WALBRUNI	019.922.063 -84
EEMTI DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO	PRESIDENTE	MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS	087.300.037-41
	MEMBRO 1	NATHALIA ARAUJO SOARES	026.741.713-67
	MEMBRO 2	THALIA FERNANDES CAVALCANTE	069.261.053-75
EEMTI ESTADO DO AMAZONAS	PRESIDENTE	DOROTÉA EMÍLIA RIBEIRO SAYED	213.360.913-04
	MEMBRO 1	JOHANN CARVALHO DE MENEZES	052.984.093-69
	MEMBRO 2	JOSE LINÓCLEO LIMA MARTINS	204.601.473-15
EEMTI ESTADO DO MARANHÃO	PRESIDENTE	FELIPE NÉO DOS SANTOS	048.043.313-52
	MEMBRO 1	FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA	325.884.293-00
	MEMBRO 2	RAFAEL RODRIGUES LOPES	600.944.523-00
EEMTI ESTADO DO PARANÁ	PRESIDENTE	MARIA NAZARÉ GUEDES ARAÚJO	003.150.257-19
	MEMBRO 1	GLAUCIA MARIA CORDEIRO DUARTE	466.114.953-04
	MEMBRO 2	ROBERT GOMES DE MORAES	022.317.263-43
EEMTI IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ	PRESIDENTE	FRANCISCO LEIRIVÂNIO DE SOUSA	951621603-00
	MEMBRO 1	MARCELO LAUREANO MARTINS SILVA	651790213-91
	MEMBRO 2	THAIS FERREIRA BARROS	041987443-78
EEMTI JENNY GOMES	PRESIDENTE	MARCOS ANTONIO BEZERRA COSTA	220.655.553-00
	MEMBRO 1	ANA CAROLINE ALVES DA SILVA	078.772273-10
	MEMBRO 2	NEILA MARIA DE SOUZA NORONHA	278.196.203-15
EEMTI JOÃO MATTOS	PRESIDENTE	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DE PAULA	567.264.143-15
	MEMBRO 1	ANTÔNIO FURTADO LANDIM NETO	009.276.393-60
	MEMBRO 2	VLADIMIR PRIMO DE SOUSA	646.549.313-68
EEMTI LICEU PROFESSOR DOMINGOS BRASILEIRO	PRESIDENTE	DENISE PINHEIRO SILVESTRE	247.342.083-00
	MEMBRO 1	LUCIANA FONTOURA FRANÇA DE FREITAS	921.095.433-53
	MEMBRO 2	MARIA GENECILDA PINHEIRO	162.292.663-34
EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	PRESIDENTE	ALINE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA	649.707.873-87
	MEMBRO 1	GLAYDSON BRAGA E SILVA	509.849.933-04
	MEMBRO 2	MARIA EDUARDA SANTOS DE LIMA	081.671.613-74
EEMTI MARIA THOMÁSIA	PRESIDENTE	FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS DE QUEIROZ	243.564.743-20
	MEMBRO 1	VINICIUS FALCÃO PEREIRA	736.590.103-91
	MEMBRO 2	VALDIANA MESQUITA FARIAS	802.205.253-15
EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ	PRESIDENTE	MESSIAS DA SILVA BRAGA	001.471.703-46
	MEMBRO 1	MÁRIO RÉGIS REBOUÇAS TORRES	011.958.693-20
	MEMBRO 2	MARIA JOSÉ DINIZ BACELAR	441.010.903-00



INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F
EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	PRESIDENTE	CLEUTON GOMES BARBOSA	737.899.333-68
	MEMBRO 1	FRANCISCO PERYSSON NOGUEIRA BARROS	909.029.713-87
	MEMBRO 2	HOZANA NASCIMENTO DE SOUZA	060.329.993-86
EEMTI PROFESSOR CORONEL JOSÉ AURELIO CÂMARA	PRESIDENTE	ELIANE ALMEIDA DE LIMA	832.510.903-30
	MEMBRO 1	MARIA DO SOCORRO P. FEIJÃO	156.109.183-91
	MEMBRO 2	FRANCISCO ROBERTO P DA SILVA	679.447.443-34
EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA	PRESIDENTE	IVANA GARCIA LIMA	447.795.343-72
	MEMBRO 1	ANTÔNIO CLEYTON DE FREITAS BATISTA	413.794.973-53
	MEMBRO 2	BRUNO ALENCAR DE OLIVEIRA	027.142.293-95
EEMTI PROFESSOR JOCIÉ CAMINHA DE MENEZES	PRESIDENTE	MARIA ENEDITE MADEIRA DO NASCIMENTO	284.283.403-82
	MEMBRO 1	JECKSON NEY ALVES CAMELO	788.390.763-87
	MEMBRO 2	NAYARA LYNE SILVA SOUSA	029.148.763-78
EEMTI PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	PATRESE ALEXANDRE SOUSA	658.961.063-00
	MEMBRO 1	LYANDRA MARIA SOARES DE SOUSA	611.163.163-23
	MEMBRO 2	JOSENIRA UNIAS RIBEIRO	755.166.083-68
EEMTI PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO	PRESIDENTE	ANTELVIANA BEZERRA DE MENEZES	500.208.623-34
	MEMBRO 1	ANTÔNIO VILAMARQUE CARNAÚBA DE SOUSA	320.348.493-53
	MEMBRO 2	DAMIÃO WESKLEY LIMA PEREIRA	057.472.563-60
EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES	PRESIDENTE	DIANA MENDES ROCHA	429.863.703-49
	MEMBRO 1	MARIA ANDRÉA SOARES DE LIMA	806.334.123-68
	MEMBRO 2	MARIA APARECIDA MARTINS ALMEIDA	110.143.263-20
	MEMBRO 3	PAULO ROGERIO NUNES COSTA	856.873.163-53
EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA	PRESIDENTE	AMSTERDAN FERREIRA REBOUÇAS	614.519.753-68
	MEMBRO 1	FAGNER DE PAULO SANTOS	616.844.303-72
	MEMBRO 2	NATALIA ARAUJO GONÇALVES	082.846.163-51
EEMTI SÃO JOÃO PIAMARTA	PRESIDENTE	NORMA MARIA DE OLIVEIRA ARRUDA	194.595.643-72
	MEMBRO 1	EMANUELLY SILVA LIMA DE MENEZES	005.184.513-05
	MEMBRO 2	EDIVÂNIA DOS SANTOS SOUSA	024.603.683-48
EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA	PRESIDENTE	ANA LUCIA VIEIRA DE LIMA	314.488.013-20
	MEMBRO 1	LUCIANA SILVA CORDEIRO	648.864.923-04
	MEMBRO 2	ITALA MAYARA DE CASTRO SILVA	013.100.603-45
EEMTI SENADOR OSires PONTES	PRESIDENTE	ADRIANA LOPES VIEIRA DE ARAÚJO	761.004.053-34
	MEMBRO 1	VLÁDMA GOMES LIMA DE MACEDO	637.262.463-04
	MEMBRO 2	FRANCISCA JOSIANE GOMES FERREIRA	668.324.113-91
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	PRESIDENTE	MIGUEL TEIXEIRA DE ABREU	246.092.343-00
	MEMBRO 1	ADRIANO SOUZA MARINHO	068.062.343-48
	MEMBRO 2	NICOLAS NATANAEL VASCONCELOS BRASIL DE MESQUITA	059.042.493-90
	MEMBRO 3	CARLOS SÉRGIO CORREIA MENDES	030.198.588-01

*** * *** *

PORTARIA Nº0659/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.052957/2024-40, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, da servidora **ANA REGES PINHEIRO DE MEDEIROS**, matrícula 3018971X, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 01 de abril de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01007388/2023 IG 1318048

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0329-14 - CREDE 10 - Município Icapuí/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Antônio Sérgio de Paula; III - ENDEREÇO: Icapuí/CE; IV - CONTRATADA: **IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.750.612/0001-71, neste ato representada pelo Srº Israel Klivila Diógenes Satino; V - ENDEREÇO: Icapuí/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2023 publicado no DOE de 10 de maio de 2023 e de acordo com o processo nº 01007388/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Icapuí/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo a **REFORMA DA COZINHA, CORREDOR DOS BANHEIROS E SISTEMA FOSSA E SUMIDOURO**, da Escola EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de maio de 2024 até 02 de julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Antônio Sérgio de Paula CONTRATADA - Klivila Diógenes Satino E TESTEMUNHAS: 1 - JOÃO WILAME DA SILVA 2 - AURILENE MARIA DA SILVA, Fortaleza 16 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04997451/2023 IG 1318051

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM ANTONIO CUSTÓDIO - CREDE 06 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0079-95, Município de FRECHEIRINHA/CE, neste ato representada pelo Diretor Sr. FRANCISLEY SOUZA PIMENTA; III - ENDEREÇO: FRECHEIRINHA/CE; IV - CONTRATADA: **ÔMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.610/0001-38, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NÍCOLLAS ALVES DO AMARAL; V - ENDEREÇO: FRECHEIRINHA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 30/08/2023 e de acordo com o processo nº 04997451/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FRECHEIRINHA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DAS SALAS DE AULA, ÁREAS EXTERNAS E SALA ESPECIAL**, da EEM ANTONÍO CUSTÓDIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 26/04/2024 até 24/07/2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 01/02/2024 até 31/03/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de Abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - FRANCISLEY SOUZA PIMENTA CONTRATADA - NÍCOLLAS ALVES DO AMARAL E TESTEMUNHAS: 1 - MANOEL AIRTON JUNIOR 2 - EDIVIRGEM MACHADO AGUIAR, Fortaleza 16 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08184420/2023 IG 1318419

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES - CREDE 05 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0358-59, Município Viçosa do Ceará/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) CHRISTIAN CLAY MATOS DE SOUZA; III - ENDEREÇO: Viçosa do Ceará/CE; IV - CONTRATADA: ÔMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.066.610/0001-38, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NICOLLAS ALVES DO AMARAL; V - ENDEREÇO: Viçosa do Ceará/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0007/2023 publicado no DOE de 03/01/2024 e de acordo com o processo nº 08184420/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Viçosa do Ceará/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de Execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DE COBERTA METÁLICA DA QUADRA, na EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESENTA) dias, a partir de 05/05/2024 até 03/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de Maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - CHRISTIAN CLAY MATOS DE SÓUZA CONTRATADA - NICOLLAS ALVES DO AMARAL E TESTEMUNHAS: 1 - CLAUDEMIR FERREIRA DE LIMA 2 - MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE MIRANDA, Fortaleza 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** ****

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001057262/2024 54 IG 1318408

I - ESPÉCIE: Iº TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – QUE TRATA DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, DO CONTRATO / ADITIVO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0145-09, - Caucaia - CE - CREDE 01 - neste ato representada pelo seu Diretor a Sra Maria Iolanda de Oliveira Ambrósio; III - ENDEREÇO: Caucaia - CE; IV - CONTRATADA: STYLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.603.560/0001-71, denominada CONTRATADA - Município de Pacatuba/CE, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gonzaga da Silva; V - ENDEREÇO: Pacatuba/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2024, publicado no DOE de 07/02/2024, oriundo da modalidade licitatória nº 02/2023 , de acordo com a justificativa exarada no Processo nº NUP 22001.057262/2024-54 , regulamentado no da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Caucaia - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a CLÁUSULA SEGUNDA**, que trata do VALOR E FORMA DE PAGAMENTO do contrato / aditivo, que tem objetivo a CONSTRUÇÃO DE 3 (TRES) SALAS DE AULA, em favor da ESCOLA INDÍGENA DO TRILHO; IX - VALOR GLOBAL: Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 10/abril/2024, para corrigir a Cláusula Segunda do CONTRATO E/OU DO ADITIVO, que trata do Valor e Forma do Pagamento. Onde se lê: “R\$ 216.420,60 (Duzentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos).” Leia-se: “R\$ 214.420,60 (Duzentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais e Sessenta Centavos).”; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Iolanda de Oliveira Ambrósio CONTRATADA - Luiz Gonzaga da Silva e testemunhas: 1 - JOSÉ CLEBER DA SILVA NOGUEIRA 2 - ANTONIO GESSE COELHO DE ANDRADE, Fortaleza 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** ****

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001064713/2024 18 IG 1317995

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO GERALDO DE LIMA - CREDE 01 - Município de Itaitinga - CE - inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0191-44 - neste ato representada por sua Diretora Escolar a Sra. Fabíola Lima Freitas de Oliveira Vasconcelos; III - ENDEREÇO: Itaitinga - CE; IV - CONTRATADA: MASTER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.074.719/0001-91 - Município Fortaleza - CE - neste ato representada pelo Sr Antônio Martins da Silva; V - ENDEREÇO: Itaitinga - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 006/2023, publicado no DOE de 27/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.064713/2024-18 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Itaitinga - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE Construção de uma sala de aula 01 (uma) de aula e 01 (uma) sala do AEE, na EEMTI Antônio Geraldo de Lima, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (Duzentos e Quarenta) dias, a partir de 24/07/2024 até 20/03/2025. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (NOVENTA) dias, a partir de 02/05/2024 até 30/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de Maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Fabíola Lima Freitas de Oliveira Vasconcelos CONTRATADA - Antônio Martins da Silva E TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Weverton Veras de Sousa 2 - Marcela Ribeiro da Silva, Fortaleza 16 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** ****

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001059527/2024 59 IG 1318039

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO CONTRATO Nº 03/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0495- 66 - no Município FORTALEZA-CEARÁ, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) HUMBERTO ANTONIO NUNES MENDES; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CEARÁ; IV - CONTRATADA: COOPAAGRO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08 - neste ato representada pelo(a) Sr(o) Rodrigo Araújo Sousa; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CEARÁ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública 01/2023 publicada no DOE de 29/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.0595272024-59 e regulamentado no Art.57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR em favor, da Escola E.E.M GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a partir de 28/05/2024 até 27/11/2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 184 (cento e oitenta e quatro), dias, a partir de 28/05/2024 até 27/11/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de Maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - HUMBERTO ANTONIO NUNES MENDES CONTRATADA - RODRIGO ARAÚJO SOUSA E TESTEMUNHAS: 1 - Maria Nataília Lima da Silva 2 - Karla Silvana da Silva Braga, Fortaleza 16 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** ****

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001063449/2024 97 IG 1318037

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM PADRE ARIMATEIA DINIZ inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0396-84 - Município Cascavel/CE - CREDE 09 - neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Elison Alexandre da Silva; III - ENDEREÇO: Cascavel/CE; IV - CONTRATADA: A COOPERATIVA DO SEMIARIDO CEARENSE - COOSEMCE inscrita no CNPJ sob nº 32.001.740/0001-39 neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Francisco Antônio de Lima Silva; V - ENDEREÇO: Cascavel/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Cotação Eletrônica/Convite) de nº 04 publicado no DOE de 27/06/2023 e de acordo com o processo nº 22001.063449/2024-97, regulamentado no art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Cascavel/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR



da Escola EEM PADRE ARIMATEIA DINIZ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 26/06/2024 até 23/09/2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21/05/2024 até 18/08/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Elison Alexandre da Silva CONTRATADA - Francisco Antônio de Lima Silva E TESTEMUNHAS: 1 - Michele de Souza Brandão 2 - Francisca Damiana da Silva, Fortaleza 16 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001054639/2024 IG 1318412

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA - CREDE 19 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0598-71, Município Juazeiro do Norte/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Maria Gilcarla Lima de Sousa; III - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; IV - CONTRATADA: **ANDRE SALVIANO DE MACEDO NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.499.150/0001-03, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) André Salviano de Macedo Neto; V - ENDEREÇO: Juazeiro do Norte/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pelo(a) Sr.(a) André Salviano de Macedo Neto , RG nº 2001034029710 SSP/CE, CPF nº 024.581.023-44 resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº05/2022, oriundo do Convite nº03/2022, publicado no DOE de 07/12/2022, de acordo com o processo nº 22001.054639/2024-13, regulamentado no art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Juazeiro do Norte/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao Contrato nº05/2022**, que tem por objetivo REFORMA DA COZINHA / DEPÓSITOS / SALA DE PROFESSORES / ALMOXARIFADO / REVESTIMENTOS / PISO / ESGOTO / COBERTA , da EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA , conforme planilha com orçamento em anexo que integra o presente instrumento e indica as alterações quanto aos quantitativos e percentuais de itens; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 57.101,03 (cinqüenta e sete mil, cento e um reais e três centavos), que representa 26,110767% (vinte e seis vírgula, cento e dez, setecentos e sessenta e sete por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Gilcarla Lima de Sousa CONTRATADA - André Salviano de Macedo Neto E TESTEMUNHAS: 1 - Francilene da Silva Santos 2 - Marilucia Silvestre Da Silva, Fortaleza 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001057613/2024 27 IG 1318422

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ENSINO MÉDIO PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/012-39 - CREDE 01 - Cidade Eusébio/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Erli Viana de Moura Filho; III - ENDEREÇO: Eusébio/CE; IV - CONTRATADA: **RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.138.754/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Roberto Fontana Pereira; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação eletrônica de nº 2023/10946 publicado no DOE de 18/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.057613/2024-27 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Eusébio/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de gás de cozinha GLP 13kg, da Escola Ensino Médio Professora Francisca Linhares de Sousa, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, a partir de 17/05/2024 até 13/10/2024. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias, a partir de 17/05/2024 até 13/10/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de Maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Erli Viana de Moura Filho CONTRATADA - Roberto Fontana Pereira E TESTEMUNHAS: 1 - Marcilio Lima da Silva 2 - Alisson Nogueira Diógenes, Fortaleza 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.052128/2024-67/PRÉ-RESERVA: 1317538

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI GOV. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0532-45, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria de Fátima Bezerra ; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL LUIS CARLOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 17.185.231/0001-10, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Sr. FRANCISCO CARLOS FERREIRA RUFINO; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 01/2023 publicado no DOE de 04/05/2023 e de acordo com o processo no 22001.052128/2024-67 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo Aquisição de Merenda Escolar por meio de Agricultura Familiar, da Escola EEMTI GOV. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 03/05/2024 até 29/10/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 03/05/2024 até 29/10/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Bezerra - CONTRATANTE – Francisco Carlos Ferreira Rufino – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Taysa Maria Monteiro Pedrosa, 02- Zuleika Maria de Albuquerque Cunha. Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.063325/2024-10/PRÉ-RESERVA: 1317692

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 26/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES - CREDE 02 - ITAPIPOCA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0038- 17, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques; III - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; IV - CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-3, neste ato representada pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior; V - ENDEREÇO: ITAPIPOCA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2023/09890 publicado no DOE de 10/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.063325/2024-10 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ITAPIPOCA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM FAVOR DA EEM JOAQUIM MAGALHÃES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de maio de 2024 até 05 de setembro de 2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09 de maio de 2024 até 05 de setembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade



do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques - CONTRATANTE - Jesus Albino Vieira Crispa Junior - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Ohana Pires de Brito, 02- Francisco Rodrigues da Silva Neto. Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.068220/2024-49/PRÉ-RESERVA: 1318505

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM PATATIVA DO ASSARÉ - CREDE 18 - ASSARÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0771-87, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FLAVIO LOURENÇO DE FREITAS; III - ENDEREÇO: ASSARÉ/CE; IV - CONTRATADA: RITA BOTELHO DA CUNHA, inscrita no CPF sob nº 194.763.373-20; V - ENDEREÇO: ASSARÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023 publicado no DOE de 02/05/2023 e de acordo com o processo nº 22001.068220/2024-49 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ASSARÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO/PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR PORT.: 203/2023, da Escola de Ensino Médio Patativa do Assaré, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 76 (setenta e seis) dias, a partir de 14 de Maio de 2024 até 28 de Julho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 03 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FLAVIO LOURENÇO DE FREITAS - CONTRATANTE - RITA BOTELHO DA CUNHA - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- CECILIA DE FÁTIMA COSTA ROSAL, 02- FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA. Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.063913/2024-45/PRÉ-RESERVA: 1318425

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA - CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0289-92, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA HILDERLENE DA SILVA; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC, inscrita no CNPJ sob nº 12.983.739/0001-40, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO CARLOS ELOY; V - ENDEREÇO: QUIXERAMOBIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo de acordo com a Chamada Pública de nº 001/2023, publicado no DOE de 10 de maio de 2023 e de acordo com o processo NUP: 22001.063913/2024-45 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso III e suas alterações, mediante e a Lei da Agricultura Familiar nº 11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015; VII- FORO: QUIXADA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar, da Escola CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16/05/2024 até 11/11/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16/05/2024 até 11/11/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA HILDERLENE DA SILVA - CONTRATANTE - FRANCISCO CARLOS ELOY - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-WILLIAN DE SOUZA VERCOSA, 02- CARLOS BRUNO TOME AMORIM. Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001053634/2024 73 IG 1316629

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORONEL MURILLO SERPA - CREDE 02 - Município de Itapipoca/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0037-36, neste ato representada(o) pela sua diretora Sra. Maria Lucivanda Pinto Soares CONTRATADA: GRANGAZ LTDA - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, representado neste ato pelo Sra. Karine da Costa Oliveira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO GÁS DE COZINHA EM PROL DA EEMTI CORONEL MURILLO SERPA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07072, Termo de Participação nº 16/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07072 e Termo de Participação nº 16/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação do Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.06.339030.50000.0 - 20392. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Lucivanda Pinto Soares CONTRATADA - Karine da Costa Oliveira e TESTEMUNHAS: 1 - Patrícia Freire Lucas de Moraes 2 - Roberta Rodrigues Teixeira, Fortaleza 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001035326/2024 66 IG 1317128

CONTRATANTE: EEM Ananias do Amaral Vieira - CREDE 14 - - Mombaça - Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0675-48, neste ato representada(o) pelo Sr. Antônio Danúzio Araújo Pereira CONTRATADA: OSR MAGAZINE LTDA - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.351.323/0001-44 - representado neste ato pelo Sr. Francisco Emanuel de Oliveira Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **gêneros alimentícios** para merenda escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02822 Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02822 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Mombaça - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 34.077,36 (trinta e quatro mil e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.50000.0 - 8872. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Antônio Danúzio Araújo Pereira CONTRATADA - Francisco Emanuel de Oliveira Silva e TESTEMUNHAS: 1 - Antônio Wellington Sousa Nascimento 2 - Ana Kellia Lima da Silva, Fortaleza 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001057498/2024 91 IG 1318049

CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DONANINHA ARRUDA - CEJA - CREDE 08 - Município de Baturité/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0062-47, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Silena Ferreira Ayres CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA/ME** - Ibicuitinga - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 30.452.180/0001-03, representado neste ato pela Sra Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica 2024/08087, Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08087 e Termo de Participação nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: IPAUMIRIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta), contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.432,00 (Dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.07.339030.50000.0 - 1242. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Silena Ferreira Ayres CONTRATADA - Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes e TESTEMUNHAS: 1 - SHERLLEY KELLY BORGES DA SILVA 2 - MARIA OZANIRA DA SILVA MARQUES, Fortaleza 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.033544/2024-66 - IG: 1312356

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO, estabelecida ao CONJUNTO INDUSTRIAL, nº 01, Bairro CENTRO, Município de ITAREMA/CE, CEP 62.590-000 Telefone (88) 3667-1661, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0792-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) José Ivaldo Bleasby Freires CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS E PECUARISTAS DO VALE DO ACARAÚ, situada na VILA TUCUNZEIROS, S/N, Bairro ZONA RURAL, município ACARAÚ/CE, CEP 62.580-000 inscrita no CNPJ sob n.º 33.029.345/0001-27, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Carlos Alberto Cordeiro. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 107.610,38 (Cento e sete mil, seiscentos e dez reais e trinta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.05.339030.50000.0-4929 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2024. SIGNATÁRIOS: José Ivaldo Bleasby Freires - CONTRATANTE – Carlos Alberto Cordeiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.037527/2024-06 - IG: 1309869

CONTRATANTE: A EEM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA, situada (o) na Rua Construtor José Sabino Pereira, Nº736, Bairro Antônio Vieira, Município de Juazeiro Do Norte/CE Telefone (88)3102 1181, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0598.71, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representada pela MARIA GILCARLA LIMA DE SOUSA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 437, Centro – Crato CE, CEP: 63100-100, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.777.125/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Carlos Henrique Lima Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 03546/2024, Termo de Participação nº 03/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 03546/2024 e Termo de Participação nº 03/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Juazeiro de Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 37.293,74 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e três reais, setenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066 . DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024. SIGNATÁRIOS: MARIA GILCARLA LIMA DE SOUSA - CONTRATANTE – Carlos Henrique Lima Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jose Alves Mendes, 02- Marilucia Silvestre da Silva. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.050506/2024-78 - IG: 1313421

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Nossa Senhora da Assunção, crede 2 Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0036-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua diretora KARINA RODRIGUES MATOSO CONTRATADA: GB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.825.532/0001-05, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo GUSTAVO BRAGA ALMEIDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 17/2024, Termo de Participação nº 17/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 17/2024, Termo de Participação nº 17/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 17/2024 e Termo de Participação nº 17/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ITAPIPOCA – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em diário oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 44.522,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.50000.0 - 24162. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2024. SIGNATÁRIOS: KARINA RODRIGUES MATOSO - CONTRATANTE, GUSTAVO BRAGA ALMEIDA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CIBELE MARIA SOARES TAPERA, 02 - PAULO ROBERTO PINTO DE SOUSA. Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.040957/2024-05 - IG: 131332400

CONTRATANTE: A EEEP MARIA ÂNGELA DA SILVEIRA BORGES, situada(o) na rua Pintor Antônio Bandeira, S/N, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0750-52, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Camila Bandeira Cunha CONTRATADA: CONCEITO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, com sede na AV GODOFREDO MACIEL, nº 2290, LJ-17 CEP: 60.710-684, Fone: (85) 3467-1565 e (85) 9711-4400, inscrita no CNPJ sob o nº 39.345.050/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Marcos Paulo De Arruda Valente. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05458, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05458 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias úteis, contado a partir contado a partir da publicação no DOE ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.799,92 (Três mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 16403 . DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Camila Bandeira Cunha - CONTRATANTE – Marcos Paulo De Arruda Valente – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.051707/2024-92 - IG: 1314318

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES, situada(o) na Rua Jorge da Veiga , nº 265 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0716-50, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo VERA SILVIA PEREIRA PIRES CONTRATADA: M. G. L. DA SILVA com sede em Caucaia/CE Rua São Miguel, GUAJIRU nº 64 CEP: 61.629-230, Fone: (85) 98121-3586, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.091.838/0001-40, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) MARIA GLAUCIMEIRE LOURENCO DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação **GERENROS ALIMENTÍCIOS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06664, Termo de Participação nº 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06664 e Termo de Participação nº 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da sua publicação DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 48.130,00 (quarenta e oito mil e cento e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2024. SIGNATÁRIOS: VERA SILVIA PEREIRA PIRES - CONTRATANTE – MARIA GLAUCIMEIRE LOURENCO DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARYANA BARROS GUIMARAES, 02- TALITA OLIVEIRA RABELO. Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.063880/2024-33 - IG: 1317522

CONTRATANTE: A Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8, situada na Avenida Francisco Braga Filho, Bairro Conselheiro Estelita, Nº 1015, Baturité/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0059-41, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu coordenador Anfônio Jampierry Silveira de Almeida CONTRATADA: MV COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, com sede na Avenida São Vicente de Paula, Nº 440, Bairro: Araturi, Cidade: Caucaia/CE, CEP: 61.655-000, Fone: 85 99987-6658, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Michele Vitor Martins. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de material de consumo (Gás de Cozinha)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10137, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10137 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Baturité/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da Publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da Publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 826,00 (Oitocentos e Vinte e Seis) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339030.50000.0 - 28024. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Anfônio Jampierry Silveira de Almeida - CONTRATANTE – Michele Vitor Martins – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JAYSON LIMA DE SOUSA, 02- MARIA AURENI DE FREITAS. Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.060668/2024-14 - IG: 1316968

CONTRATANTE: A(O) Ceja Professora Raquel Castro e Silva de Miranda, situada(o) na Rua José da Rocha Sales nº183 Centro de Caucaia/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0790-40, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Paulo André Menezes da Rocha CONTRATADA: YURI ARAÚJO MONTEIRO, com sede na Rua Humaitá nº 1548,Bairro Centro Município de Camucim - Ce, CEP: 62400-000 , Fone: (85) 99975-0973, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.949.258/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Yuri Araújo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição Serviços de terceiros – Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09036 Termo de Participação nº 2024/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09036 Termo de Participação nº 2024/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Paulo André Menezes da Rocha - CONTRATANTE – Yuri Araújo Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.057011/2024-70 - IG: 1312356

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO, estabelecida ao CONJUNTO INDUSTRIAL, nº 01, Bairro CENTRO, Município de ITAREMA/CE, CEP 62.590-000 Telefone (88) 3667-1661, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0792-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) José Ivaldo Bleasby Freires CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA LAGOA DO MINEIRO LTDA**, situado à Rua ASSENTAMENTO LAGOA DO MINEIRO, n.º S/N, município de ITAREMA/CE, CEP 62.590-000 inscrita no CNPJ sob n.º 63.460.729/0001-60, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rigobertina Martins Melo Santos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001 FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 71.610,00 (Setenta e um mil, seiscentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.05.339030.50000.0-4929 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2024. SIGNATÁRIOS: José Ivaldo Bleasby Freires CONTRATANTE – Rigobertina Martins Melo Santos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ILEGÍVEL, 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1032581/202457 - IG - 1316141

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GEN. EDGARD FACÓ – CPMGF, estabelecida à Avenida Mister Hull nº 3853 - km 01 - Antônio Bezerra - Fortaleza- Ceará, CEP: 60.356-001 Telefone (85) 3101-4736, inscrito no CNPJ nº 07.954.514/0694-00, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pela sua Coordenadora Escolar e Ordenador de Despesas, a Senhora, Sr.(a) SANDRA RAMOS REGADAS MENESES CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA - COOPAFORT**, com sede à Est. da Urucutuba, S/N, CPC Urucutuba - Caucaia/CE, CEP: 61.659.-990, inscrita no CNPJ nº 43.171.786/0001-12, representada neste ato pelo Senhor LEANDRO DE ABREU BASTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20240007, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240007 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 267.316,50 (duzentos e dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03 .339030.50000.0 – 7814 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: SANDRA RAMOS REGADAS MENESES - CONTRATANTE - LEANDRO DE ABREU BASTOS, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - MARIA CELIA DOS SANTOS BARROSO - TESTEMUNHA 02 - PAULO EMMANUEL DOS SANTOS GOMES- Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001045984/202466 - IG - 1316271

CONTRATANTE: A EEEP Júlia Giffoni, situada(o) na Rua Coronel Matos Dourados, 1349 – Pici, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0699-15, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Elizabeth Chagas Gomes CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº01.044.414/0001-85, com sede à Rua(Av) Jaime de Assis Henrique, Nº 134, Bairro: Centro, Município Amontada/ CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios – Massas Alimentícias e de Panificação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 04/2024, Termo de Participação nº 004/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 04/2024 e Termo de Participação nº 004/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 200 (duzentos) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosas para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.766,20 (oitenta mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20979.03.339030.50000.0 - 28078. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIZABETH CHAGAS GOMES - CONTRATANTE - FRANCISCO AGENOR GOMES, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - RENATA AQUINO DE OLIVEIRA - TESTEMUNHA 02 - FRANCISCA LINDERVANIA DE HOLANDA SANTOS - Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001052045/202478 - IG - 1315847

CONTRATANTE: A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIETA SANTOS, situada na Rua São Vicente, 699, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0186-87, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO CONTRATADA: **F C CARVALHO JUNIOR E CIA LTDA**, com sede na Estrada Sítio Timbira, nº 61 – Lagoa do Mato – CEP: 62.570-000, Município de Bela Cruz/Ceará, Fone: (88) 992110731, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.642.738/0001-13, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO CARLOS CARVALHO JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO 4X4, FROTA PRÓPRIA, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES PARA ANEXO (BELA CRUZ/PRATA)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06680 e Termo de Participação nº 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06680 e Termo de Participação nº 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: BELA CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosas para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 58.900,00 (Cinquenta e oito mil e novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 8859. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA EDILEDA LEITÃO CARNEIRO - CONTRATANTE - FRANCISCO CARLOS CARVALHO JUNIOR, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - FRANCISCO VALTER ARAUJO NETO - TESTEMUNHA 02 - ANA PAULA MORAIS BRAGA - Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001050602/202452 - IG - 1317152

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOÃO DE ARAÚJO CARNEIRO, situada(o) na Localidade de Canafistula - Distrito de Damião Carneiro, município de Quixeramobim - Ce inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0797-16, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Roberto almeida de Carvalho CONTRATADA: A. M. SANTOS LTDA com sede na rua João Alves De Sousa, s/n Centro Pacujá CEP: 62.180-000 , Fone: (88) 99262-6549 / (88) 992981841, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.767.376/0001-36, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Aline Mendes Santos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS - TÉCNICOS PROFISSIONAIS - MANUTENÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 07/2024, Termo de Participação nº 2024/06451, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 07/2024 e Termo de Participação nº 2024/06451, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 98,00 (Noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339039.50000.0 - 24179. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisco Roberto almeida de Carvalho - CONTRATANTE - Aline Mendes Santos, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Sheila da Silva Fernandes - TESTEMUNHA 02 - Caio Guilherme Lima Nóbimo - Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001055712/202474 - IG - 1317759

CONTRATANTE: A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 9, situada na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 4638, Bairro Centro, Município de Horizonte/Ce, Telefone (85) 3336-6166, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0718-12, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por seu Coordenador Geral, Sr. PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA CONTRATADA: CAMILA ALVES ARAUJO, com sede na Rua José Maria Veras, nº 2267, CEP: 62.400-000, Fone: (88)99254-1676, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.084.013/0001-61, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sra. CAMILA ALVES ARAUJO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **“Fornecimento de Alimentação** para atender às formações, encontros e reuniões: de apoio ao desenvolvimento das unidades escolares; encontros com gestores e professores; apoio ao trabalho da Superintendência; às ações das etapas regionais Alunos que Inspiram; Foco na Aprendizagem e ações dos programas e projetos Mais Infância”, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº COEP: 2024/06911, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº COEP: 2024/06911 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: HORIZONTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. 4.3 O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 44.460,00 (Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.03.339039.55000.1 - 8827 22100022.12.362.143.11283.03.339039.55000.1 - 8827 22100022.12.365.142.11260.03.339039.5 0000.0 - 168254. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA - CONTRATANTE - CAMILA ALVES ARAUJO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ANTONIO EDIJAFRE DE SOUZA MUNIZ - TESTEMUNHA 02 - SAMUEL GALVAO DE SOUZA - Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001067149/202487 - IG - 1314395

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, estabelecida à Rua Onofre Gomes de Oliveira, nº S/Nº, Bairro distrito do Jordão, zona rural, Município de Sobral/CE, CEP 62.108-000, Telefone (88) 3615-3027, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0108-64, daípor diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JACKSON MONTEIRO DE VASCONCELOS CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICO DA AGRO INDUSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPAICE, situado à Rua setor VI, perímetro irrigado Ayres de Sousa, n.º s/nº, distrito do Jaibaras, zona rural, município de Sobral/CE, CEP 62.107-000 inscrita no CNPJ sob n.º 34.440.062/0001-36, representado neste ato pelo Sr. ANTÔNIO ERIVANDO DE CASTRO FREDERICO. OBJETO: É objeto desta contratação nº 06/2024, a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aosalunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado-D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 68.222,10 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 20428 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: JACKSON MONTEIRO DE VASCONCELOS - CONTRATANTE - ANTÔNIO ERIVANDO DE CASTRO FREDERICO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - MONIQUE DA PONTE RIBEIRO - TESTEMUNHA 02 - HELRISANGILA DIAS MARTINS - Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001071912/202474 - IG - 1312365

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI MONSENHOR LINHARES, estabelecida à Rua Vereador José Afonso Parente, nº 201, Bairro Centro, Município de Groaíras/CE, CEP 62.190-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0081-00, daípor diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela(o) seu(usa) Diretor(a) Geral, Sr.(a) RONIELE CARVALHO MAGALHÃES CONTRATADA: LOURIVAL RODRIGUES PEREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aosalunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 FORO: GROAÍRAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 23.361,50 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) pagos em



conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.1.5009100000.0 – 20428 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: RONIELE CARVALHO MAGALHÃES - CONTRATANTE - LOURIVAL RODRIGUES PEREIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - RODRIGO AZEVEDO DOS SANTOS - TESTEMUNHA 02 - RICARDO MELO RODRIGUES - Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001073267/202424 - IG - 1317406

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Lions Jangada, estabelecida à Rua Camélia, nº 352, Bairro Cristo Redentor, Município de Fortaleza/CE, CEP Telefone (85) 3101 5076, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0427-15, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Rafael Oliveira Freitas CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, situado à Rod. Raimundo Pessoa de Araújo, 3558, Mirambé – Caucaia / Ce, Cep: 61.685-990, inscrita no CNPJ sob n.º 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos sessenta cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 7.579,98 (Sete mil, quinhentos setenta nove reais e noventa oito centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Rafael Oliveira Freitas - CONTRATANTE - Rodrigo Araújo Sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Patricia Maria Viana Costa - TESTEMUNHA 02 - Maria Goretti Braga dos Santos - Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001041175/202485 - IG - 1314395

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, estabelecida à Rua Onofre Gomes de Oliveira, nº S/Nº, Bairro distrito do Jordão, zona rural, Município de Sobral/CE, CEP 62.108-000, Telefone (88) 3615-3027, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0108-64, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JACKSON MONTEIRO DE VASCONCELOS CONTRATADA: **COOPSOL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIAO LTDA**, situado à Rua AV. Dom José Tupinambá da Frotá, nº 2357, centro, município de Sobral/CE, CEP 62.010-290, inscrita no CNPJ sob n.º 36.365.840/0001-03, representado neste ato pelo Sr. JHONATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO. OBJETO: É objeto desta contratação nº 05/2024, a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado-D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 37.430,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 – 20428 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: JACKSON MONTEIRO DE VASCONCELOS - CONTRATANTE - JHONATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO , - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - MONIQUE DA PONTE RIBEIRO - TESTEMUNHA 02 - JHONATAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001073326/202464 - IG - 1317406

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Lions Jangada, estabelecida à Rua Camélia, nº 352, Bairro Cristo Redentor, Município de Fortaleza/CE, CEP Telefone (85) 3101 5076, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0427-15, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Rafael Oliveira Freitas CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA GRANDE FORTALEZA – COOPFOR**, situado à Rua Nogueira Acioli, 996, Sala 10 Centro – Fortaleza / Ce, Cep: 60.110-140, inscrita no CNPJ sob n.º 49.114.011/0001-91, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Luiz José Sales de Lima. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos sessenta cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 11.720,04 (Onze mil, setecentos vinte reais e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Rafael Oliveira Freitas - CONTRATANTE - Luiz José Sales de Lima, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Patrícia Maria Viana Costa - TESTEMUNHA 02 - Maria Goretti Braga dos Santos - Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001071056/202457 - IG - 1312506

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM Liceu do Conjunto Ceará, estabelecida à Rua 1139A, nº10, 4ª Etapa Bairro Conjunto Ceará, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60.533-430, Telefone:(85)3101.5594, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0711-46, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Estefânia Soares Menezes de Sousa CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, situado à Rodovia Luiz Nery Nunes de Miranda, nº 3558, Bairro Mirambé, Município de Caucaia/CE, CEP:61.685-990 inscrita no CNPJ sob n.º 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 40.873,00 (quarenta mil, oitocentos e setenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Estefânia Soares Menezes de Sousa - CONTRATANTE - Rodrigo Araujo Sousa, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Alderbânia Lopes Vitoriano Rocha - TESTEMUNHA 02 - Maria Roselene Oliveira da Silva Rocha - Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001032962/202436 - IG - 1308546

CONTRATANTE: A(O) EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, situada(o) na RUA ÁLVARO FERNANDES, N°013 – MONTESE, FORTALEZA - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0489-18, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Aline da Silva Machado de Oliveira CONTRATADA: CHAMA AZUL COMÉRCIO DE GAS LTDA, com sede na RUA Capitao Aragao, 220 Bairro Alto da Balanca Cidade FORTALEZA CE CEP 60851-240, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.325.226/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Paulo Eduardo Freixedelo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.026,65 (seis mil e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 20404. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: Aline da Silva Machado de Oliveira - CONTRATANTE - Paulo Eduardo Freixedelo, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Samuel dos Santos Rodrigues - TESTEMUNHA 02 - Glaydson Braga e Silva - Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001055515/2024 55 IG 1314851

CONTRATANTE: COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 2 - ITAPIPOCA/CE - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0031-40, neste ato representado pelo Coordenador Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva CONTRATADA: AURISELLY LIMA DE MELO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.548.770/0001-30, representado neste ato pelo Sr. Auriselly Lima de Melo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. DE BENS IMÓVEIS (REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE CREDES)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica (COEP) Nº 2024/07436, Termo de Participação nº 20240009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) Nº 2024/07436 e Termo de Participação nº 20240009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (Catorze mil e oitocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 - 8884. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Lucas Alvino da Silva CONTRATADA - Auriselly Lima de Melo e TESTEMUNHAS: 1 - Carmem Sílvia Ferreira Barros Mesquita 2 - Claudemir Pinto Sampaio, Fortaleza 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001034344/2024 21 IG 1313337

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - Município de FORTALEZA/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0691-68, neste ato representada por seu(sua) Diretor Geral, Sr. EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, Município de Amontada – CE, representado neste ato pelo(a) FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02771, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02771 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 35.575,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA CONTRATADA - FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS: 1 - PEDRO REGINALDO BRUNO DA COSTA 2 - ELAINE CRISTINE OLIVEIRA ARAGÃO, Fortaleza 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001039859/2024 17 IG 1310427

CONTRATANTE: A E.E.M ADAUTO BEZERRA - CREDE 19 - Município de Barbalha- CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0579-09, neste ato representada(o) pelo neste ato representada pelo Sr Diretor Cícero Gerson Quesado CONTRATADA: JUAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.257.832/0001- 87, representado neste ato pelo Sr. JUAN PABLO LUCENA CAVALCANTI. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 03985/2024 e Termo de Participação nº 04/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 03985/2024 e Termo de Participação nº 04/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Barbalha/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que



a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 29.033,02 (vinte e nove mil, trinta e três reais, dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066 . DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Cícero Gerson Quesado CONTRATADA - Juan Pablo Lucena Cavalcanti e TESTEMUNHAS: 1 - Renata dos Santos Oliveira 2 - Diego Bruno Silva de Oliveira, Fortaleza 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001054873/2024 41 IG 1314620

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLEGÍO ESTADUAL RUI BARBOSA - CREDE 01 - Município de Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0197-30, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Marcelo da Silva Costa CONTRATADA: **JW COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.014.432/0001-90 - representado neste ato pelo Sr. JOAO LUIS DOS SANTOS DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07487, Termo de Participação nº 20240005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07487 e Termo de Participação nº 20240005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Maracanaú - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.146,00 (oito mil e cento e quarenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Marcelo da Silva Costa CONTRATADA - João Luis dos Santos da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - MARIANA VIEIRA SOARES 2 - REGINA CÉLIA GOMES FERREIRA, Fortaleza 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001058477/2024 92 IG 1315128

CONTRATANTE: EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO - Maracanaú/CE - CREDE 01 - inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0213-94, neste ato representada(o) pela (o) seu diretor escolar Sr. Marcos Antônio Ramos CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO - 2024**, nas condições estabelecidas na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/08361, TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2024/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/08361 e TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2024/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação em diário oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.194,00 (Quatorze Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Marcos Antônio Ramos CONTRATADA - Francisco Agenor Gomes e TESTEMUNHAS: 1 - Francisco Jhonatan Cassiano da Costa 2 - Francisco de Assis Quaresma da Silva Júnior, Fortaleza 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001051518/2024 10 IG 1316266

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO - Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0534-07, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Senhora JOENE MARIA UCHÔA MONTEIRO BARBOSA CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, Município Amontada - CE inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** por classe (Frutas, Verduras e Legumes; Massas Alimentícias), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06745, Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06745 e Termo de Participação nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado após a publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 26.080,00 (Vinte e seis mil e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JOENE MARIA UCHÔA MONTEIRO BARBOSA CONTRATADA - FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS: 1- Cynara Leite de Oliveira Fernandes 2 - Antônia Raquel Santos de Andrade, Fortaleza 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1025021/2024 46 IG 1308950

CONTRATANTE: EEMTI Moema Távora – Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0414-09, neste ato representada(o) por Fabiola Maria Moreira dos Santos CONTRATADA: **ESF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – Caucaia/CE - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.416.433/0001- 98, representado neste ato pelo Elano Siqueira Fiúza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/01285, Termo de Participação nº 2024/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/01151 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 100 (cem) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 34.124,62 (trinta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Fabíola Maria Moreira dos Santos CONTRATADA - Elano Siqueira Fiúza e TESTEMUNHAS: 1 - WILLIAM DOS SANTOS LACERDA SILVA 2 - JANIELE PINTO DE AMORIM, Fortaleza 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001054311/2024 05 IG 1316088

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FREI POLICARPO - CREDE 07 - Município de Canindé/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0112-40, neste ato representada(o) pelo Sr. Magno Rommel Macedo Ferreira CONTRATADA: ISMAEL FERREIRA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.134.011/0001-32, representado neste ato pelo Ismael Ferreira Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO EM FAVOR DA E.E.M FREI POLICARPO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07133 e Termo de Participação nº 2024012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07133 e Termo de Participação nº 2024012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 31.008,00 (trinta e um mil e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20 970.10.339030.50000.0 - 8842 . DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Magno Rommel Macedo Ferreira CONTRATADA - Ismael Ferreira Gomes e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA ELINE BRAGA MACIEL 2 - FRANCISCA NEIJLA VIEIRA FERREIRA, Fortaleza 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001061494/2024415 - IG - 1317630

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY, situada(o) na Aldeia Fidélis, nº 347, Zona Rural, Município de Quiterianópolis - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0271-63, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela sua Diretora Geral, Sra. Ana Fabrícia Lira de Araújo CONTRATADA: HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, com sede na Rua Com Placa José Pereira, nº S/N, Sereno de Cima, Município de Ocara - CE, CEP: 62.755- 000, Fone: (85) 9131-2096, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS (GÁS DE COZINHA BOTIJÃO DE 13 KG)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09358, Termo de Participação nº 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09358 e Termo de Participação nº 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: QUITERIANOPOLIS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.762,35 (um mil e setecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.2 0970.13.339030.50000.0 - 27994. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: ANA FABRICIA LIRA DE ARAUJO - CONTRATANTE - HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ANA PATRICIA LIRA DE ARAUJO - TESTEMUNHA 02 - MARIA ELAINE LIRA ARAUJO - Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001069143/202444 - IG - 1315539

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUÍZA TÁVORA, estabelecida à Rua Hildely Cavalcante, nº 120, Bairro Centro, Município de Jucás /CE, CEP:63580-000 Telefone (88) 3517-1241, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0674-67, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Antônio Wesley Alves Holanda CONTRATADA: COOPECENTRO COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL, situado no Sítio Carnaubinha do Faé, n.º S/N , município de Quixelô-CE, CEP: 63515-000 inscrita no CNPJ sob nº 32.144.817/0001-20, representado neste ato pelo Sr. Lucivan José Vieira Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2024 FORO: JUCÁS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 34.750,00 (Trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0-4972 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024 SIGNATARIOS: Antônio Wesley Alves Holanda - CONTRATANTE - Lucivan José Vieira Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - karla Yohanni da Silva Fernandes - TESTEMUNHA 02 - Antônia Sonia Luna Vieira Araújo - Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001043825202427/PRE-RESERVA : 1315940

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOCIÉ CAMINHA DE MENESSES, FORTALEZA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0512-00, neste ato representada(o) pelo Maria Enedite Madeira do Nascimento CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **gêneros alimentícios** de merenda escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 005/2024, Termo de Participação nº 2024/05260, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 005/2024, Termo de Participação nº 2024/05260 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 005/2024 e Termo de Participação nº 2024/05260, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 34.750,00 (Trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0-4972 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2024 SIGNATARIOS: Antônio Wesley Alves Holanda - CONTRATANTE - Lucivan José Vieira Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - karla Yohanni da Silva Fernandes - TESTEMUNHA 02 - Antônia Sonia Luna Vieira Araújo - Fortaleza, 20 de maio de 2024.



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ciação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 35.612,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscents e Doze Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030. 50000.0 - 1257 PNAE. DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Enedite Madeira do Nascimento , CONTRATADA-Francisco Agenor Gomes e TESTEMUNHAS 01-Diek Gilson de Oliveira Lima , 02-Josiano Lira da Silva. Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001054326202465/PRE-RESERVA : 1308779

CONTRATANTE: A EEMTI JOAQUIM BASTOS GONÇALVES,Carnaubal-Ce,inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0344-53,neste ato representada (o) pelo Helton Souza Brito CONTRATADA: **JP ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.888.452/0001-21,representado neste ato pelo João Paulo Bezerra Magalhães. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03476, Termo de Participação nº 03/2024,Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03476,Termo de Participação nº 03/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03476 e Termo de Participação nº 03/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341,de09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023,edemais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Carnaubal-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado da publicação, naformadoart.105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0 - 8824. DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Helton Souza Brito , CONTRATADA-João Paulo Bezerra Magalhães e TESTEMUNHAS 01-Nadja Gonçalves de Oliveira , 02-Erivan Fontenele Veras. Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001053959202456/PRE-RESERVA : 1316274

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR 1,Município de Fortaleza/CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0685-10, neste ato representada por **HILCÉLIA SABOIA PARENTE** CONTRATADA: **NAIME CAVALCANTE AUR LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.317.997/0001-76, representado neste ato por **NAIME CAVALCANTE AUR**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação dos **serviços de fornecimento de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 010/2024, Termo de Participação nº 2024/07046, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 010/2024 e o Termo de Participação nº 2024/07046, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO a partir da publicação em DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 51.964,00 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.03.339039.55000.1 - 8827. DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-HILCÉLIA SABOIA PARENTE , CONTRATADA-NAIME CAVALCANTE AUR e TESTEMUNHAS 01-THALES FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA , 02-MARCIA LEILA CORDEIRO CRUZ. Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001053682202461/PRE-RESERVA : 1317458

CONTRATANTE: A ESCOLA de Ensino Médio Padre Coriolano,Município de Pacajus/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0401-86 ,neste ato representada(o) pelo (a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) **FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO** CONTRATADA: **TV VILA DA IMPRENSA** , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.278.930/0001-19,representado neste ato pelo **STEFANIA DE OLIVEIRA HOLANDA SIQUEIRA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 006/2024, Termo de Participação nº 006/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 006/2024, Termo de Participação nº 006/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 006/2024 e Termo de Participação nº 006/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Pacajus/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.440,00 (Seis mil, quatrocentos e quarenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 1270. DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FLÁVIA REGINA DA SILVA CASTRO , CONTRATADA-STEFANIA DE OLIVEIRA HOLANDA SIQUEIRA e TESTEMUNHAS 01-JOSE REVELINO PEREIRA , 02-NAÍLA ESTEVAN DE FREITAS. Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001059596202462/PRE-RESERVA : 1317430

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Professora Marieta Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0186-87,neste ato representada pela diretora Maria Edileda Leitão Carneiro CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18,representado neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – SERVIÇO DE CONTABILIDADE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08726 e Termo de Participação nº 2024/0018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08726 e Termo de Participação nº 2024/0018, e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08726 e Termo de Participação nº 2024/0018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: BELA CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração,



permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (trezentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000,0 - 8859. DATA DA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Edileda Leitão Carneiro, CONTRATADA-ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS 01-ANA PAULA MORAIS BRAGA , 02-REJANE MARIA DA SILVA. Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10344.93/202490 PRE RESERVA : 1307003

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLEGÍO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ, FORTALEZA/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0691-68, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor Geral, Sr. EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03236, Termo de Participação nº 2024/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 2024/03236 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado contado a partir da sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 29.302,00 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original pagos em pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339 030.50000,0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024 SIGNATÁRIOS: EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA - CONTRATANTE - AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA, - CONTRATADA. Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE PARALISAÇÃO OBRA

Nº125/2024 - NUP 22001.038476/2024-21

CONTRATO N.º: 00782023 OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE II - EEM DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE** EMPRESA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 21/11/2023 a PARALISAÇÃO da obra de código SIGSOP nº 04362023SEDUC02, contrato n.º00782023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE II - EEM DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo SUITE de N. 22001.038476/2024-21, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a PARALISAÇÃO da referida obra. "Solicito a paralisação da obra, considerando que a empresa aguardava a publicação do aditivo de replanilhamento para finalização do contrato ". A fiscalização em doc. de fl.10." A fiscalização informa que não se opõe a paralisação solicitada ". A DIFOR em doc. de fl. 12. " Esta DIFOR manifesta-se de acordo com a paralisação do prazo de execução "Fortaleza, 27 de Março de 2024. Conforme : Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional-ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ, ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Nº171/2024 - NUP 22001.049306/2024-72

CONTRATO N.º: 03422023 OBJETO: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE** EMPRESA: **F RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir de 21/03/2024 a PARALISAÇÃO da(s)obra(s) de código(s) SIGSOP n.º 05532024SEDUC01 e 05532024SEDUC02, contrato n.º03422023, firmado entre a(o)SEDUC e a referida empresa F RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a (o) CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO NO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo SUITE de N. 22001.049306/2024-72, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a PARALISAÇÃO da referida obra. "Solicito a paralisação da obra, devido está aguardando publicação de replanilhamento ". A fiscalização em doc. de fl.18." Sugerimos a paralisação da obra ". O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 19. " Esta DIFOR está de acordo com a paralisação do prazo de execução da obra a partir de 21/03/2024 ". Fortaleza, 23 de Abril de 2024. Conforme : Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional - ANTONÍO CAIO DE ABREU TIMBÓ, F RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE PARALISAÇÃO OBRA

Nº185/2024 -NUP 43022.003679/2024-29

CONTRATO N.º: 02652022 OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NA EEM GUSTAVO BARROSO, DISTRITO DE NOVA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE** EMPRESA: **BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 04/01/2024 a PARALISAÇÃO da obra de código SIGSOP n.º 04302022SEDUC01, contrato n.º02652022, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa BBDE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA)QUADRA POLIESPORTIVA NA EEM GUSTAVO BARROSO, DISTRITO DE NOVA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo SUITE de N. 43022.003679/2024-29, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a PARALISAÇÃO da referida obra. "Solicito a paralisação da obra, devido a necessidade de serviços não contemplados no orçamento, sendo necessário um replanilhamento ". A fiscalização em doc. de fl.04." Se faz necessária a paralisação enquanto se faz o deferimento da solicitação de um Replanilhamento de itens ". A DIFOR em doc. de fl. 07. " Concorda com a paralisação a parti de 04/01/2024 ". Fortaleza, 25 de Abril de 2024 Conforme : ANTONÍO CAIO DE ABREU TIMBÓ - Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Nº189/2024 -NUP 22001.049858/2024-81

CONTRATO N.º: 03412023 OBJETO: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE** EMPRESA: **F RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir de 21/03/2024 a PARALISAÇÃO da(s)obra(s) de código(s) SIGSOP n.º 05522024SEDUC01 05522024SEDUC02, contrato n.º03412023 , firmado entre a(o)SEDUC e a referida empresa F RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a (o) CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo SUITE de N. 22001.049858/2024-81, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a PARALISAÇÃO da referida obra. "Solicito a paralisação da obra, devido está aguardando publicação do replanilhamento ". A fiscalização em doc. de fl.18." A fiscalização é favorável a paralisação da obra ". O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 20. " Esta DIFOR está de acordo com a paralisação do prazo de execução da obra a partir de 21/03/2024. Fortaleza, 29 de Abril de 2024 Conforme : Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional - ANTONÍO CAIO DE ABREU TIMBÓ, F RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



ORDEM DE REINICIO OBRA
Nº053/2024 -NUP 22001.041021/2024-93

Contrato Nº.00782023 Objeto: **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE II - EEM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA - CE** Empresa: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o **REINICIO** da obra de código SIGOP n.º 04362023SEDUC05, contrato n.º00782023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa **ZONA NORTECONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA CORRESPONDENTE AO LOTE II - EEM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA - CE**. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo SUITE. 22001.041021/2024-93, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita o **REINICIO** da referida obra. " Solicito o reinicio da obra, considerando que o motivo da paralisação foi superado com a publicação do aditivo de replanilamento ". O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 08. " Esta DIFOR manifesta-se de acordo com o reinício do prazo de execução da obra a partir de 04/03/2024 ". Fortaleza, 04 de Março de 2024. Conforme : **ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ** - Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO Nº432/2023
OBRA
NUP 22001.020592/2023-11

Contr. N.º 05252023SEDUC Contr. Cliente: 02512023 Cód. da Obra: 05252023SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI** CNPJ: 27.615.564/0001-95 Endereço: R JOAO DONA, 314 - ALTO ALEGRE, NOVO ORIENTE/CE Autorizamos a empresa PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI, a **iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI**, NO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 1.855.960,00 (hum milhão e oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais). Fortaleza, 27 de Setembro de 2023 **ELIANA NUNES ESTRELA** - Secretaria da Educação, Engº Francisco Quintino Vieira Neto recebi em: 29/09/2023 **PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI**. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.000734/2022-35

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.000734/2022-35, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, no valor de R\$ 103.089,68 (cento e três mil, oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), no período de novembro, dezembro e 2ª parcela do 13º salário de 2022. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Art. nº 20 do Decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.037017/2023- 40

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.037017/2023-40, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**, no valor de 61.984,82 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), no mês de dezembro e 2ª parcela do 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036571/2023-18

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036571/2023-18, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, no valor de R\$ 3.156,17 (três mil e cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), no mês de dezembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Art. nº 20 do Decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.035298/2023-04

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035298/2023-04, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE** , no valor de R\$ 103.805,57 (cento e três mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), no período de novembro, dezembro e 13º salário de 2023 respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Art. nº 20 do Decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.019195/2023-99

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.019195/2023-99, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, no valor de 27.562,58 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), no período de janeiro a março e junho a agosto e 1ª parcela do 13º de 2023. Respeitando a



legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº093/2024 -NUP 22001.044735/2024-53

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.605.850/0001-62, representado por seu/sua Prefeito(a), ROBERTO SOARES PESSOA, portador(a) do RG nº 20070005847/SSP-CE e CPF nº 001.137.353-91, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto **apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental** para atender a demanda da construção de 02 (duas) Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral no município de Maracanaú SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Realizar a construção da Construção da Escola de Ensino Médio Tipo I; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto e acessível para Implantação da Escola de Ensino Médio, bem como a infraestrutura de acesso e regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 20 de maio de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, ROBERTO SOARES PESSOA - Prefeito(a) Municipal de Maracanaú. TESTEMUNHAS: 1. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTEU, 2. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.031130/2024-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOYCIANE DE LIMA PEREIRA, matrícula nº 22200181373205, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/02/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.031130/2024-01. Cascavel, 15 de fevereiro de 2024. CREDE 9 – HORIZONTE/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.037852/2024-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MARWIN, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) GESSIANE DA SILVA VIANA, matrícula nº 22200181282943, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 19/02/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.037852/2024-61. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.045051/2024-79

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MONSENHOR MANOEL CARLOS DE MORAIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ROBERIO RODRIGUES FEITOSA, matrícula nº 22200181298831, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/03/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.045051/2024-79. Umari, 11 de março de 2024. CREDE 17 – ICÓ/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.042145/2024-96

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANA CÉLIA TORRES IBIAPINA, matrícula nº 22200181363641, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/03/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.042145/2024-96. Fortaleza, 04 de março de 2024. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.039880/2024-12

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JAIME TOMAZ DE AQUINO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALÉCIO OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 22200181373728, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/03/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.039880/2024-12. Beberibe, 01 de março de 2024. CREDE 9 – HORIZONTE/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.040714/2024-69

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ANA FACÓ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JAMES LAURINDO DA COSTA, matrícula nº 22200181293449, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/03/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.040714/2024-69. Beberibe, 01 de março de 2024. CREDE 9 – HORIZONTE/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.040771/2024-48

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JEFFERSON NOBRE LOPES, matrícula nº 22200181434220, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/03/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.040771/2024-48. Horizonte, 01 de março de 2024. CREDE 9 – HORIZONTE/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.041219/2024-77

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ANA FACÓ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JAMES LAURINDO DA COSTA, matrícula nº 22200181322236, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/03/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 23/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.041219/2024-77. Beberibe, 01 de março de 2024. CREDE 9 – HORIZONTE/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.048102/2024-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DRAGÃO DO MAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARCOS ALEX DE SOUZA, matrícula nº 22200181282471, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 13/03/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.048102/2024-14. Fortaleza, 13 de março de 2024. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará de 18 de maio de 1980, que publicou o Ato de DISPENSAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 27, item I, combinado com o Artigo 29, da Lei 10.472, de 15 de dezembro 1980. **ONDE SE LÊ:** Ovandina Pereira da Silva **LEIA-SE:** Evandina Pereira da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

